



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

Nº 5837



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.785, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Dá nome a Escola Estadual Padrão de Tempo Integral de Araguaína-TO, no Setor Maracanã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Estadual Padrão de Tempo Integral fica denominada ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	15
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	35
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	41
ADAPEC	46
FOMENTO	47
AGETO	59
AMETO	59
DETRAN	59
IGEPREV	61
NATURATINS	62
RURALTINS	64
UNITINS	64
DEFENSORIA PÚBLICA	71
TRIBUNAL DE CONTAS	73
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	73
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	76

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 575 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSANA MÂNICA TELES SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado - II - DAI-1, da Casa Civil, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 587 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCO FERREIRA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, a partir de 3 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 588 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VÂNIA MACHADO LIMA ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Conteúdo - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 1º de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 589 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 1º de maio de 2021:

1. ARILDON LEITE DE CARVALHO, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. EDES PEREIRA DOS SANTOS, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 590 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

QUÉSIA GOMES DE SOUZA E NOGUEIRA DA FONSECA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Pesquisa e Planejamento - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 1º de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 591 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 1º de maio de 2021:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. ADONILTON SOARES BRITO, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. INÁCIO NETO JOSÉ DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 641 - CSS, DE 3 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 23, de 26 de abril de 2021, resolve

CEDER

ao Município de Mateiros o Auxiliar de Enfermagem SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA, matrícula 896175-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 642 - RVG, DE 3 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 4 de maio de 2021, a Portaria CCI nº 69 - CSS, de 18 de janeiro de 2021, publicada na edição 5.767 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Professor da Educação Básica ARNALDO PEREIRA LOGRADO, matrícula 505733-3, é cedido à Câmara Municipal de Palmas.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 643 - CSS, DE 3 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

ao Ministério do Turismo o Professor da Educação Básica ARNALDO PEREIRA LOGRADO, matrícula 505733-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 4 de maio a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 644 - EX, DE 3 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Conteúdo - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 1º de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 645 - EX, DE 3 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 1º de maio de 2021:

1. ARILDON LEITE DE CARVALHO, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. VÂNIA MACHADO LIMA ALMEIDA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 646 - EX, DE 3 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NICÉIA MENEGON de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Pesquisa e Planejamento - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 1º de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 647 - EX, DE 3 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 1º de maio de 2021:

1. INÁCIO NETO JOSÉ DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. QUÉSIA GOMES DE SOUZA E NOGUEIRA DA FONSECA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 070/2021/DAREH, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º AGREGAR, o 1º TEN QOBM/ARG 00.113-93 EDVALDO GOMES ARAUJO - matr. 598279/1, a partir do dia 26 de abril de 2021, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2021.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 2/2021 - ASSESSORIA JURÍDICA DO 2º BPM.**

Designa Gestor Regional de Patrimônio e adota outras providências.

O TEN CEL QOPM, Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR:

a) a CAP QOA RG 04.658/1 Divina Afonso de Oliveira, MAT. 748.319, para as funções de Gestor Regional de Patrimônio junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

b) a seguinte Comissão Permanente para o apoio à Gestora Regional de Patrimônio:

1. Titulares:

1.1. SUB TEN QPPM RG 04.543/2 Tatiane Ferreira dos Santos, MAT. 1.034.189;

1.2. SGT QPPM RG 06.242/2 Maykel Pereira Barros, MAT. 959.239, que também substitui, nas ausências ou impedimentos, a Gestora Regional de Patrimônio nas respectivas funções;

2. Suplente:

2.1. SGT QPPM RG 05.625/2 Charley Paixão Mota de Sousa, MAT. 99.901;

II - REVOGAR a Portaria no 001/2021 - Assessoria Jurídica do 2º BPM, de 26 de março de 2021, convalidando-lhes as ações administrativas dela decorrentes, na conformidade do que dispõe o art. 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

ÀP/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico-DAL.

Quartel do 2º BPM, em Araguaína - TO, aos 30 de abril de 2021.

Valdeonne Dias da Silva - TEN CEL QOPM
Comandante do 2º BPM

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 2019/09060/002516
Contrato nº: 02/2020
Termo Aditivo 1º Termo Aditivo
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: P&P TURISMO EIRELI
CNPJ: 06.955.770/0001-74
Objeto do Contrato: "Referente a prestação de serviços de reservas, emissão e marcação bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades desta PGE"
Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.33
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 26/04/2021
Vigência: 09/05/2021 a 09/05/2022
Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), GEAN RICARDO MORAES (Empresa P&P TURISMO EIRELI).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/09060/002238
Contrato nº: 05/2020
Termo Aditivo 1º Termo Aditivo
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 00.394.726/0001-56
Objeto do Contrato: "Referente a aquisição de vales-transportes, para atender as necessidades da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília"
Valor do Contrato: R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39 e 31.90.11
Fonte de Recurso: 0100666666 e 0100777777
Data da Assinatura: 27/04/2021
Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022
Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), WALLACE MOREIRA BASTOS (SEMOB-DF).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 484/2021/GASEC, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

JANE FERREIRA CORDEIRO, Administrador, número funcional 11140240/1, CPF: XXX.XXX.164-89, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 03 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 486/2021/GASEC, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública,

LUCAS NUNES RODRIGUES, Assistente Administrativo, número funcional 11229390/1, CPF: XXX.XXX.481-33, oriundo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins, a partir de 20 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 487/2021/GASEC, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Departamento Estadual de Trânsito,

ROSILENE PEREIRA CUNHA BORGES DIAS, Assistente Administrativo, número funcional 476903/2, CPF: XXX.XXX.731-34, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 03 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 212/2021/GASEC/SECAD, DE 28 ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 3205/2021/SES/GASEC, de 16 de abril de 2021, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11718005/1	XXX.XXX.233-00	CAROLINE NUNES MELLO	FISIOTERAPEUTA	2021/23000/000945	01/04/2021
02	11693215/1	XXX.XXX.241-83	JOSIVAN ALVES BARROS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000946	18/03/2021
03	11710527/1	XXX.XXX.171-59	ESTER CARDOSO VIEIRA BORGES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/000947	31/03/2021
04	11720107/1	XXX.XXX.061-99	THAÍSSA FERNANDES SANTANA DE MACENA MONTEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/000948	31/03/2021
05	11711612/2	XXX.XXX.011-20	LUCIANA FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/000949	01/04/2021
06	11543760/3	XXX.XXX.302-25	ODILON SOUSA MILHOMEM	MÉDICO	2021/23000/000950	04/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 213/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/027119, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11623357/2	XXX.XXX.471-25	MARINA ROSA DE JESUS	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/000938	20/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2317/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000172
INTERESSADO(A): SUYAN TRINDADE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Radiologia
NÚMERO FUNCIONAL: 552103/1
CPF: XXX.XXX.130-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2318/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004294
INTERESSADO(A): JOSUÉ ALVES DE LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Extensão Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 260347/3
CPF: XXX.XXX.751-20
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2319/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000113
INTERESSADO(A): MARIDILVA DE SOUSA BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 586990/1
CPF: XXX.XXX.541-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/43.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2320/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004167
INTERESSADO(A): NIRCE NOLBERTO DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 451141/1
CPF: XXX.XXX.511-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2321/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003835
INTERESSADO(A): MARCIA MANTOVANI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 500437/1
CPF: XXX.XXX.481-20
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2322/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000030
INTERESSADO(A): LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 379697/2
CPF: XXX.XXX.071-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de dezembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2323/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000209
INTERESSADO(A): TERESA RACHEL FIGUEIRA PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 629859/2
CPF: XXX.XXX.071-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2324/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000126
INTERESSADO(A): TEREZINHA BORGES DE ARAUJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 547752/2
CPF: XXX.XXX.601-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de setembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2325/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000169
INTERESSADO(A): DEUZIRENE PEREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 710250/1
CPF: XXX.XXX.961-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventudes e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2326/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004301
INTERESSADO(A): DINÁ MAURICIO DE PAIVA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 527595/2
CPF: XXX.XXX.741-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2390/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000266
INTERESSADO(A): ONETE RIBEIRO DE ALMEIDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 572450/3
CPF: XXX.XXX.631-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de setembro de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2391/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000130
INTERESSADO(A): AREOLINO LUSTOSA NETO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 348834/2
CPF: XXX.XXX.701-44
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de dezembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2392/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004279
INTERESSADO(A): AIDA MARIA BONFIM LEITE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1078500/1
CPF: XXX.XXX.851-15
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de agosto de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2395/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000018
INTERESSADO(A): ALMINDA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 483853/2
CPF: XXX.XXX.331-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de janeiro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2396/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004126
INTERESSADO(A): AMILTON BARBOSA TURIBIO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 429020/2
CPF: XXX.XXX.901-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de abril de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2397/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004221
INTERESSADO(A): DAGMA DIVINA ARAÚJO MACEDO GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 745501/1
CPF: XXX.XXX.681-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2400/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004200
INTERESSADO(A): EDILENE DA SILVA RIBEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 724649/1
CPF: XXX.XXX.541-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2401/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004156
INTERESSADO(A): IZA MARIA ROSA MUNIZ ABRÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 360846/1
CPF: XXX.XXX.301-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2402/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000016
INTERESSADO(A): ALDA SALUSTIANO SALES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 660428/2
CPF: XXX.XXX.711-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de julho de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2403/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004381
INTERESSADO(A): DESIRÉ BONESSO ANDRIOLLO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 745495/3
CPF: XXX.XXX.281-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2405/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003875
INTERESSADO(A): JOÃO GOMES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 268000/2
CPF: XXX.XXX.473-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de abril de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2406/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004278
INTERESSADO(A): IVANILDE VALUÁ DA SILVA ARAUJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 459206/1
CPF: XXX.XXX.931-72
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2409/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002968
INTERESSADO(A): EDNA OLIVEIRA MACIEL AGNOLIN
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
NÚMERO FUNCIONAL: 448658/5
CPF: XXX.XXX.721-20
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 19.04.2020 a 06.10.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 96/97.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2411/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003936
INTERESSADO(A): ARLENE GOMES DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 592812/2
CPF: XXX.XXX.991-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.11.2019 a 04.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2413/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004217
INTERESSADO(A): ANA ARLETE SALES BATISTA PRADO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 524193/1
CPF: XXX.XXX.281-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.07.2020 a 04.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2417/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004219
INTERESSADO(A): IZABEL GOMES WANDERLEY
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 744442/3
CPF: XXX.XXX.301-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2418/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004123
INTERESSADO(A): JOANA D'ARC MARTINS RIBEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 574408/1
CPF: XXX.XXX.001-30
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2430/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000005
INTERESSADO(A): CLACÍ CLAIR RÖPKE DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 684482/3
CPF: XXX.XXX.469-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 60/61.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2431/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004428
INTERESSADO(A): ALDERINA FARIAS BEZERRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 683428/1
CPF: XXX.XXX.911-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2432/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000178
INTERESSADO(A): EVANGEL GOMES DE SENA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 252260/4
CPF: XXX.XXX.891-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de novembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2433/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000003
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO DUARTE VIEIRA ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 242047/1
CPF: XXX.XXX.172-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de setembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2434/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004087
INTERESSADO(A): VILMA PEREIRA DA ROCHA CASTRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 614182/2
CPF: XXX.XXX.731-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de agosto de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2435/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004209
INTERESSADO(A): MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA BRANDALISE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 465863/1
CPF: XXX.XXX.481-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.08.2017 a 04.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO				
EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS				
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras				
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA
1	750661/3	GENIVAL BATISTA DE FREITAS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins				
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA
1	279721/2	SINDOVAL CRUZ DE CARVALHO	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado				
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA
1	848089/1	SANDRA REGIA RODRIGUES MOREIRA DOURADO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito				
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA
1	11180889/1	DANYELLE EMYE TAKAHASHI	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família
2	894336/1	LEILIANE ABREU DIAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria				
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA
1	11562501/2	CARLOS ELIAS COSTA RIBEIRO	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde
ÓRGÃO: Secretaria da Administração				
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA
1	663983/2	JOANA DARC DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura				
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA
1	842804/1	ELIANE AUGUSTA LAGARES	Engenheiro Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde
2	920840/2	RITA DE CÁSSIA GASPOI FREIRE REZENDE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes				
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA
1	492556/6	ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)
2	492556/2	ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)
3	53020/2	ALYNE DE SOUSA JARDIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)
4	742070/4	ANDREA KALIL DE MELO VELOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde
5	758982/2	CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde
6	617341/4	CLEONIZALDO CORREIA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)
7	124142/2	DULCIMARA RUMIN PENHA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde
8	399507/2	FILOMENA FRANCO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)
9	11223928/1	GEANE FERREIRA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade
10	1125184/1	GEMIMA DOS SANTOS FERREIRA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade
11	982160/6	GISELI GRACIOTTO DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde
12	640971/4	IDALINA RODRIGUES FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde
13	638484/2	JOSE ALANO OLIVEIRA NOGUEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde
14	149746/4	JOSE LUIS CRISPPE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde
15	66837/3	LUCIANA HELENA GARCIA CAMARGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)
16	1123688/1	LUZIANE SOUSA PAES MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)
17	692351/2	MAISA BASILIO DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde
18	414491/3	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA CRUZ COELHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde
19	1068091/1	MARILENE PEREIRA BATISTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)

20	1210475/1	MARINA RESPLANDES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2021 a 13/05/2021
21	833773/1	NILCEIA IGNACIO CIZOTI CECCO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2021 a 25/04/2021
22	684664/4	NILMA DIAS DO NASCIMENTO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 04/05/2021
23	537047/1	PAULO FERNANDO MOURAO VERAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2021 a 14/04/2021
24	537047/1	PAULO FERNANDO MOURAO VERAS	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	15/04/2021 a
25	561220/1	RAIMUNDA CELIA COSTA TEIXEIRA ARAUJO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2021 a 07/04/2021
26	456473/3	ROSA CRISTINA DALESSANDRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2021 a 13/06/2021
27	1208780/1	ROSA FERREIRA DE CARVALHO LISBOA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 11/03/2021
28	547703/2	SILENE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 11/05/2021
29	1132601/2	SILVANE ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	10/04/2021 a 06/10/2021
30	689728/3	TELMIRA FERNANDES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2021 a 10/07/2021
31	779559/1	MARIA DE JESUS PEREIRA DE MACEDO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2021 a 30/03/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	630072/3	NOEMI BORGES GUIMARAES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 03/07/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	68850/6	ELIELMA OLIVEIRA BEZERRA SOARES	Gerente de Administração da UGP	Licença Maternidade - INSS	13/04/2021 a 09/10/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	774239/3	ADRIANA DA SILVA SANTOS BARROS	Nutricionista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/03/2021 a 29/03/2021
2	774239/2	ADRIANA DA SILVA SANTOS BARROS	Técnico em Radiologia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/03/2021 a 29/03/2021
3	1116088/1	ADRIANA MARIA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	08/04/2021 a 04/10/2021
4	470792/1	ALBERTINA LINHARES GALVAO JUSTINO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2021 a 11/05/2021
5	11694432/1	ALYSON RAFAEL FRANCA MARTINS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2021 a 04/03/2021
6	11538236/4	ANA MARIA LACERDA DE ABREU	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2021 a 26/02/2021
7	986334/8	ANDREA CRISTINA ALVES DA SILVA BEZERRA	Assessor Comissionado II	Licença Maternidade - INSS	07/04/2021 a 03/10/2021
8	11138610/1	ARICEIA MACEDO LETRARI	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2021 a 08/04/2021
9	898100/1	BRENO MARIO AIRES SILVA FILHO	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/03/2021 a 30/03/2021
10	11708808/2	BRUNO LEDESMA ARAUJO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2021 a 15/02/2021
11	11714310/2	CAROLLINA MARTINS MALTA PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 11/03/2021
12	1043170/7	CELCIVANE LIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2021 a 30/04/2021
13	11708131/1	CHARLIETE FERNANDES DA SILVA VARAO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2021 a 14/04/2021
14	11533633/3	CHEILA ILHA XAVIER	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2021 a 08/03/2021
15	1200070/1	CLEIDIANE SEVERINO DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2021 a 08/03/2021
16	1159454/3	CLEISSON CHAGAS DE ARAUJO	Médico - ROE	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2021 a 05/03/2021
17	11138262/1	DAIANNE SILVA MACEDO	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2021 a 27/04/2021
18	11711310/2	DANILO DOS SANTOS FILHO OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2021 a 05/03/2021
19	547715/1	DEUZALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2021 a 13/04/2021
20	1107232/5	DHAMBRYA MHURYELL E SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 07/03/2021
21	486106/1	ELIANA LOPES DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 14/04/2021
22	1206559/1	ELIETE ALVES SANTOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2021 a 22/03/2021
23	1206559/1	ELIETE ALVES SANTOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/02/2021 a 12/03/2021
24	1130404/1	ELISNARIA SILVA ASSUNCAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 10/03/2021
25	1197932/1	ELIVAN ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2021 a 28/04/2021
26	11194669/4	ELYZANGELA CARVALHO DE CIRQUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2021 a 28/02/2021
27	899930/2	ERICA CRISTINA TEREZAN SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2021 a 27/02/2021
28	11222603/1	EUDS ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2021 a 30/03/2021

29	241330/2	EVALDO LUIS BARDI	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2021 a 06/03/2021
30	11711230/2	EVANDO DA SILVA DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 14/03/2021
31	11711388/2	EVELLY SILVA E SILVA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 11/03/2021
32	11534753/3	FERNANDA APARECIDA FONTES DA CUNHA LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2021 a 20/03/2021
33	11609532/2	FERNANDA MENEZES DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	04/04/2021 a 30/09/2021
34	11710535/2	FERNANDO GLEDSON VIEIRA DE ARAUJO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2021 a 08/03/2021
35	11712171/2	FLAVIANA VIEIRA DA MAIA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2021 a 24/02/2021
36	80059/3	FRANCISCA ALDEANE MARQUES CARDOSO BORGES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2021 a 20/04/2021
37	11137304/1	GISELE DA COSTA MORAIS COUTINHO	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2021 a 16/04/2021
38	1240374/1	GISELLEY EVE SETTE CINTRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2021 a 01/03/2021
39	577161/2	GRACIANA FERREIRA DE MENES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2021 a 04/05/2021
40	146861/3	HADSON CLAYTON DIAS SOUZA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 07/03/2021
41	773703/1	HELENA CRISTHINA TELLES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2021 a 20/02/2021
42	1091131/2	HERIKA LUCENA VIEIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2021 a 23/02/2021
43	11455829/1	IRAMAR DOS SANTOS BRAGA RIBEIRO MARTINS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2021 a 20/02/2021
44	664630/2	IRENY FERREIRA LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2021 a 22/02/2021
45	1012266/1	ISMAR DE REZENDE JUNIOR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2021 a 24/02/2021
46	236680/1	IZALTINA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2021 a 30/09/2021
47	571092/1	JACQUELANE REGIA GONÇALVES AMORIM DE MELO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2021 a 07/07/2021
48	124798/6	JANINE ALVES FIUZA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2021 a 12/05/2021
49	428234/3	JUNIOR FLADEMIR ALVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2021 a 03/05/2021
50	719162/1	JUSTINA RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2021 a 11/04/2021
51	1120646/1	KATIANE GOMES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	30/03/2021 a 25/09/2021
52	1121057/5	LARA CRISTINA COELHO DA ROCHA CARVALHO BARBOSA	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	07/04/2021 a 03/10/2021
53	1171658/5	LARISSA COSTA RIBEIRO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2021 a 22/04/2021
54	11717610/2	LEILIANE CARLA ASSUNÇÃO DE MELO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2021 a 22/04/2021
55	11685697/2	MAIARA NOGUEIRA CARVALHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2021 a 30/03/2021
56	677805/2	MARCIA CRISTINA MARTINS FERNANDES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2021 a 16/04/2021
57	473045/2	MARGARETH CAMPOS CARDOSO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2021 a 15/05/2021
58	610814/2	MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2021 a 13/04/2021
59	188132/1	MARIA DE NAZARE SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2021 a 05/05/2021
60	812624/1	MARIA FRANCISCA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2021 a 25/03/2021
61	510108/2	MARIA SOUSA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2021 a 07/05/2021
62	11130881/4	MARTA MOREIRA MOTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2021 a 20/04/2021
63	11530758/3	MERIELLY AQUINO DA SILVA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2021 a 29/03/2021
64	52283/2	MONICA SANTOS FURTADO VIEIRA TAVARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2021 a 16/03/2021
65	11574739/3	PATRICIA ROCHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	12/03/2021 a 07/09/2021
66	11724480/1	PAULO CESAR VIEIRA DOS SANTOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2021 a 20/03/2021
67	749683/7	PAULO MARCIO ROYO MOTA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2021 a 10/04/2021
68	11206284/4	RAIANI PAZ DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2021 a 13/04/2021
69	992449/2	RENATA BATISTA VASCONCELOS DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2021 a 04/04/2021
70	767510/1	SALVELINA ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2021 a 27/04/2021
71	31887/2	SAMIA PONCIANO GABRIEL CHABO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2021 a 12/05/2021
72	720784/3	SERLEY MARIA CARVALHO DE SOUSA SOARES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2021 a 08/05/2021
73	11547553/3	SHIRLENE GONÇALVES DA SILVA SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2021 a 26/04/2021
74	529464/3	SIMONE ALVES CRUZ	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2021 a 29/03/2021
75	661639/2	SUZANA ALVES MORAES	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2021 a 21/04/2021
76	1246313/1	SUZANA NEVES DE CARVALHO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2021 a 23/04/2021

77	533169/1	TANIA ANDRADE DIAS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 04/05/2021
78	679190/1	TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/04/2021 a 10/05/2021
79	797628/2	VALDENEIDE LACERDA DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2021 a 25/04/2021
80	797628/2	VALDENEIDE LACERDA DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Médica Especial	26/04/2021 a
81	1178695/1	VANIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2021 a 30/04/2021
82	1166905/1	VIVIANE NUNES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2021 a 19/04/2021
83	773260/3	WESLEY AVELINO RIBEIRO LEAO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2021 a 30/04/2021
84	448051/2	ZILMA MARTINS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 25/04/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	717827/1	ANTONIO LOPES DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2021 a 17/06/2021
2	1175742/3	AUREA APOLINARIO LEITE DE REZENDE	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2021 a 09/06/2021
3	994288/1	BRENO ROCHA COIMBRA	Perito Oficial - Área 8	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2021 a 22/04/2021
4	690056/2	EDINON MOREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2021 a 18/07/2021
5	11724501/1	JAEFERSON BATISTA LIMA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2021 a 09/04/2021
6	878161/3	JANCLEANE DA SILVA GUIMARAES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2021 a 06/05/2021
7	606367/2	JOACY MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2021 a 22/04/2021
8	970429/2	RAYANE MARA GOMES PEREIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 07/03/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11692278/1	ANA VIEIRA DA COSTA	Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	21/03/2021 a 16/09/2021
2	11654686/1	ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2021 a 21/03/2021
3	11579072/1	CARLA CINTIA SARAIVA MACEDO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2021 a 19/02/2021
4	11581859/1	ERIVALDO BELO MACEDO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2021 a 25/03/2021
5	1032623/6	JAIR GUIDA RODRIGUES	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2021 a 17/03/2021
6	11581034/1	JESSICA DE ARRUDA PINTO GUILHERME	Agente de Execução Penal	Licença Maternidade	05/04/2021 a 01/10/2021
7	11577592/1	LUCELIA FONTINELE SANTOS	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2021 a 21/03/2021
8	399891/7	LUCIENE LOPES BARBOSA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2021 a 10/04/2021
9	11601140/1	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Agente de Segurança	Licença Maternidade	02/02/2021 a 31/07/2021
10	11807204	MONICA DE JESUS RODRIGUES	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2021 a 16/04/2021
11	11632607/2	ORLENE DOS ANJOS LIMA	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2021 a 29/03/2021
12	220465/1	RAIMUNDO NONATO ALVES DE MIRANDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2021 a 07/06/2021

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11696788/1	CHRISTIANE SOARES BARRETO	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 10/04/2021
2	1191900/2	JOELMA PEREIRA SANTIAGO COELHO	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2021 a 14/04/2021
3	11724161/1	JOSE DE ARIMATEA ALVES DE CASTRO	Chefe da Unidade Regional do	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2021 a 16/04/2021
4	573246/1	JOSE RAIMUNDO BARBOSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2021 a 19/03/2021

Palmas-TO, 29 de Abril de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	940413/2	JOSE ALBERTO FREIRE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2021 a 16/05/2021
2	541245/3	MARIA GONÇALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2021 a 03/07/2021
3	1224778/1	ONEIDE DIAS DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	25/04/2021 a 23/06/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	391922/1	MARLI JERONIMO DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/12/2020 a 05/01/2021
2	85823/6	PATRICIA PEREIRA ANDRADE ALENCAR	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2021 a 03/03/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11520809/2	ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ	Agente de Execução Penal		

Palmas-TO, 29 de Abril de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

Processo nº: 2019.33000.00024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 027/2019
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: CRV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.297.990/0001-08
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 27/2019, por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar o prazo do Contrato, ou seja, a partir de 31 de maio de 2021, nos termos da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses.
Assinatura: 26 de abril de 2021.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - Contratante e CECÍLIA RIBEIRO FRANCO VILELA - Representante legal - Contratada

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 133/2021

CESSÃO DE USO Nº 133/2021
Processo nº: 2021.33000.000094
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Cessionário: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TOCANTINS
CNPJ: 02.306.900/0001-97
Constitui objeto da presente Cessão de Uso 01 (um) Trator, 01 (um) Grade Aradora e 01 (uma) Carreta Agrícola abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo a Prefeitura Municipal de TAGUATINGA-TOCANTINS, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi: 9BLU08001LG000037	480333	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 1214	480189	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 203368	480238	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 28 de abril de 2021.
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Paulo Roberto Ribeiro - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 258, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre o regime de escala de plantão e jornada de trabalho no âmbito dos Sistemas Penitenciário, Prisional e Socioeducativo e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 3678, de 10 de junho 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.625;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de aplicação da força de trabalho para o serviço operacional no âmbito dos Sistemas Penitenciário, Prisional e Socioeducativo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as orientações da Procuradoria-Geral do Trabalho sobre o tempo de exposição dos servidores no plantão de escalas longevas;

CONSIDERANDO a natureza peculiar do serviço nos Sistemas Penitenciário, Prisional e Socioeducativo em todo o território do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, faculta aos órgãos e entidades do Poder Executivo, nos casos em que o serviço exigir atividades contínuas de 24 (vinte e quatro) horas, a adoção do regime de turno ininterrupto de revezamento;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios do interesse público, isonomia, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e finalidade.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DA ESCALA**

Art. 1º Adotar como padrão de aplicação da força de trabalho para o serviço operacional, no âmbito dos Sistemas Penitenciário, Prisional e Socioeducativo, a escala de serviço de plantão de 24h x 72h (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas horas de descanso).

§1º O regime de escala de plantão dos servidores dos Sistemas Penitenciário, Prisional e Socioeducativo, trata-se, de regime especial de serviço continuado e ininterrupto;

§2º As diretrizes estabelecidas no *caput* deste artigo não contemplam os profissionais que atuam em horário de expediente.

Art. 2º Excepcionalmente, em virtude do período de calamidade pública, admite-se a escala de plantão de 48h x 144h (quarenta e oito horas de trabalho por cento e quarenta e quatro horas de descanso), realizada sob o regime de turnos ininterruptos de revezamento.

Art. 3º É permitida a troca de plantão desde que seja por meio de permuta e que os interessados apresentem requerimento à gestão da unidade, devidamente justificado com antecedência mínima de 01 (um) plantão.

Art. 4º Admitir-se-á trocas nas escalas de plantões, com a devida autorização do Chefe da Unidade, sendo necessária a ciência do superior hierárquico, da seguinte forma:

I - Na escala de 24hx72h, admite-se 04 (quatro) permutas mensais;

II - Na escala de 48hx144h, admite-se 02 (duas) permutas mensais.

§1º As quantificações de trocas mensais acima mencionadas, aplicam-se a ambos, ou seja, ao substituto e ao substituído, de modo que tais permutas serão contabilizadas no limite individual de cada servidor.

§2º A compensação da permuta obrigatoriamente deverá ser realizada no plantão seguinte do substituído.

§3º Não será permitido ao servidor realizar mais de uma permuta seguida, devendo obrigatoriamente trabalhar em seu plantão regular antes de efetuar nova permuta.

Art. 5º A permuta de serviço somente será realizada mediante assinatura do termo de permuta, por ambos os permutantes, ratificada pela Chefia Imediata.

§1º A permuta deverá ser realizada entre servidores ocupantes do mesmo cargo e, preferencialmente, mesmo gênero.

Art. 6º Compete aos Chefes de Unidades definirem os horários de início e término do plantão, observada a necessidade do serviço.

**CAPÍTULO II
DO REGISTRO E CONTROLE DA FREQUÊNCIA**

Art. 7º É de competência das Chefias, Mediata e Imediata, controlarem a frequência dos respectivos servidores subordinados, bem como garantir o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhes adotar todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. É vedado aos servidores ausentarem-se do serviço sem prévia autorização da Chefia Imediata, sujeitando-se os infratores às sanções administrativas pertinentes e aos correspondentes descontos na remuneração.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 8º O horário de funcionamento das Unidades de atividade ininterrupta será cumprido em todos os dias da semana, incluídos os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, respeitando a escala adotada.

§1º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor, para posteriores deliberações.

§2º Fica responsável o Chefe da Unidade informar ao superior hierárquico a escala adotada e justificar a devida escolha, bem como informar novas alterações.

§3º Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Portaria.

Art. 9º Caberá aos Chefes das Unidades zelarem pelo fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO I - TERMO DE PERMUTA SISPEN

FORMULÁRIO DE PERMUTA DE PLANTÃO (24h)
UNIDADE PENAL DE _____

Em razão do interesse do servidor _____,
matrícula nº _____, cargo _____,
solicito a Vossa Senhoria autorização para permuta de plantão do dia
_____/_____/_____, equipe _____, no qual trabalhará o servidor
_____, matrícula nº _____,
cargo _____, o que não acarretará prejuízos ao
regular exercício das funções e atribuições notadamente previstas, visto
que os citados servidores trabalham em escala de serviços diferentes,
havendo a compensação da permuta no plantão do dia ____/____/____.

Obs.: A permuta deverá seguir os seguintes critérios (Vide PORTARIA SECIJU/TO Nº 258, de 26 de abril de 2021).

1. Solicitação com antecedência de 72h, via requerimento;

2. Permutas sem assinatura dos servidores, Chefias de Plantão e Chefia de Unidade NÃO serão deferidas.

_____/TO, ____ de _____ 202__

Substituído

Chefia do Plantão

Substituído

Chefia de Segurança

() Defiro

() Indefero

Chefe da Unidade Penal

ANEXO II - TERMO DE PERMUTA SISPEN

FORMULÁRIO DE PERMUTA DE PLANTÃO (48h)

UNIDADE PENAL DE _____

Em razão do interesse do servidor _____, matrícula nº _____, cargo _____, solicito a Vossa Senhoria autorização para permuta de plantão do dia ____/____/____ e dia ____/____/____, equipe _____, no qual trabalhará o servidor _____, matrícula nº _____, cargo _____, o que não acarretará prejuízos ao regular exercício das funções e atribuições notadamente previstas, visto que os citados servidores trabalham em escala de serviços diferentes, havendo a compensação da permuta no plantão do dia ____/____/____ e dia ____/____/____.

Obs.: A permuta deverá seguir os seguintes critérios (Vide PORTARIA SECIJU/TO Nº 258, de 26 de abril de 2021).

1. Solicitação com antecedência de 72h, via requerimento;

2. Permutas sem assinatura dos servidores, Chefias de Plantão e Chefia de Unidade NÃO serão deferidas.

_____/TO, ____ de _____ 202__

Substituído

Chefia do Plantão

Substituído

Chefia de Segurança

() Defiro

() Indefero

Chefe da Unidade Penal

ANEXO III - TERMO DE PERMUTA SOCIOEDUCATIVO

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
Diretoria da Criança e do Adolescente - DCA
Gerência do Sistema Socioeducativo - GSS

AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DE PLANTÃO

AUTORIZO o(a) servidor(a) _____, a tirar o serviço de plantão desta Unidade, das ____h ____min do dia ____/____/____ as ____h ____min do dia ____/____/____ em substituição ao(a) servidor(a) _____, ficando o(a) mesmo(a) responsável por atender as necessidades que ocorrerem no decorrer do plantão.

Interessado: _____
Justificativa: _____

_____- TO, ____/____/____.

Substituto(a)

Substituído(a)

Chefe da Unidade

Importante:

Nunca exerça a permuta antes da assinatura do Coordenador.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 265, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 155/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria Nº 84/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LARA CHRYSTINY MARQUES STIVAL METZKA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11658517-1, da Unidade Penal Feminina de Talismã para a Unidade de Segurança Máxima do Cariri, a partir de 16/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 276, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 136/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora, JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, Gerente de Gestão de Pessoas, com matrícula sob nº 11179848-1, a partir do dia 17/05/2021 à 31/05/2021, suspensas pela PORTARIA SECIJU Nº 150, DE 13 DE MARÇO DE 2017, publicada no D.O.E Nº 4.829, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 279, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 01 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 279, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.X13-15	11580429-1	ADENILSON BARROS NASCIMENTO	3	150
2	XXX.XXX.X71-04	11580925-1	CIRLON COELHO ALENCAR SILVA	3	150
3	XXX.XXX.X23-10	11579919-1	DANILO MARTINS LIMA	3	150
4	XXX.XXX.X11-97	11203544-4	DANUZA RODRIGUES DA CUNHA	2	150
5	XXX.XXX.X31-00	11142049-3	DARISON MATOS DA SILVA	2	150
6	XXX.XXX.X41-43	11656670-1	DELZIANE SILVA MIRANDA DA COSTA	2	147
7	XXX.XXX.X91-39	11580330-1	DENYS CARVALHO ARAUJO	3	150
8	XXX.XXX.X61-62	11659505-1	DEYSI PEREIRA DA SILVA	2	147
9	XXX.XXX.X71-81	11581840-1	DIONISIO DA MATA BARROSO PINTO	3	150
10	XXX.XXX.X01-06	811601-10	ERICK BRUNO INACIO VALADAO	2	150
11	XXX.XXX.X31-53	879219-3	EVANIA ALVES DE SOUSA SILVA	2	144
12	XXX.XXX.X51-49	11619740-2	FILESMON PINTO NOLETO	2	149
13	XXX.XXX.X81-04	11654279-1	FRANCISCO FERREIRA PINHEIRO	2	150
14	XXX.XXX.X11-69	11579161-1	GABRIELA RIBEIRO DE SOUSA	3	150
15	XXX.XXX.X41-06	11139358-2	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA	3	150
16	XXX.XXX.X39-15	11224398-2	GLEYSI CARDOSO DUARTE MULLER	2	150
17	XXX.XXX.X51-58	11578432-1	JOAO GUILHERME ARAUJO NUNES	3	150
18	XXX.XXX.X91-68	935968-4	JONATAS RIBEIRO DE SOUSA	3	150
19	XXX.XXX.X71-20	11583975-1	LEANDRO GONCALVES DE BRITO	2	150
20	XXX.XXX.X91-27	11601825-1	LUCAS BARBOSA SANTOS	3	149
21	XXX.XXX.X18-91	11640944-1	MAURICIO FERREIRA GUIMARAES	3	150
22	XXX.XXX.X51-83	11182229-2	MAYARA SOARES DIAS COELHO	2	150
23	XXX.XXX.X13-04	11601469-1	MAZINHO DA CRUZ SILVA	3	148
24	XXX.XXX.X11-29	11662220-1	NATALIA MARTINS COELHO MARINHO	2	149
25	XXX.XXX.X11-20	794160-5	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROS	3	150
26	XXX.XXX.X01-02	1273469-2	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO	2	150
27	XXX.XXX.X41-43	11654503-1	SAMARA CORDEIRO DA SILVEIRA SOUSA	2	150
28	XXX.XXX.X61-66	11654074-1	TANIA LOPES FERREIRA SILVA	2	150
29	XXX.XXX.X81-03	1122339-2	TARCISIO ALVES DE SOUSA	3	150
30	XXX.XXX.X68-30	234830-4	WALACE EMERSON CARNEIRO	3	150
31	XXX.XXX.X51-93	63165-3	WEBERSON RODRIGUES DE SOUZA	3	150

PROCON

PORTARIA Nº 005 PROCON/TO, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga o prazo contido na Portaria 004, de 14 de abril de 2021 que prorroga a suspensão do atendimento presencial, das audiências de conciliação e dos prazos processuais, fixando exceções cabíveis, no âmbito do PROCON Tocantins.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições, através do Ato de Nomeação ATO Nº 599 - NM, Diário Oficial do Estado nº: 5.097, de 23 de abril de 2018, ainda, pelo artigo 105, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Estadual nº: 5685/1992, considerando o aumento dos casos e objetivando reduzir a transmissibilidade do CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme diretrizes fixadas pelo Poder Executivo, Decreto nº 6.222, de 26 de fevereiro de 2021, Decreto 6.235, de 30 de março de 2021º Decreto 6.242, de 13 de abril de 2021, e ainda o Decreto 6.248, de 30 de abril de 2021;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo estipulado no artigo 1º, da Portaria 004 PROCON/TO, de 14 de abril de 2021, publicada no D.O.E nº 5.829, de 16 de abril de 2021, até o dia 14/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Palmas-TO, 30 de abril de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1719, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/005116.

Número de Contrato: 057/2020

Fiscal do Contrato: Ihara Ponciano da Costa - Matrícula: 11557664-2

Substituto de Fiscal: Elton Ferreira Leal - Matrícula: 144165-5

Contratadas: ÔMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 07.134.777/0001-98

Objeto do Contrato: Execução de obras civis de conclusão de construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1500 Alunos, no município de Araguatins - TO, área construída de 9.632,93 m², localizado na Rua Guimarães, Qd. 192-B, Lote 02, que corresponde ao município de Araguatins - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 20 de outubro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 550, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a DANIEL NUNES LIMA, Assistente Administrativo, número funcional 11220791-1, no período de 03/03 a 29/03/2021, referente ao período aquisitivo de 19/12/2016 a 18/12/2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2104, de 02 de setembro de 2019, publicada na Edição nº 5.434 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 551, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, para atender o Termo de Cooperação Técnica junto a Universidade Federal do Tocantins, para prestar atendimento aos estudantes indígenas, quilombolas e assentados dos cursos de Matemática e Ciências Biológicas da UAB - Universidade Aberta do Brasil.

1. DOMINGOS VERAS DE SOUSA, número funcional 474104-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 25 de abril a 17 de julho de 2021, na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins;

2. ERNA KAISER CELLA, número funcional 812873-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 25 de abril a 17 de julho de 2021, na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins;

3. MARCIA REGINA BATISTA DA SILVA, número funcional 777927-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 25 de abril a 17 de julho de 2021, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

4. MARIA DO SOCORRO DA SILVA, número funcional 894865-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 25 de abril a 17 de julho de 2021, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

5. MARIO BATISTA NUNES, número funcional 453782-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 25 de abril a 17 de julho de 2021, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2013/27000/005745
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº CONTRATO: 028/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: TRISTÃO COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CPNJ: 10.641.787/0001-24
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Fonte de Recursos do Contrato nº 028/2014, para adequação à Lei Orçamentária Anual.
DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 028/2014, passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa nº 1100 - Ação nº 2209, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 0140.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2016/27000/010038
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº CONTRATO: 030/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS E EDITORA NACIONAL LTDA - ME
CPNJ: 36.999.449/0001-52
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Fonte de Recursos do Contrato nº 030/2016, para adequação à Lei Orçamentária Anual.
DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 030/2016, passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa nº 1100 - Ação nº 2209, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 0140.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 287/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor a seguir relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir;

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: João Herculano Júnior Matrícula: 729.271-2	09/2017 2016/25000/00784	Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO	Prestação de serviço que consiste na disponibilização do acesso às bases de dados dos sistemas da RFB para fins consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 29/04/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 294/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Ester Silva Alves Matrícula: 11.718.765-1 Substituto do Fiscal: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira Matrícula: 919.539-1	12/2021 2021/25000/000045	REQUINTE BUFFET EIRELI ME.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada, tipo marmiteix, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 30/04/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 12/2021

PROCESSO Nº: 2021/25000/000045

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Nº AUTOMÁTICO: 21000181

CONTRATADA: REQUINTE *BUFFET* EIRELI ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada, tipo marmiteix, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DETALHADA: 0100

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e - Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta - Representante Legal.

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO.

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO, no uso da atribuição que lhe confere §2º, art. 9º, da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, resolve:

CONVOCAR

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, SERGISLEI SILVA DE MOURA, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, ITIELVINO PISONI, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO - TO, ROBERTO PIRES, da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, DANIEL BARBOSA DOS SANTOS, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEATO, AMILSON RODRIGUES SILVA, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, e MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, na qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho para participarem da 1ª Reunião Ordinária do exercício de 2021, que se realizará em 07 de maio de 2021, às 10h00, de forma *on-line* com utilização de aplicativos disponíveis.

PAUTA

- 1 - Assinatura na folha de frequência;
- 2 - Conferência do *quórum*;
- 3 - Leitura do ato de convocação;
- 4 - Leitura e assinatura da Ata da 3ª Reunião Extraordinária - realizada em 15/12/2020;
- 5 - Apresentação dos novos Projetos encaminhados ao Conselho para análise e Parecer de viabilidade de financiamento dos mesmos com recursos do FECOEP, quais sejam:
 - 5.1 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 - 5.1.1 Projeto “Logística para entrega das Cestas Básicas”;
 - 5.1.2 Projeto “Tocantins Solidário Continua”;
 - 5.2 Secretaria da Cidadania e Justiça
 - 5.2.1 Projeto de Estruturação do Programa de Atendimento aos Adolescentes Egressos e Famílias do Sistema Socioeducativo do Tocantins e Bolsa Auxílio;
 - 5.3 Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
 - 5.3.1 Projeto “Empreendimento Pró-Moradia”;
 - 5.4 Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
 - 5.4.1 Projeto “Boas Práticas Agricultura Familiar”;
 - 5.4.2 Projeto “Mesa Farta”;

6 - Sorteio dos Relatores para análise e Parecer dos Projetos apresentados;

7 - Demais assuntos de interesse do Conselho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CD-FECOEP - TO, em Palmas, 30/04/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Presidente - FECOEP

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO
Gerente - FECOEP

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 20, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 20, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual 29.469.277-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "N" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VIVAZ HOTEL BUSINESS CENTER LTDA	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.475.738-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2021	Razão social 19 COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.482.208-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "N" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/04/2021	Razão social MAJESTY JOIAS CONTEMPORÂNEAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.482.377-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2021	Razão social TARVO CONSULTORIA EMPRESARIAL E JURÍDICA EIRELI - EPP	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.489.899-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2021	Razão social PORTO NETTO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.490.286-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2021	Razão social IMPACTO ENGENHARIA LTDA - ME (MICROEMPRESA)	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.492.657-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2021	Razão social ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA ARQUITETURA	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.497.494-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2021	Razão social FELIPPE HENRIQUE DE SOUSA PAULA INGLEZ MOTTA EIRELI ME	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.497.494-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2021	Razão social ULTRASEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.497.494-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2021	Razão social NOVO RIO JORDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.497.494-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2021	Razão social CAPIRÃO TOCANTINS COMERCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS LTDA - EPP	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.497.732-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2021	Razão social H P DE MOURA LIMA EIRELI - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.379.515-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GERALDO ARCANJO DA PAIXÃO	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.498.885-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2021	Razão social MARIZELIA DA SILVA - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.379.588-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social BOAVENTURA LIMA RAMOS	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.503.267-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC. 5635/17 Data do Evento Cadastral: 19/04/2021	Razão social AP INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LDA - EPP	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.379.745-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social POLIDÓRIO CORREIA CONCEIÇÃO	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.501.267-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC. 5635/17 Data do Evento Cadastral: 19/04/2021	Razão social MARCELIO VALDIVINO FERREIRA - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.380.120-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ MARIA BRAGA BARROSO	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.501.456-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC. 5635/17 Data do Evento Cadastral: 19/04/2021	Razão social LUCAS GORGONE NOGUEIRA EIRELI - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.380.194-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CREUSIMAR LIMA BARBOSA	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.502.310-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC. 5635/17 Data do Evento Cadastral: 19/04/2021	Razão social HOLANDA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.380.301-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDVALDO TIMOTEU DAMASCENA	Município 1705557 COMBINADO
Insc. Estadual 29.503.208-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2021	Razão social ONICRAM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.381.007-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FRANCISCO CARNEIRO DIAS	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.509.551-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2021	Razão social BMM TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.381.547-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LEONARDO DE CARVALHO CEZÁRIO TORRES	Município 1716208 PARANÃ
00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO			Insc. Estadual 29.381.914-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FORTUNATO DA CUNHA LIMA	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.379.212-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/04/2021	Razão social PEG PAG NOVO HORIZONTE LTDA	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual 29.381.974-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ RIBEIRO DE QUEIROZ	Município 1720903 TAGUATINGA
00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA			Insc. Estadual 29.382.315-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ALDUINO BARRETO E MELO	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.487.938-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2021	Razão social ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR - EIRELI	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual 29.382.406-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CLAUDENIR ALVES SARZEDAS	Município 1716208 PARANÃ
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI			Insc. Estadual 29.382.431-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social OLÍVIA TOMAZ VILA NOVA	Município 1716208 PARANÃ
00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA			Insc. Estadual 29.382.799-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DOMINGOS FERREIRA SILVA	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.058.813-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ELENI JOSE POVOA	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.383.324-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JUAREZ DA FONSECA SOARES	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.061.221-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LUZIMARIA AIRES DE BRITO - ME	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.383.671-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOANA DIAS DUDA PEREIRA	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.379.092-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social IRENICE PALMEIRA DO PRADO	Município 1705557 COMBINADO	Insc. Estadual 29.383.941-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ADÃO RODRIGUES BARBOSA	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.379.107-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VENÂNCIO DOMIENCE DE ARAÚJO	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.385.682-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOÃO PEREIRA DE SOUSA	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.379.220-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social PAULO LAURINDO DE BRITO	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.385.731-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VALDIVINO NUNES RIBEIRO	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.379.222-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.385.174-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANTÔNIO AVELINO DE OLIVEIRA	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.379.281-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.385.682-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOÃO PEREIRA DE SOUSA	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.379.296-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MÁRIA PEREIRA DA CUNHA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.385.731-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VALDIVINO NUNES RIBEIRO	Município 1720903 TAGUATINGA

Insc. Estadual 29.386.158-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SILVANO VIEIRA BORGES	Município 1705557	COMBINADO	Insc. Estadual 29.395.176-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ DE SENA MOURA	Município 1700400	ALMAS
Insc. Estadual 29.386.208-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social OSMAR ALVES DOS SANTOS	Município 1717800	PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.395.401-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI	Município 1716208	PARANÃ
Insc. Estadual 29.386.954-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARCO ANTONIO A. DE ALMEIDA	Município 1720903	TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.395.691-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social BENEDITO MOREIRA ALVES PORTO	Município 1716208	PARANÃ
Insc. Estadual 29.387.553-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ERASMO BALTAZAR VALADÃO	Município 1702406	ARRAIAS	Insc. Estadual 29.395.900-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social OTACILIO CORDEIRO DA SILVA	Município 1720903	TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.387.854-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOEDISON DE SOUSA PEREIRA	Município 1700400	ALMAS	Insc. Estadual 29.396.151-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOÃO RIBEIRO COSTA	Município 1720903	TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.387.934-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSINO DIAS DE ALMEIDA	Município 1716208	PARANÃ	Insc. Estadual 29.396.195-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CLARO PEREIRA MARTINS	Município 1717800	PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.387.946-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Município 1716208	PARANÃ	Insc. Estadual 29.396.211-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARIA D'ABADIA ANICETO DE OLIVEIRA	Município 1717800	PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.388.040-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MOACIR ANTONIO PUTON	Município 1720903	TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.396.804-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VILDECI RIBEIRO VIEIRA	Município 1716208	PARANÃ
Insc. Estadual 29.388.634-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MANOEL PEREIRA DA SILVA	Município 1720903	TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.397.442-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LUIZ CLAUDIO ALMEIDA FREIRE	Município 1720903	TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.389.550-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VITALINA ROCHA DOS SANTOS	Município 1716208	PARANÃ	Insc. Estadual 29.398.950-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JURALINO FERREIRA SILVA	Município 1707009	DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.391.298-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ONESIO DA SILVA ROSA	Município 1716208	PARANÃ	Insc. Estadual 29.399.222-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARIZÉLIA NUNES GUEDES	Município 1716208	PARANÃ
Insc. Estadual 29.392.169-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social UMBELINO TAVEIRA DE DRANÇA	Município 1720903	TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.399.514-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CLARO MACEDO DOS SANTOS	Município 1717800	PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.392.176-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SERAFIM JOSÉ DOS SANTOS	Município 1720903	TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.399.752-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ FERREIRA LIMA	Município 1716208	PARANÃ
Insc. Estadual 29.392.434-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DAMIANA PEREIRA NETO	Município 1720903	TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.401.496-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JULIANA MARIA PRATA BORGES SILVA	Município 1702406	ARRAIAS
Insc. Estadual 29.392.657-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DANIEL CUNHA ROSA	Município 1702406	ARRAIAS	Insc. Estadual 29.403.501-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ALDECY DA SILVA ROSA	Município 1716208	PARANÃ
Insc. Estadual 29.393.276-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANTONIO LUIZ B. DE SOUZA - ESP. MANOEL B. DOS SANTOS	Município 1720903	TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.404.472-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VERANIZ CURCINO DE MACÊDO AGUIAR	Município 1716208	PARANÃ
Insc. Estadual 29.393.570-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JUVENAL DOS SANTOS JÚNIOR	Município 1716208	PARANÃ	Insc. Estadual 29.404.682-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social PAULO CONCILIO	Município 1720903	TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.393.966-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RAULINDO RODRIGUES DE MENDONÇA	Município 1716208	PARANÃ	Insc. Estadual 29.404.811-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social E M RIBEIRO MARMORARIA - ME	Município 1707009	DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.394.389-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GUTEMBERG FERREIRA ALVES	Município 1716208	PARANÃ	Insc. Estadual 29.405.440-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RAMIRO OLIVEIRA RABELO	Município 1716208	PARANÃ
Insc. Estadual 29.395.081-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANGENE SERAFIM TELES DOS SANTOS	Município 1716208	PARANÃ	Insc. Estadual 29.405.886-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDSON SENHORINHO DE OLIVEIRA	Município 1716208	PARANÃ
Insc. Estadual 29.395.172-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ DE SENA MOURA	Município 1700400	ALMAS	Insc. Estadual 29.406.314-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOELINA PEREIRA DA COSTA	Município 1716208	PARANÃ

Insc. Estadual 29.406.523-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	Município 1705557 COMBINADO	Insc. Estadual 29.414.181-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RANULFO ARAÚJO BARCELAR	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.406.785-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SEBASTIÃO SIMÃO DE CARVALHO	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.414.374-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CICERO LEONARDO ALVES FERREIRA ME	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.407.647-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social WILTON FRANCISCO BISPO	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.414.720-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CONCEIÇÃO FRANCISCO DOS SANTOS	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.407.793-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ELIAS JOAQUIM DE SOUZA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.414.728-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DOMINGOS GONÇALVES MOREIRA	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.408.208-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CEVERO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.415.380-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MIGUEL BISPO	Município RAMOS 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.408.523-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JULIANA RODRIGUES MARTINEZ	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.415.951-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CAMILA ALVES DA SILVA	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.408.563-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ ALVES VARANDA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.416.104-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social S M RODRIGUES DE LIMA ME	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.408.975-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ FERREIRA DA ROCHA	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.416.262-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CARLOS SANTOS FRANCISCO BISPO	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.409.069-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social OTAVIO RIBEIRO DIAS	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.416.495-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ADERLEY NUNES DE CARVALHO	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.409.411-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VANICE PINHEIRO DO AMARAL	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.417.053-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social PEDRO HENRIQUE BARRETO ROCHA	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.409.788-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANDREIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.417.086-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARTINIANO DO BONFIM SARZEDA CURCINO	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.410.408-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social IZABEL FERREIRA DA SILVA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.417.176-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDNA CRISTINA REIS DA SILVA	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.411.704-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CÉLIO VICENTE ANATRIELLO	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.417.185-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DOMINGOS SOARES DE SOUZA	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.411.959-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ARÃO DA SILVA CARNIDES	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.417.245-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EMILIO DOS SANTOS ROSA	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.412.174-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LUDUGERIO LEITE SOBRINHO	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.417.713-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ABENILIO MARTINS GODINHO	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.412.839-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOVENAL DA CRUZ MACHADO	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.417.720-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ENEDINO SOARES DE MELO	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.412.885-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MUNICO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.417.723-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GUSTAVO MARTINS GODINHO	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.413.053-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social WILTON PEREIRA GUIMARÃES	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.417.725-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSINO DIAS DE ALMEIDA	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.413.510-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOACY ROCHA SILVA	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.417.910-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MOACIR CONCILIO JUNIOR	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.413.835-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social POLIDORIO CORRÊA CONCEIÇÃO	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.417.932-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MOACIR CONCILIO JUNIOR	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.413.923-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social QUIRINO ADELIR COSSUL	Município 1702703 AURORA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.419.102-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDUARDO PEREIRA D'AGOSTINO	Município 1702406 ARRAIAS

Insc. Estadual 29.419.237-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DAMIANA ALVES DA SILVA	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.426.488-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social WILTON TAVARES DOS SANTOS	Município 1716208 PARANÁ
Insc. Estadual 29.419.675-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DEUSDETE JOSÉ DE CASTRO	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.426.752-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ADVAN FERREIRA BATISTA	Município 1716208 PARANÁ
Insc. Estadual 29.419.710-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social PAULO SERGIO PEREIRA DA PAIXÃO	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.427.175-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social HEBERSON GONÇALVES FURTADO	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.419.767-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social NC COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA EPP	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.427.329-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MIRIAN MAGALHÃES SANTANA DE ALMEIDA	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.421.743-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CLAUDIMIRO DIAS DE SOUZA	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.428.136-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ELZA MENDES SOARES	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.421.785-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MANOEL ALVES DE SOUZA	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.428.911-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social HELICIO DA SILVA COELHO	Município 1712157 LAVANDEIRA
Insc. Estadual 29.421.963-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA CHAVES	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.429.001-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MANOEL PINTO SUARES	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.421.979-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ALDECI GOMES VIEIRA DIAS	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.429.018-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANA MARIA JOSÉ LOPES DA CUNHA	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.422.089-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDIVALDO ROBERTO DA SILVA	Município 1705557 COMBINADO	Insc. Estadual 29.429.842-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social IRIS ALVES DOS SANTOS	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.422.442-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOÃO LEITE DE SÃO JOSÉ	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.429.858-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DERCI ALVES MARTINS	Município 1716208 PARANÁ
Insc. Estadual 29.422.791-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VERA LUCIA TEODORO LUCIANO	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.430.720-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ADOLFO NUNES DE JESUS NETO ME	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.423.270-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social AILTON PEREIRA DO VALE	Município 1702703 AURORA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.431.238-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FRANCISCO PALMEIRA NETO	Município 1705557 COMBINADO
Insc. Estadual 29.423.878-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FRANCISCO HORMENEZ SILVA	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.431.255-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ RODRIGUES BUENO	Município 1716208 PARANÁ
Insc. Estadual 29.423.944-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social PEDRO FERREIRA LIMA	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.431.389-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social IVANILDES PINHEIRO DAMIÃO	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.424.196-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ FRANCISCO SOARES	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.431.537-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GENEIS QUIRINO DE SOUZA	Município 1716208 PARANÁ
Insc. Estadual 29.424.283-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ADELINA LIMA DOS SANTOS	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.431.637-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LINA DA ROCHA	Município CAMPOS 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.424.429-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOAO JOSÉ DE ARAUJO	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.432.596-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social TARIK DE AZEVEDO	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.424.832-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LEOMAR LAURINDO DE BRITO	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.432.629-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DOMINGOS FERREIRA MARTINS	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.424.864-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EVANEIDE NUNES MIRANDA	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.432.635-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social AURELY FERREIRA BATISTA	Município 1716208 PARANÁ
Insc. Estadual 29.425.998-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MAGNO MAYK PAIVA CAMPOS	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.433.468-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EUNICE FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	Município 1716208 PARANÁ
Insc. Estadual 29.426.011-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ CEZÁRIO DE TORRES	Município 1716208 PARANÁ	Insc. Estadual 29.433.533-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ELLEN CRISTINA DA SILVA TITO	Município 1700400 ALMAS

Insc. Estadual 29.433.593-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSENI R RODRIGUES LEMOS	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.439.719-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JECKSON RODRIGUES DE CARVALHO	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.433.722-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VILAR SILVA EVANGELISTA	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.440.945-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANIBAL GOMES DE SOUZA	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.433.814-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VILMAR BARBOSA MOREIRA	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.440.100-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOANITA FERREIRA CARDOSO	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.433.873-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARCELO CARMO GODINHO	Município 1702703 AURORA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.440.151-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDINALVA ALVES DE SOUZA	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.434.181-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social OSMAR DE JESUS FARIAS	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.440.343-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GERONIMO DA SILVA ROCHA	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.434.848-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CARLINDO SENHORINHO DE SOUZA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.440.999-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RONALDO EVANGELISTA RODRIGUES	Município 1705557 COMBINADO
Insc. Estadual 29.435.041-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANTÔNIO MARTINS FERREIRA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.441.313-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUZA FILHO	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.435.156-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ APARECIDA MARQUES	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.441.435-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VALMINA DIAS DA ROCHA GOMES	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.435.187-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MC DOS SANTOS SUPERMERCADO	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.441.841-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JESIANO GORGONHA SOARES	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.435.308-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANTONIO AIRES FRANÇA JUNIOR	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.442.605-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARIA SANTANA RIBEIRO DE QUEIROZ	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.435.857-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANISIO DOS SANTOS ROSA	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.443.563-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ROSALINO LIMA	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.436.190-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FELICIA CARDOSO RIBEIRO	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.443.613-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social HILTON JOSÉ VAZ	Município 1702703 AURORA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.436.509-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANTONIO AIRES COSTA	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.443.710-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ADAILSON GASPARD DE JESUS	Município 1705557 COMBINADO
Insc. Estadual 29.436.644-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOAQUIM ALVES DE SÁ	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.444.108-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social KALED SULAIMAN KHIDIR	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.436.865-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VALMIR NERI ROCHA	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.444.244-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANA FERNANDES LEITE	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.436.898-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social AMAUARI FERNANDES RIBEIRO DO VALE	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.444.299-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CAMILA OLIVEIRA LEDO ME	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.437.437-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social TAYSE DA SILVA GUEDES	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.445.768-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RODRIGO CAVALCANTE FONSECA	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.438.545-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ADELSON RIBEIRO DE SOUZA	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.446.051-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOÃO BARRETO	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.438.752-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOEL RODRIGUES ROMANO	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.446.592-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RUY CUNHA PICCOLO	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.438.872-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LUZIMÁRIO RODRIGUES NETO	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.446.965-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social AILTON AGUIAR BARBOSA	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.439.129-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ROQUE ALVES DE OLIVEIRA	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.447.118-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social OLINDA PEREIRA DE SANTANA	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS

Insc. Estadual 29.447.655-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social BIONOR VAZ TEIXEIRA	Município 1702406	ARRAIAS	Insc. Estadual 29.455.100-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ALTAGAN RODRIGUES LEITE	Município 1716208	PARANÃ	
Insc. Estadual 29.448.389-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOAQUINA FRANCISCA POVOA	Município 1720937	TAIPAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.456.385-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social IVAN DANILO CURVELO RODRIGUES	Município 1702406	ARRAIAS	
Insc. Estadual 29.448.851-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social AZIRON CARDOZO DOS SANTOS	Município 1700400	ALMAS	Insc. Estadual 29.456.659-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FÁTIMA FABIANA LIRA DE OLIVEIRA ZICA	Município 1705557	COMBINADO	
Insc. Estadual 29.449.393-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social HELIO MARCOS FERREIRA MARTINS	Município 1720903	TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.456.155-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ DOS REIS MENDES DA SILVA	Município 1705607	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	
Insc. Estadual 29.449.515-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social AGUETONI TRANSPORTES LTDA	Município 1702406	ARRAIAS	Insc. Estadual 29.456.661-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DOMINGOS SANTANA ROCHA FERREIRA	Município 1716208	PARANÃ	
Insc. Estadual 29.449.635-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social KARLAAM VIEIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Município 1702406	ARRAIAS	Insc. Estadual 29.456.668-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOÃO BATISTA BISPO	Município 1717800	PONTE ALTA DO BOM JESUS	
Insc. Estadual 29.450.410-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JONAS RIBEIRO DAS NEVES	Município 1716208	PARANÃ	Insc. Estadual 29.456.866-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RUBERVON MAGALHÃES PINHEIRO	Município 1702406	ARRAIAS	
Insc. Estadual 29.450.477-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EBER FERREIRA DOS SANTOS	Município 1720903	TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.457.108-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LUZIMAR PEREIRA BARBOSA	Município 1716208	PARANÃ	
Insc. Estadual 29.450.635-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social AQUINO PIRES SOARES	Município 1700400	ALMAS	Insc. Estadual 29.457.432-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EMILIO BANDEIRA DE JESUS	Município 1716208	PARANÃ	
Insc. Estadual 29.450.739-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GEISSON CASSIANO SCHUMACHER	Município 1718659	RIO DA CONCEIÇÃO	Insc. Estadual 29.457.465-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ALESSANDRO EVANGELISTA MACHADO	Município 1702406	ARRAIAS	
Insc. Estadual 29.452.943-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ARI DE SOUSA	Município OLIVEIRA	1702406	ARRAIAS	Insc. Estadual 29.457.622-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MAURO JOSÉ VAZ	Município 1705557	COMBINADO
Insc. Estadual 29.453.398-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	Município 1700400	ALMAS	Insc. Estadual 29.457.770-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ISABEL DA COSTA BATISTA	Município 1716208	PARANÃ	
Insc. Estadual 29.453.435-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LUCIO MARCIO MARTINS	Município 1702406	ARRAIAS	Insc. Estadual 29.457.819-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANTONIO DE OLIVEIRA BISPO	Município 1720903	TAGUATINGA	
Insc. Estadual 29.453.579-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EPAMINONDAS ALVES VIEIRA	Município 1705557	COMBINADO	Insc. Estadual 29.458.544-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS	Município 1720903	TAGUATINGA	
Insc. Estadual 29.453.695-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	Município 1702406	ARRAIAS	Insc. Estadual 29.459.300-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JURANDIR HONORIO SILVA	Município 1716208	PARANÃ	
Insc. Estadual 29.453.775-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LUIZ GONZAGA ALVES CARDOSO	Município 1717800	PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.459.613-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ORLANDO CUNHA DOS SANTOS	Município 1716208	PARANÃ	
Insc. Estadual 29.453.800-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MAURO MOREIRA DE QUEIROZ	Município 1705557	COMBINADO	Insc. Estadual 29.459.751-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social BELMIRO GWOZDZ	Município 1720903	TAGUATINGA	
Insc. Estadual 29.453.801-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EPITÁCIO ALVES MAGALHÃES	Município 1716208	PARANÃ	Insc. Estadual 29.459.781-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social NATALINO CELESTINO DE MELO	Município 1716208	PARANÃ	
Insc. Estadual 29.454.062-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RAFAEL FREITAS DOS SANTOS	Município 1716208	PARANÃ	Insc. Estadual 29.459.848-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ PALMEIRA JUNIOR	Município 1705557	COMBINADO	
Insc. Estadual 29.454.892-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DOMINGOS PATRICIO GOMES	Município 1702406	ARRAIAS	Insc. Estadual 29.459.967-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDSON FRANCISCO REGES CIRCUNCIZÃO	Município 1716208	PARANÃ	
Insc. Estadual 29.455.062-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SABINO GOMES DA SILVA	Município 1717800	PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.460.353-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social IAGO TOLEDO RODRIGUES - ME	Município 1720903	TAGUATINGA	

Insc. Estadual 29.460.372-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social PEDRO AUGUSTO LOPES CUNHA	Município 1712157 LAVANDEIRA	Insc. Estadual 29.467.390-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SIMONE DA SILVA NOGUEIRA	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.460.527-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RICARDO HENRIQUE MUSSULINI	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.467.533-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JASON RODRIGUES FERREIRA	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.460.928-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FLÁVIO JÚNIO MOTTA FREIRE	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.468.022-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MANÁ PIZZAS EIREILI - ME	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.461.275-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DOMINGOS GONÇALVES MOREIRA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.468.544-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MILTON GOMES	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.461.320-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARCONDES CARVALHO DOS SANTOS	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.468.887-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANTONIVALDO DE JESUS	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.461.448-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FELIPIO BORGES DOS SANTOS	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.468.890-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VALDIRENE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.461.559-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANTONIO JOSE DOS SANTOS	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.469.417-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSE LUIZ FURTADO	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.461.980-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social TAILA ALVES DE OLIVEIRA - ME	Município 1715150 NOVO ALEGRE	Insc. Estadual 29.469.817-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VILMAR APARECIDO MEURER	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.462.361-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RONALDO TIMOTEU DAMASCENO	Município 1705557 COMBINADO	Insc. Estadual 29.469.992-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social PAULO ROBERTO GONÇALVES MUNIZ	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.463.195-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DOMINGOS SERAFIM DOS REIS	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.470.483-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GETULIO FERREIRA MENDES	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.463.440-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social IRAN PEREIRA BATISTA	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.470.662-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ADEMILSON ANTÔNIO DE ALMEIDA	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.463.446-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DALCI MARQUES DE OLIVEIRA	Município 1705557 COMBINADO	Insc. Estadual 29.471.355-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social WILSON ATSUMI OTANI	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.463.469-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social HOLDON LUIZ RIBEIRO REGO	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.472.079-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VALDIVINO GONÇALVES LIMA	Município 1712157 LAVANDEIRA
Insc. Estadual 29.463.685-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social OSCAR CAETANO DE SOUZA	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.472.229-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social PAULO ROBERTO ELIAS CARDOSO	Município 1715150 NOVO ALEGRE
Insc. Estadual 29.463.701-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARLON DA SILVA SALES	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.472.273-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARCOS RODRIGUES VIEIRA	Município 1712157 LAVANDEIRA
Insc. Estadual 29.464.213-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANGELO ANTÔNIO FURUÊ	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.472.391-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ALCIDINO ALCANJO DA PAIXÃO	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.464.325-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CLAUDIO SANT ANA JUNIOR	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.472.655-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ROBERTO BORGES DA CUNHA	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.464.680-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LEILA MARIA CARVALHO BARBOSA	Município 1715150 NOVO ALEGRE	Insc. Estadual 29.472.734-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ELIANA BISPO BARBOSA	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.465.267-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANA LUCIA CARDOSO PEREIRA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.473.185-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VANDERLEI LUIZ MARANGON	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.465.671-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GENILTON DE SOUSA BARBOSA	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.473.478-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MILKA MIRANDA MENDES SILVA ME	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.467.276-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CAIO ALVES DA SILVA	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.473.508-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RANIA DAS DORES ARAÚJO	Município 1716208 PARANÃ

Insc. Estadual 29.473.510-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LUIIS GUILHERME NASSIFF FRANCISCO	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.478.830-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social TALITHA CAVALCANTE DIAS	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.473.772-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VALMOR GAZOLA	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.479.950-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social INGRID MENDES DOS SANTOS - ME	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.473.805-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ORÇALINA FRANCISCA BORGES	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.478.967-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ADJANIR DE SOUZA OLIVEIRA - ME	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.474.705-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.479.027-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RAFAELA BENEVIDES ALVES - ME	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.474.742-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANGENE SERAFIM TELES DOS SANTOS	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.479.228-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DOMINGOS SANTANA ROCHA FERREIRA	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.474.796-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social A B DA SILVA MATOS LANCHES - ME	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.479.246-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ALIRO DE MORAIS	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.474.831-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARCIO DOMINGUES DE ARAÚJO	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.480.595-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social AFONSO CESAR DE SOUZA SILVEIRA	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.476.223-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social TÁGOR Y RAMOS FRANÇA	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.480.709-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social TAYANA CORDEIRO AIRES	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.476.430-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ELMER SADI BARBOSA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.481.098-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social PETRONIO RIBEIRO DA SILVA - ME	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.476.608-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RUAN BRENO SILVA BARBOSA OLIVEIRA	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.481.169-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ARTHUR GOMES DE CAMPOS E COSTA	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.476.776-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social C. DA S. MAGALHÃES - MEDICAMENTOS - ME	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.481.461-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SILMARA LUSTOSA RIBEIRO	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.476.916-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LEUDIVAN DA COSTA	Município ARAÚJO 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.481.595-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GERVALINO CARDOSO DA SILVA	Município 1705557 COMBINADO
Insc. Estadual 29.477.212-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ALGACIDES DANELUZ	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.481.727-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MOVA LOJAS DE DEPARTAMENTOS EIRELI	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.477.933-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DANIEL DE SIQUEIRA ALVES	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.482.793-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social AUGUSTO CEZAR BARBOSA NUNES	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.478.134-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social HERMINIO FRANCELIN NETO	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.482.413-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.478.144-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GUSTAVO GUIMARÃES DE CASTRO	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.483.063-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FABRIZIA FREIRE NUNES DI CORDEIRO	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.478.155-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social WILSON DE JESUS ALMEIDA	Município 1718006 PORTOALLEGREDOTOCANTINS	Insc. Estadual 29.483.415-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social TEODOSIO PINTO DOS SANTOS	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.478.172-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JULIANA RODRIGUES MARTINS	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.483.440-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RONALDO TIMOTEU DAMASCENO	Município 1705557 COMBINADO
Insc. Estadual 29.478.362-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CARLOCI RODRIGUES DA SILVA	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.483.849-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARUZAN DE SOUZA ALMEIDA	Município 1702703 AURORA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.478.380-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social T. J. P. TORRES	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.484.098-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DAIANE CEZÁRIO DE TORRES	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.478.452-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social M. J. G. DE OLIVEIRA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.484.350-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LUCIANO CARLOS DA ROSA	Município 1700400 ALMAS

Insc. Estadual 29.484.532-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SUHAIL VIEIRA ALMEIDA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.486.466-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARTINS RIBEIRO PINTO	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.484.735-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LAZARA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.486.648-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ENISVALDO BRAZ DA CRUZ	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.484.774-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SOLANGE RODRIGUES PEREIRA	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.486.725-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ALIRIO DE MORAIS	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.484.798-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social OSVALDO VAZ MORGADO	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.486.860-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ CARLOS PEREIRA BEZERRA	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.484.851-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social KLEBER FABIO DOS SANTOS SOARES	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.486.905-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social BELCHIOR PEDRO PIMENTA	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.484.940-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDMO RODRIGUES DE SOUSA	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.486.913-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GENIVALDO BORGES DE OLIVEIRA	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.485.171-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDISON STAIBANO GONÇALVES MANO	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.487.048-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARONITE ARAÚJO BARCELAR	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.485.209-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANTONIO FELICIANO DA SILVA	Município 1705557 COMBINADO	Insc. Estadual 29.487.338-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social BRENNER BRANDÃO SILVA	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.485.217-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GLAUBER OLIVEIRA SILVA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.487.508-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JAIR FERREIRA LIMA	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.485.271-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARIA DALCY DE OLIVEIRA SANTOS	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.487.510-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RENATO RODRIGUES PIRES	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.485.381-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JACIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.487.718-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARIA CONSUELO FRANCISCO BISPO	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.485.453-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social BENTO BISPO PEREIRA	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.487.735-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social NELSON PALHARES RIBEIRO	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.485.593-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LUCIMAR SOUZA ALMEIDA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.488.484-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDGARD CREMA	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.485.655-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CANDIDO ALVES DE OLIVEIRA	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.488.517-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SEBASTIÃO MAXIMO MARTINS	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.485.776-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JUAREZ BISPO DE DEUS	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.488.695-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOAQUIM LINGUINHO TEIXEIRA	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.485.900-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSE FELIX BISPO RIBEIRO	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.488.782-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ILZA FRANCISCO SOARES	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.486.035-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MOISES TEIXEIRA DE ARAÚJO	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.488.790-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ MARIA ALVES	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.486.282-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ OMAR FERREIRA SOARES	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.488.942-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RONALDO CESAR PAZETTO	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.486.315-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DANIEL NERES DA SILVA	Município 1705557 COMBINADO	Insc. Estadual 29.488.971-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GERVALINO RIBEIRO MAGALHÃES	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.486.347-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANA CARLA CORREIA DE AMORIM	Município 1705557 COMBINADO	Insc. Estadual 29.489.018-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOÃO ALVES PIRES	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.486.397-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CARLOS JOSE PEREIRA	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.489.482-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ QUINTINO SOARES DA SILVA	Município 1702406 ARRAIAS

Insc. Estadual 29.489.691-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOAQUIM PEREIRA VALADARES	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.493.928-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DENER RAFAEL WEISSHEIMER	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.490.089-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANERITO FRANCISCO DA COSTA	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.493.973-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LUCAS KENNEDY SOUZA SILVA	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.490.487-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ALDECIR MARTINS MAGALHÃES	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.494.218-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LEONES PAULINO DA SILVA'	Município 1712157 LAVANDEIRA
Insc. Estadual 29.490.589-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GERCINO MARTINS SARZEDAS	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.494.361-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.490.695-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social PAULO CURCINO DOS SANTOS	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.494.383-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social NAIR RIBEIRO DA PAIXÃO	Município 1712157 LAVANDEIRA
Insc. Estadual 29.491.110-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSE BARBOSA DE LIMA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.494.844-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARIA DA CRUZ NASCIMENTO	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.491.251-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARCOS PIERRE DE OLIVEIRA SILVA	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.494.896-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SANTIAGO FRANCISCO DINIZ	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.491.556-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LINDOMAR BRAZ DE OLIVEIRA	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.494.928-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MIGUEL ALLYSSON RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.491.919-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social PAULO MÁGNO BUENO MAIA	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.495.042-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social NEUZANE VIEIRA SOARES EIRELI	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.491.943-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDVANILSON DAMACENA	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.495.102-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GILVANDO SILVA DE ALMEIDA	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.492.337-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FABIO DA CRUZ BARRETO	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.495.595-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RAUL TOCANTINS DE MENDONÇA EIRELI	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.492.516-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RAFAEL MAIA DOS REIS	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.495.624-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSE PROCOPIO DE SOUSA	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.492.579-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARDEM JUNIO CAIXÊTA DE ABREU	Município 1705557 COMBINADO	Insc. Estadual 29.495.689-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSE NAMIR MARTINS	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.492.985-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JONAS ALVES GONÇALVES	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.495.809-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GEOVANA LEITE DE SOUZA	Município 1705557 COMBINADO
Insc. Estadual 29.493.008-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SILVANI SILVA	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.495.858-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MAYKE MULLER RODRIGUES DA SILVA	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.493.103-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.496.048-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MILTON FERNANDES CARNEIRO JÚNIOR	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.493.134-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LUCIANO BIAM DE SOUZA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.496.234-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LEANDRO HENRIQUE DO CARMO	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.493.386-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LINDOLFO DO PRADO NETO	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.496.416-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDSON COSTA RAMOS	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.493.531-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANTONIO CARLOS DE LIMA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.496.626-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SILVIO JUSTINO ALVES JUNIOR	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.493.690-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CARMELIA ALVES DOS SANTOS	Município 1705557 COMBINADO	Insc. Estadual 29.496.722-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MIGUELINA BEZERRA DOS SANTOS	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.493.903-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSE LAERTE CURCINO	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.497.150-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RENATA PEREIRA NONATO	Município 1716208 PARANÃ

Insc. Estadual 29.497.175-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LUCAS ANTONIO PEREIRA SANTOS	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.499.994-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JESIEL ARENS MAMBELLI	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.497.440-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LUCIANA SEDASSARI VILAS BOAS	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.499.996-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ARON AUGUSTO ARENS MAMBELLI	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.497.458-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARCELO CUNHA ROSA	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.500.089-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social KLEBER MARQUES	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.497.760-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DOMINGOS CARDOSO DOS SANTOS	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.500.176-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ALDEMIR RODRIGUES DA CUNHA	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.497.795-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDIMILSON DIAS DOS SANTOS - ME	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.500.232-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ALBA MARIA COSTA PÓVOA PONTES	Município 1715259 NOVO JARDIM
Insc. Estadual 29.497.972-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ ALBERTO ALVES	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.500.262-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RISALDO CAETANO DO CARMO	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.498.680-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LORENA LOPES LEITE - ME	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.500.329-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social BENIVAL RIBEIRO DE MENEZES	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.499.056-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social APARECIDO ALBERTONI	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.500.361-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARIA DOMINGAS SOUSA BRITO	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.499.186-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GERALDO CAETANO FILHO	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.500.364-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARY NADJA BARBOSA NUNES SAMPAIO	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.499.295-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANTÔNIO ALVES RAMOS	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.500.365-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ARI CARLOS DE FRANÇA FILHO	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.499.299-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ROQUE FERREIRA GANDARA	Município 1712157 LAVANDEIRA	Insc. Estadual 29.500.370-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LUCAS FERREIRA DA SILVA	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.499.403-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ADELSON DA SILVA DOMINGUES	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.500.397-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social HILTON CARDOSO DA SILVA	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.499.421-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOÃO MARCOS ALVES RAMOS	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.500.440-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DEUSENILDO RODRIGUES DA SILVA	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.499.515-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOEL GASPIO DE MOURA	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.500.441-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARIA BANDEIRA DI ALMEIDA	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.499.655-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social IRAN PARLANDINI DA ROCHA	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.500.474-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social NATÁLIA FREIRE OLIVEIRA	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.499.796-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LEONARDO GARCIA BASTOS	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.500.479-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ALMIRA MADUREIRA BARBOSA SANTOS	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.499.797-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JULIANA GARCIA BASTOS	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.500.500-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ELVIS RIGODANZO	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.499.861-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANTÔNIO MONTEIRO ALVES FILHO	Município 1718659 RIO DA CONCEIÇÃO	Insc. Estadual 29.500.504-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RUI CARLOS GENGNADEL	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.499.901-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social POLIDORIO CORREA CONCEIÇÃO	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.500.624-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VERACI QUIRINO DA CRUZ	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.499.960-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ADÃO SANTOS CARDOSO	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.500.628-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social WILSON SOUZA E SILVA	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.499.984-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSE LUIZ MAMBELLI	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.500.635-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JORGE PEREIRA DIAS	Município 1716208 PARANÃ

Insc. Estadual 29.500.690-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SELHA MARIA TORRES FERNANDES	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.501.693-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MANOEL CARDOSO DE JESUS	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.500.796-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social TEMISTOCLES PEREIRA DE LIMA	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.501.695-7 BISPO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ALDAIR 1702406	Município PEREIRA MARTINS ARRAIAS
Insc. Estadual 29.500.858-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOÃO NUNES DA SILVA	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.501.838-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social OLÍMPIO GAMA RIBEIRO	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.500.930-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EMÍLIO NAVES BORGES	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.501.862-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDER SUARTE DE OLIVEIRA	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.500.938-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DOMINGOS GONZAGA LIMA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.501.890-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social PAULINO DA CONCEIÇÃO SANTOS	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.501.026-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VALMIR DA SILVA	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.501.924-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DOMINGOS PAULO DE SOUZA	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.501.058-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOÃO PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Município LUIZ DA SILVA 1718006	Insc. Estadual 29.501.963-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DOMINGOS CRISÓSTOMO FERNANDES	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.501.076-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOEL RIBEIRO SOARES	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.501.997-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FLÁVIA PEREIRA BARBOSA	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.501.144-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social AMÉLIA EVANGELISTA DIAS DOS SANTOS VARANDA	Município 1718006 PORTOALEGRE DOTOCANTINS	Insc. Estadual 29.502.008-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social KARINA MARTINS DE CAMPOS	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.501.175-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ IGNÁCIO FAGUNDES ALMEIDA	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.502.025-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EVERALDO VOGADO DA SILVA	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.501.205-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ ALVINO TORRES ARAÚJO	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.502.065-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EULIDES GOMES DA SILVA	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.501.383-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ROGERIS PEDRAZZI	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.502.066-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SINVAL TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.501.452-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GILDEON GALVÃO DA SILVA	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.502.089-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GUIDO SILVA ALVES	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.501.468-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CELISVALDO INÁCIO PEREIRA	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.502.099-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social NILTON DE SANTANA SILVA	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.501.471-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ULISSES RODRIGUES DO CARMO	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.502.119-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JARDEL TEIXEIRA LIMA	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.501.499-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ALTAIR LUIZ VINHAL	Município 1718006 PORTOALEGRE DOTOCANTINS	Insc. Estadual 29.502.164-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RONEUDES DA SILVA GOMES	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.501.519-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MAYRA IZUMI DE MINAS	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.502.173-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RAISSA FIOD DA SILVEIRA	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.501.538-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.502.240-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ELIZABETE FERREIRA DIAS	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.501.586-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VANDERLEI ALVES DE AGUIAR	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.502.244-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SEBASTIÃO AVELINO CORREIA	Município 1715259 NOVO JARDIM
Insc. Estadual 29.501.689-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JUARINA COSTA GUEDES TORRES	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.502.288-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EMANUEL DA SILVA MENDES	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.501.690-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LÍCIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.502.327-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EMANUEL DA SILVA MENDES	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

Insc. Estadual 29.502.373-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social HOTANIEL DOS ANJOS MARTINHO	Município 1712157 LAVANDEIRA	Insc. Estadual 29.502.994-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GALVÃO COMERCIAL DE RAÇÕES E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA	Município 1705557 COMBINADO
Insc. Estadual 29.502.385-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social TULIO ROCHA CARDOSO	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.503.042-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DENISON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.502.389-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ALOYSIO NETO LOPES DE FRANCA	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.503.067-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JODSON CAVALCANTE CUNHA	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.502.398-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA SANTOS	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.503.075-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social OSVALDO BARBOSA BISPO	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.502.485-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSE ROBERTO BARBOSA MAGALHÃES	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.503.158-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CLAUDIO CESAR FERREIRA MACIEL	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.502.488-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ENALDO LOURENÇO LOPES	Município 1715259 NOVO JARDIM	Insc. Estadual 29.503.178-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social PÉTILA NERY ARÊA LEÃO GONÇALVES	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.502.500-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MANOEL DE ASSUNÇÃO NETO	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.503.209-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARIA EDNA DE SOUZA	Município 1716208 PARANÁ
Insc. Estadual 29.502.508-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ROBERTO DA COSTA ROSA	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.503.218-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDGAR CALOS SERAFINI	Município 1715259 NOVO JARDIM
Insc. Estadual 29.502.511-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VALDIVINO DE BRITO LEDO	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.503.243-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VALDESOM RODRIGUES DA COSTA	Município 1716208 PARANÁ
Insc. Estadual 29.502.618-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ PANIAGO NUNES	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.503.244-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CARLOS AGLI ID	Município 1716208 PARANÁ
Insc. Estadual 29.502.619-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FELIPE MOREIRA EVANGELISTA DE SANTANA	Município 1705557 COMBINADO	Insc. Estadual 29.503.299-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social BENJAMIM DE QUEIROZ FILHO	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.502.645-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CLÁUDIA CÂNDIDO DE SOUZA	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.503.367-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GIANCARLO LANCIOTTI	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.502.651-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JAIR LIMA DE MIRANDA	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.503.510-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FERNANDO HENRIQUE MATIAS	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.502.652-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social THAIS LANNA SANCHES CHIQUETTI	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.503.597-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARCOS ANTONIO AGUIAR MOTA	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.502.738-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social QUINTINO RODRIGUES DE SANTANA	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.503.606-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ROBERTO LUIZ FULBER	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.502.814-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social OLÍMPIO RIBEIRO DOS SANTOS	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.503.615-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VIVIANE DE FREITAS GUIMARAES PINA	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.502.870-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social WALTER DA SILVA COSTA	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.503.629-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JEFFERSON SILVERIO DA CRUZ	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.502.883-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ADELCY BARBOSA MARINHO	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.503.635-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JULIO MESSIAS DA CONCEIÇÃO	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.502.972-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSELIA RIBEIRO DOS SANTOS	Município 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.503.643-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FRANCISCO DE ASSIS FILHO	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.502.981-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JAIRO BREDA	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.503.730-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ VICENTE SOBRINHO	Município 1700400 ALMAS

Insc. Estadual 29.503.767-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CLOVIS HENRIQUE	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.504.893-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LUZINEIDE URCINO DOS SANTOS	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.503.782-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ZENILDO SILVA ROSA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.504.704-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARCIO CONCILIO	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.503.784-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARINÉ DA SILVA ROSA	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.504.751-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSÉ CARLOS DA SILVA	Município 1705557 COMBINADO
Insc. Estadual 29.503.858-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social WILSON ANTONIO DE ARAUJO	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.504.862-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social NILVO KNEBELKAMP	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.503.859-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDILEUSA RIBEIRO DIAS	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.504.895-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MURILO CARVALHO ANDRADE	Município 1716208 PARANÃ
Insc. Estadual 29.503.879-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ALINE ZULMIRA DO AMARAL EIDT	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.504.922-7 Fundamentação legal Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social PEDRO INACIO PEIXOTO DA SILVA MONTEIRO - ME	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.503.926-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EMANUEL DA SILVA MENDES	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.505.008-0 Fundamentação legal Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES	Município 1705557 COMBINADO
Insc. Estadual 29.503.954-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LUIZ HENRIQUE DE SOUZA BISPO ARAUJO	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.505.044-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARION TORRES BADIA	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.504.050-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social REGINALDO COELHO DE SOUSA	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.505.062-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GERALDO ANJO DAVI	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.504.086-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CLAUBER JOSE KLAUCK	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.505.069-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARIA JOSÉ CORDEIRO BEZERRA	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.504.103-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FAUSTO DOS SANTOS BRAGA	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.505.259-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDIMARCIO POVOA SANTOS	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.504.116-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MILTON SANTANA DE FREITAS	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.505.265-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social BRAZ MARTINS FILHO	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.504.288-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ZILTON FREIRE CARDOSO	Município 1718006 PORTOALEGREDOTOCANTINS	Insc. Estadual 29.505.325-9 Fundamentação legal Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VALTEIR VALADARES ROSA	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.504.300-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GENIVALDO VIANA PINHEIRO	Município 1716208 PARANÃ	Insc. Estadual 29.505.413-1 Fundamentação legal Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JORGE FRAGA BARBOSA	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual 29.504.408-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.505.426-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDIVANETE BRITO DO PRADO	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.504.437-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MIGUEL BEZERRA DOS SANTOS	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.505.456-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VANDERLEY GOMES FONSECA	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.504.541-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MONARKA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.505.475-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ATAIDES MELO PAIVA	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.504.588-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DIOCLIDES ALVES CARVALHO	Município 1718006 PORTOALEGREDOTOCANTINS	Insc. Estadual 29.505.477-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDIVALDO MONTEIRO LOPES	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.504.628-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JAMES LIMA CIPRIANO MOTA	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.505.536-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LEONARDO EVANGELISTA DA SILVA	Município 1715259 NOVO JARDIM
Insc. Estadual 29.504.673-2 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social BRUNA CRISTINA GIACOMIN VICENTE	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.505.586-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARIA BONFIM AZEVEDO BANDEIRA	Município 1705607 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

Insc. Estadual 29.505.601-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARCOS PAULO CORREA DE DOUZA RIBEIRO	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.506.317-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JESUINO MARQUES DE SANTANA	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.505.605-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSIANO POVOA DOS SANTOS	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.506.337-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social RICARDO ADBAR CARVALHO CAMELO COSTA	Município 1700400 ALMAS
Insc. Estadual 29.505.617-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FERNANDO PEREIRA DIAS	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.506.400-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GABRIEL ALVES DE FREITAS	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.505.619-3 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social LAZARO RODRIGUES DE ARAÚJO	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.506.510-9 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EMANUEL TELMO PAIM	Município 1718659 RIO DA CONCEIÇÃO
Insc. Estadual 29.505.621-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOILTON DIAS GOMES	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.506.537-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CLAUDIONOR DIAS BARCELOS	Município 1716208 PARANÁ
Insc. Estadual 29.505.623-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social TATIANE DA COSTA LOPES	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.506.559-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SAMILA DOURADO PEREIRA	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.505.661-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ADEMAR BORGES DA SILVA	Município 1716208 PARANÁ	Insc. Estadual 29.506.576-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DOMINGOS ANICETO DE OLIVEIRA	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual 29.505.722-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JAKSON CARDOSO JOSÉ DE SOUSA	Município 1700400 ALMAS	Insc. Estadual 29.506.646-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DANIEL RODRIGUES ARAÚJO	Município 1718659 RIO DA CONCEIÇÃO
Insc. Estadual 29.505.777-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ELDA MARIA CARLOS DE FRANÇA COSTA	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS	Insc. Estadual 29.506.683-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ELISEU COLODINO DA COSTA	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.505.786-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANARA SANTANA DE OLIVEIRA	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.506.731-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Município 1715259 NOVO JARDIM
Insc. Estadual 29.505.836-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VRALDEN PORTO	Município 1716208 PARANÁ	Insc. Estadual 29.506.769-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social GUIDO SILVA ALVES	Município 1715259 NOVO JARDIM
Insc. Estadual 29.505.892-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social DIVALDO EUGENIO ZANGIROLAMI	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.506.781-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SANGELA DOURADO PEREIRA	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.505.925-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social VALDIVINO SOARES	Município 1705557 COMBINADO	Insc. Estadual 29.506.824-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANTONIA DIAS DE OLIVEIRA FOLHA	Município 1707009 DIANÓPOLIS
Insc. Estadual 29.505.952-4 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social FRANCISCO CARLOS PEREIRA	Município 1716208 PARANÁ	Insc. Estadual 29.506.869-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MANOEL ARRAIAS	Município ALVES DE ABREU
Insc. Estadual 29.506.078-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	Município 1716208 PARANÁ	Insc. Estadual 29.506.886-8 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANDRE LUIZ ABRAO JUNIOR	Município 1716208 PARANÁ
Insc. Estadual 29.506.120-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social EDGAR CARLOS SERAFINI	Município 1707009 DIANÓPOLIS	Insc. Estadual 29.506.893-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social SANDOVAL CESAR DE OLIVEIRA MENDONÇA	Município 1716208 PARANÁ
Insc. Estadual 29.506.174-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ISIS RODRIGUES IZABEL	Município 1705557 COMBINADO	Insc. Estadual 29.507.033-1 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JOSE VITOR CAIXETA RAMOS	Município 1716208 PARANÁ
Insc. Estadual 29.506.184-7 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social JACINTO DA COSTA MADUREIRA	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual 29.507.053-6 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ADEILDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	Município 1715259 NOVO JARDIM
Insc. Estadual 29.506.232-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social CARLOS DANIEL POVOA SALEME	Município 1720903 TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.507.140-0 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social NEUTTON TANCREDO SANTOS MANDINGA	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.506.274-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social ANTONIO EMILIO SOBRINHO	Município 1705557 COMBINADO	Insc. Estadual 29.507.174-5 Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/04/2021	Razão social WILSON SARAFIM DE SOUZA	Município 1712157 LAVANDEIRA

Insc. Estadual 29.507.211-3	Razão social LEONARDO FERREIRA CARDOSO	Município 1717800	PONTE ALTA DO BOM JESUS
Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16			
Data do Evento Cadastral: 14/04/2021			
Insc. Estadual 29.507.253-9	Razão social AMAURI FERNANDES RIBEIRO DO VALE	Município 1702406	ARRAIAS
Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16			
Data do Evento Cadastral: 14/04/2021			
Insc. Estadual 29.507.309-8	Razão social PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	Município 1716208	PARANÁ
Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16			
Data do Evento Cadastral: 14/04/2021			
Insc. Estadual 29.507.359-4	Razão social CLAUDIA ROGERIA FERNANDES	Município 1718006	PORTOALLEGRE DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16			
Data do Evento Cadastral: 14/04/2021			
Insc. Estadual 29.507.365-9	Razão social JOSE CARLOS COELHO LIMA	Município 1700400	ALMAS
Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16			
Data do Evento Cadastral: 14/04/2021			
Insc. Estadual 29.507.412-4	Razão social REGINALDO GOMES	Município 1720903	TAGUATINGA
Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16			
Data do Evento Cadastral: 14/04/2021			
Insc. Estadual 29.507.414-0	Razão social JOANA FERREIRA DOS SANTOS	Município 1702406	ARRAIAS
Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16			
Data do Evento Cadastral: 14/04/2021			
Insc. Estadual 29.507.445-0	Razão social LARA MEIRELES DE PAULA	Município 1716208	PARANÁ
Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16			
Data do Evento Cadastral: 14/04/2021			
Insc. Estadual 29.507.497-3	Razão social ANDERSON DE ANGELIS RAMOS	Município 1720903	TAGUATINGA
Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16			
Data do Evento Cadastral: 14/04/2021			
Insc. Estadual 29.507.520-1	Razão social ANDERSON DOS REIS OLIVEIRA	Município 1700400	ALMAS
Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16			
Data do Evento Cadastral: 14/04/2021			
Insc. Estadual 29.507.569-4	Razão social ALEX PRAXEDES DOS SANTOS	Município 1716208	PARANÁ
Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16			
Data do Evento Cadastral: 14/04/2021			

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual 29.007.212-3	Razão social GETULIO ALTAMIRO PIMENTA	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16			
Data do Evento Cadastral: 14/04/2021			
Insc. Estadual 29.068.802-7	Razão social VALDEMAR CANDIDO DA SILVA	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16			
Data do Evento Cadastral: 14/04/2021			
Insc. Estadual 29.385.965-5	Razão social JAIME NOGUEIRA DA SILVA	Município 1703057	BADEIRANTES DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 15/04/2021			
Insc. Estadual 29.477.969-8	Razão social VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16			
Data do Evento Cadastral: 14/04/2021			
Insc. Estadual 29.485.256-5	Razão social CESAR R. PEZZERICO - ME	Município 1703057	BADEIRANTES DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 13/04/2021			
Insc. Estadual 29.495.495-3	Razão social E. S. MAGALHÃES	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16			
Data do Evento Cadastral: 14/04/2021			
Insc. Estadual 29.496.542-4	Razão social POTENCIA COMERCIO DE GÁS E TELHAS ECOLÓGICAS LTDA	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16			
Data do Evento Cadastral: 16/04/2021			

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual 29.475.222-6	Razão social ZACARIAS PEREIRA DE SALES NETO	Município 1706100	CRISTALÂNDIA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "A" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 16/04/2021			
Insc. Estadual 29.495.127-0	Razão social ZACARIAS PEREIRA DE SALES NETO	Município 1718899	SANTA RITA DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "A" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 16/04/2021			
Insc. Estadual 29.502.353-8	Razão social ANTONY FELIPE NERES ZANFRA	Município 1711902	LAGOA DA CONFUSÃO
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "A" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 16/04/2021			

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. Abertura dia 13.05.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Auditoria de Certificação, Pró - RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios. Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV. Proc. 2020/24830/02302, Recurso: Previdenciário, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021. Abertura dia 13.05.2021, às 11h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículo. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICO ESTADO DO TOCANTINS - SSP. PROC. 2020/31000/01705, Recursos: Convênio Federal, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021. Abertura dia 14.05.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada na solução integrada de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas (sentenciadas e/ou submetida à medida cautelar). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - SECIJU. PROC. 2020/17010/01016, Recursos: Tesouro Estadual e Fundo Penitenciário, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 30 de abril de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 52, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, em conformidade com o teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, e nas Resoluções CERH/TO nº 93, de 10 de junho de 2020, e nº 100, de 20 de abril de 2021, publicadas respectivamente, nas Edições nº 5.630 e 5.833, do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, através do OF. PGE/GAB nº 3443/2021 (SGD: 2021/09069/015992),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso III, alínea "b", da PORTARIA-SEMARH nº 41, de 29 de maio de 2020, publicada na Edição nº 5.613 do Diário Oficial do Estado, de 1º de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

III -

b)

Suplente: Rodrigo de Meneses dos Santos;
....."

Art. 2º O art. 1º, inciso I, alínea "b", da PORTARIA-SEMARH nº 96, de 29 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.701 do Diário Oficial do Estado, de 8 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

b) Suplente: Rodrigo de Meneses dos Santos;
....."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ORDEN DE REINÍCIO DE SERVIÇOS Nº 4/2021/GABSEC

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Planejamento e Orçamento, AUTORIZA o consultor OMAR ANTÔNIO LUNARDI a reiniciar os serviços de Consultoria Individual para Elaboração e Implementação de um Plano de Capacitação Direcionado a Técnicos/Gestores dos Órgãos que Integram a Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins e para a Elaboração de Termo de Referência para a Implantação da Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado do Tocantins, em conformidade com o Contrato nº 20/2019, sendo executado com recursos advindos da Operação de Crédito firmada com o Banco Mundial, através do Contrato de Empréstimo nº 8185-BR, para a implantação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável do Estado do Tocantins.

A presente ordem de reinício de serviços tem validade a partir de 26 de abril de 2021.

Palmas-TO, 27 de abril de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento
Contratante

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 20/2019;
PROCESSO Nº: 2018/25000/001126;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN;
CONTRATADO: OMAR ANTÔNIO LUNARDI;
OBJETO: Consultoria Individual para Elaboração e Implementação de um Plano de Capacitação Direcionado a Técnicos/Gestores dos Órgãos que Integram a Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins e para a Elaboração de Termo de Referência para a Implantação da Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado do Tocantins;
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por mais 230 (duzentos e trinta dias) a partir da data de seu término, iniciando em 15/05/2021 e finalizando em 31/12/2021;
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021;
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante;
Omar Antônio Lunardi - Consultor Individual.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 225/2021/SES/GASEC, 05/04/2021.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº -----/2021,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Jucimária Dantas Galvão	CPF: XXX.XXX.951-34
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XXXXXXXX
Telefone Particular: XXXXXXXX	Telefone de trabalho 63 3218 3288
Cargo/Função: Diretora do Lacen TO	Matrícula: 11136910-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.305.1165.4353	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			4.000,00

1.2 VALORES DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Euridinei Camilo de Oliveira Júnior, CPF: XXX.XXX.941-53 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 22 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 249/2021/SES/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTR.	PROC	OBJETO	CONTEMP	GESTOR	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
23/2021	2021/30550/001620	Contratação de Locação de sistema de Vídeo Monitoramento. - Logic Pro Serviços De Tecnologia da Informação LTDA.	Sede SES/TO	Hugo Monturil Costa. Mat. 1157868-3	Luziano Marques Segato. Mat. 1021079-4	Patrick Augusto Sousa Araújo. Mat. 115093923
23/2021	2021/30550/001620	Contratação de Locação de sistema de Vídeo Monitoramento. - Logic Pro Serviços De Tecnologia da Informação LTDA.	Hospital Geral de Palmas	João Carlos Medeiros. Mat. 1284606-2	Moisés Amorim Próspero. Mat. 85884-5	Vinicius Sousa Benvido. Mat. 1160583-1
23/2021	2021/30550/001620	Contratação de Locação de sistema de Vídeo Monitoramento. - Logic Pro Serviços De Tecnologia da Informação LTDA.	Hospital Regional de Araguaína	João dos Santos Alves. Mat. 151601-7	Renata Coelho Barboza. Mat. 988215-1	Joeberth da Costa Gomes. 1159267-7
23/2021	2021/30550/001620	Contratação de Locação de sistema de Vídeo Monitoramento. - Logic Pro Serviços De Tecnologia da Informação LTDA.	Hospital e Maternidade Dona Regina	Fernando Pinheiro de Melo. Mat. 10885995	Rone Facundes Ferreira. Mat. 111993421	Eduardo Carneiro Nóbrega. Mat. 288801-2
23/2021	2021/30550/001620	Contratação de Locação de sistema de Vídeo Monitoramento. - Logic Pro Serviços De Tecnologia da Informação LTDA.	Hospital de Referência de Gurupi.	Fernando Bezerra da Mota. Mat. 11455780-1	Claudia Ferreira Sampaio. Mat. 8256481-1	Diego Barbosa de Carvalho. Mat. 11695099-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa a Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 251/2021/SES/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 186/2021/HRPA/DIR SGD: 2021/30559/52835 do Hospital de Referência de Pedro Afonso, datado de 13 de Abril de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 094/2018, que tem como objeto é o fornecimento de água potável na unidade hospitalar em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 498/2018/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.167, de 01 de Agosto de 2018 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Pedro Afonso, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 094/2018, Processo nº 2017/30550/7097, que passará a ser:

I. Titular: Antônio Alberto Rodrigues Borges. Matrícula 1132229-1.

II. Suplente: Raiani Paz de Sousa. Matrícula 11206284-4.

III. Gestor: Jaquelina Cordeiro Soares. Matrícula 1023799-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 253/2021/SES/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição do fiscal e suplente do Contrato 003/2020, designado pela PORTARIA Nº 126/2020/SES/GABSEC, DE 13 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.578, de 06/04/2020, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente do contrato:

Substituir	Designar	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Josenildes Xavier de Oliveira Cunha Matrícula: 521027-3 (Titular)	Ana Márcia Pereira dos Santos Carmo Matrícula: 590797-6 (Titular)	03/2020	5324/2018	Evandro Ozório da Silva	Locação de imóvel localizado na Avenida Castelo Branco, QD. 22, Lt 16 A, Setor Manoel Gomes da Cunha em Araguaína - TO, com área total construída de 632,67m², para abrigar o LSPA e Imunização.
Amanda Sousa Resende Matrícula: 1130536-1 (Suplente)	Rafael de Sousa Paula Matrícula: 1283880-1 (Suplente)				

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 255/2021/SES/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 176/2018, conforme Processo a seguir:

CONT.	PROC.	OBJETO	UNIDADE ATENDIDA	GESTOR	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hospital Regional de Porto Nacional	Sildomar Gomes Fonseca Matrícula: 606823-4	Flavia Dias dos Santos Matrícula: 11547952-2	Fábio Lopes de Sousa Matrícula: 11548576-2
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hospital e Maternidade Tia Dedé	Alex Avelino da Silva Pereira Matrícula: 46064-1	Felizarda Bezerra Mota Matrícula: 763830-2	Idália Cardoso da Silva Matrícula: 845817-8
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Pollyana Gomes de Sousa Pimenta Matrícula: 1093789-3	Ana Guilhermina Batista Macedo Matrícula: 338634-6	Talles Emanuel França Manduca Matrícula: 910100-2
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Assistência Farmacêutica Estadual - Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em Porto Nacional	Kédma Maria Carneiro Matrícula: 11483865-2	Daniela de Cássia Pereira Andrade Matrícula: 979007-3	Erica Matos Pereira Garibaldi Matrícula: 1125427-1

176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Porto Nacional	Sildomar Gomes Fonseca Matrícula: 606823-4	Larissa Coelho Rodrigues Matrícula: 37660-1	Mayara Neves de Sousa Juliane Matrícula: 823871-2
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hospital Regional de Alvorada	Suzane Almeida Matrícula: 11686170-1	Brasilson José da Silva Matrícula: 227216-1	Gilberto Magalhães de Souza Matrícula: 11554959-3
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hospital Regional de Araguaçu	Gleiciene M. da Silva Duallibe Matrícula: 11628421-1	Miguel de Paula Resende Matrícula: 344816-3	Elvis Ferreira Lyra Soares Matrícula: 1044630-2
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hospital Regional de Gurupi	Fernando Bezerra da Mota Matrícula: 11455780-1	Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1	Wagner Lopes de Carvalho Matrícula: 1184300-1
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Pollyana Gomes de Sousa Pimenta Matrícula: 1093789-3	Humberto Ferreira Chinalia Matrícula: 1169769-1	Rogério Lima Pires Matrícula: 928267-2
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Assistência Farmacêutica Estadual - Gerência em Gurupi	Kédma Maria Carneiro Matrícula: 11483865-2	Magnolia Miranda Motriz Barros Matrícula: 11574917-2	Hérica Gomes Araújo Ferreira Matrícula: 1289691-1
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hospital Regional de Arraias	Larissa de Almeida Landinho Neves Matrícula: 11703873-2	Lidiane Almeida Gomes Resende Matrícula: 11541199-1	Samuel Barbosa de Andrade Matrícula: 1224484-1
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hospital Regional de Dianópolis	Leandro Couto Carvalho Matrícula: 88605-2	Marcello Nepomuceno Aguiar Matrícula: 11456370-3	Clenison Dias Barbosa Matrícula: 11546654-3

Parágrafo Único - Fica revogado a Portaria SES nº 97, de 09 de MARÇO de 2020, DOE nº 5.564, de 16 de MARÇO de 2020, as Portarias SES nº 398, 399, de 04 de AGOSTO de 2020, DOE nº 5.661, de 10 de AGOSTO de 2020, a partir da publicação desta.

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa a Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 258/2021/SES/GASEC, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 177/2018, conforme Processo a seguir:

CONT.	PROC.	OBJETO	UNIDADE ATENDIDA	GESTOR	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hospital Geral de Palmas	João Carlos Dias Medeiros Matrícula: 1284606-2	Aleff Felipe Silva Barros Matrícula: 11549401-2	Vinicius Sousa Benvidio Matrícula: 1160583-1
177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hospital e Maternidade Dona Regina	Fernando Pinheiro de Melo Matrícula: 1088599-5	Elcimar Gomes Coelho Matrícula: 243519-3	Taynara Neves Viana Matrícula: 494620110-6
177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha	Almir Pereira da Silva Matrícula: 1105370-2	Iolanda Alves Pereira Matrícula: 1083740-2	Maria José Aquino Lima Vasconcelos Matrícula: 992840-4
177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hospital Regional de Miracema	Thiago Alves Pereira Matrícula: 11723289-1	Maria de Nazaré Alves Guida Matrícula: 955040-1	Francisco Maciel de Souza Matrícula: 851921-1
177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Assistência Farmacêutica Estadual em Palmas	Kédma Maria Carneiro Matrícula: 11483865-2	Meiry Barros Araújo Matrícula: 911802-3	Josilene Rodrigues Araújo Matrícula: 11716495-1
177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hemocentro e Ambulatório de Hematologia no HGP	Pollyana Gomes de Sousa Pimenta Matrícula: 1093789-3	Marildo de Sousa Ribeiro Matrícula: 938546-2	Lisandra Pereira Pedro Matrícula: 1156284-1

177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfluorocarbonato e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	Jucimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910-1	Wanderson Carvalho Modesto Matrícula: 11237570-1	Edna Alves Nogueira Matrícula: 298457-3
177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfluorocarbonato e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Palmas	Lais Carvalho Quintanilha Mitt Matrícula: 11594322-2	Leticia Pereira Camara Matrícula: 1160977-0	Luana Karoline de Lima Paniago Ladeia Matrícula: 1171178-4
177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfluorocarbonato e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hospital Regional de Paraisópolis	Dione Ribeiro da Silva Matrícula: 11725095	Rodrigo José de Souza Matrícula: 921674-2	João Armando Bandeira Rocha Matrícula: 346783-2
177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfluorocarbonato e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Unidade e Coleta e Transfusão de Augustinópolis	Pollyana Gomes de Sousa Pimenta Matrícula: 1093789-3	Maria das Graças Alves de Sousa Vancin Matrícula: 882929-3	Maria Piedade Freire Aguiar Nogueira Matrícula: 899048-1
177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfluorocarbonato e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hospital Regional de Augustinópolis	Kelmanny de Alencar Moraes Alves Matrícula: 74898-3	Renata Ribeiro Pereira de Barros Matrícula: 733936-2	Dorian Rodrigues Alves Nogueira Matrícula: 11697628-1
177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfluorocarbonato e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hospital Regional de Araguaína	João dos Santos Alves Matrícula: 151601-7	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Matrícula: 792023-1	José Antônio Weber Matrícula: 11553294-3
177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfluorocarbonato e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hospital Regional de Xambioá	Lucivalva Ferreira Silva Matrícula: 1026771-1	Josimar Gomes Matos Matrícula: 909273-1	Wilson Pereira Lima Matrícula: 866523-2
177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfluorocarbonato e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial de Araguaína	Weliton Beserra Pires Matrícula: 11599758-2	Roberto Tobias de Oliveira Matrícula: 255911-2	Karla Patricia Lima de Farias Matrícula: 803719-1

177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfluorocarbonato e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Assistência Farmacêutica Estadual - Gerência em Araguaína	Kádma Maria Carneiro Matrícula: 11483865-2	Flavia Carreira Sakaguthi Figueiredo Matrícula: 806174-4	Isabel Maria Carvalho Simas de Aguiar Matrícula: 646778-4
177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfluorocarbonato e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Laboratório de Saúde Pública Regional de Araguaína - LSPA	Jucimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910-1	Ana Márcia Pereira dos Santos Carneiro Matrícula: 590797-6	Patrícia Duarte Carneiro Matrícula: 1118382-1
177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfluorocarbonato e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína	João dos Santos Alves Matrícula: 151601-7	Raimundo Nonato Criqueira de Assis Matrícula: 1045920-9	Kerolene França Oliveira Matrícula: 804979-1
177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfluorocarbonato e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hospital Regional de Arapoema	Savio de Lima Carvalho Matrícula: 11725087-1	Fabiana Elisa de Andrade Becali Matrícula: 137616-2	Katianne Ferro de Moura Matrícula: 1088628-4
177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfluorocarbonato e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hospital Regional de Guaraí	Joaquim Brito Damaceno Matrícula: 11558130-1	Carmila Rodrigues dos Santos Matrícula: 641537-6	Sidicleya Pereira Dias de Castro Matrícula: 873655-3
177/2018	2018/30550/7837	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfluorocarbonato e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.	Hospital Regional de Pedro Afonso	Jaqueline Cordeiro Soares Matrícula: 1023799-6	Joana de Almeida Borges Matrícula: 11545720-3	Sebastião Pereira Nunes Matrícula: 11709138-2

Parágrafo Único - Fica revogado a Portaria SES nº 97, de 09 de MARÇO de 2020, DOE nº 5.564, de 16 de MARÇO de 2020, as Portarias SES nº 272, 274, de 27 de MAIO de 2020, a Portaria SES nº 287, de 05 de JUNHO de 2020, DOE nº 5.621, de 15 de JUNHO de 2020, a Portaria SES nº 400, de 05 de AGOSTO de 2020, DOE nº 5.661, de 10 de AGOSTO de 2020 e a Portaria SES nº 38, de 20 de JANEIRO de 2021, DOE nº 5.774, de 26 de JANEIRO de 2021, a partir da publicação desta.

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa a Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 262/2021/SES/GASEC, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 174/2021/HMITD/DIRETORIA GERAL SGD: 2021/30559/55423 do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, datado de 15 de Abril de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 253/2013, que tem como objeto é a Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Hospital materno infantil tia Dedé.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 563/2018/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.190, de 03 de Setembro de 2018 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Materno Infantil Tia Dedé para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 253/2013, Processo nº 2013/30550/1366, que passará a ser:

Titular: Luzinete Lima Moura Fernandes. Matrícula 6828863
Suplente: Viviane Macedo de Oliveira. Matrícula 116959781.
Gestor: Alex Avelino da Silva Pereira. Matrícula 460641.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 511/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 05/02/2021, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Luciana Medeiros Martins Garcia	240233/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.548-56

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2017/30550/001825

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.092.519/0001-51, devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 130/2016, nos Processos nº 2015/30550/001850 e 2017/30550/001825, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato nº 130/2016, conforme considerações abaixo:

I. DA SUPRESSÃO

Com efeitos retroativos à data de 14 de dezembro de 2018, suprimiu-se do contrato o percentual de 6,779%, equivalente a R\$ 115.456,56 (cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da Solicitação de Aditamento nº 2/2018/SES/SVPPS (fls. 1.724/1.725).

II. DA REPACTUAÇÃO

Repactua-se os valores do contrato em epígrafe, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho de 2018 e Convenção Coletiva de Trabalho de 2019, ambas do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins, nos termos do Despacho - 10/2021/SES/SVS (fls. 2.165/2.167), como se segue:

a) REPACTUAÇÃO 2018

Ação	Fonte	Descrição	Período	Valor Mensal	Valor Contrato	(%)
4093	251002369	POSTO 1- Anexo I	12	31.195,45	374.345,40	21,4005%
4078	251002777	POSTO 2- Anexo II	12	9.621,38	115.456,56	6,8004%
4093	251002369	POSTO 3- Anexo IX	12	3.515,04	42.180,48	2,4114%
4215	251002371	POSTO 4- Lacer Palmas	12	70.070,71	840.848,52	48,0694%
4215	251002371	POSTO 5- Lacer Araguaína	12	8.492,01	99.825,48	5,7068%
4093	251002369	POSTO 6 - Imunização Palmas	12	11.837,45	137.348,28	7,8519%
4093	251002369	POSTO 7 - SVO	12	11.602,78	139.233,36	7,9597%
				146.334,82	1.749.238,08	100,00%

b) REPACTUAÇÃO 2019

Ação	Fonte	Descrição	Período	Valor Mensal	Valor Contrato	(%)
4353	251002369 250002775	POSTO 1- Anexo I	12	32.129,73	385.556,76	22,9200%
4353	251002369	POSTO 3- Anexo IX	12	3.619,73	43.436,76	2,5931%
4353	251002369	POSTO 4- Lacer Palmas	12	71.583,58	859.002,96	50,9648%
4353	251002369	POSTO 5- Lacer Araguaína	12	8.745,89	104.950,68	6,2877%
4353	251002369	POSTO 6 - Imunização Palmas	12	11.991,54	143.898,48	8,6511%
4353	251002369	POSTO 7 - SVO	12	11.832,89	141.994,68	8,5633%
				139.903,36	1.678.840,32	100,00%

* Cálculo emitido pela Superintendência de Vigilância em Saúde (fls. 2.165/2.167), consoante Processo nº 2017/30550/001825.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em vista do presente termo, o valor do contrato passará a ser R\$ 1.678.840,32 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), conforme cláusula primeira, sendo que as despesas resultantes da execução do presente termo correrão à conta dos créditos orçamentários conforme Detalhamento de Dotação, fls. 2.182/2.185, e Solicitação de Compras-Serviços/Materiais nº 1161/2021/SES/SGFD/DGRSCCF, fl. 2.186, indicando a Classificação Orçamentária 10.305.1165.4353, 10.305.1165.4078 e 10.305.1165.4353, Natureza de Despesa: 33.90.92 e 33.90.37, Fonte: 0250 e 0251.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §8º, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 130/2016, item 15.1.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreve, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas/TO, 30 de abril de 2021.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2020

PROCESSO: 2021/30550/001853
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DOS PREÇOS" AO CONTRATO Nº 040/2020, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 30 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
FONTES: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 172.999,92 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares - calçado de segurança - EPI, para atender as necessidades de consumo das unidades hospitalares gerenciadas pelo Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre para alterar o edital/Termo de Referência. (Processo nº 2019/30550/007507).

Palmas-TO, 30 de abril de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 170, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MARIA OTÍLIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 1061828-1 e JUSCELINO OLIVEIRA FILHO, escrivão de polícia, matrícula nº 323217-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 063/2010, respectivamente, referente à locação do imóvel onde abriga a 1ª Delegacia de Polícia Civil e a Central de Atendimento da Polícia Civil em Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 216, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO
MILENE FERREIRA DE SOUZA, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 1067800-1	FABRÍCIO OLIVEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 11192771-1	01/2020	Aquisição de Equipamentos Musicais para a Guarda Municipal de Porto Nacional - TO

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio nº 01/2020, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 226/2021.

O ordenador de despesas, Cristiano Barbosa Sampaio, assim designado nos termos do Ato nº 195 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/31000/001338,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maria Rita Rufino dos Santos	CPF: XXX.XXX.431-51
Endereço: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXX
Cidade: Dianópolis/TO	CEP: XXXXXXXXX
Telefone Particular: (63) XXXXXXXXX	Telefone de trabalho: (63)
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Matrícula: 11139188

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
31010 06.181.1160.2105	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de Aplicação ou a partir do término da utilização do valor concedido. Prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Diego Camargo Mariano, matrícula nº 11618191-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. Revoga-se a Portaria nº 107/2021/GABSEC, de 24 de março de 2021, publicada no DOE nº 5803, em 08 de março de 2021.

Palmas- TO, 20 de abril de 2021.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública
Ordenador de Despesas

PORTARIA SSP Nº 231, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria SSP nº 84, de 09 de fevereiro de 2021, publicada na edição do Boletim Interno/ SSP nº 079, de 16/02/2021;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SSP nº 84, de 09 de fevereiro de 2021, publicada na edição do Boletim Interno/SSP nº 079, de 16/02/2021, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ: "Fica designado o(a) servidor(a) Alicindo Augusto Celestino de Souza, matrícula nº 11139129-2, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos de adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado."

LEIA-SE: "Fica designado o(a) servidor(a) Joadelson Rodrigues Albuquerque, matrícula nº 1003585-0, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos de adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado."

Palmas/TO, 28 de abril de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/000540
Contrato nº: 033/2018
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe/TO: 18000660
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Wiston Fernandes Dantas
CPF: XXX.XXX.027-34
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguatins-TO.
Valor mensal: R\$ 7.353,00 (sete mil, trezentos cinquenta e três reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 12/04/2021
Vigência: 15/04/2021 à 14/04/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Wiston Fernandes Dantas - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001109
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO
OBJETO: O objeto deste Primeiro Termo Aditivo é a ampliação do objeto do acordo original, com o fortalecimento da 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil, 49ª e 50ª Delegacia de Polícia Civil, bem como a ampliação nas cláusulas segunda e terceira do instrumento assinado em 12 de março de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Joaquim Martins Pinheiro Filho - Prefeito Municipal de Pedro Afonso - TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001340
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2021
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Novo Acordo-TO
OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município de Novo Acordo/TO, subordinado ao 6º Núcleo Regional de Papiloscopia de Porto Nacional-TO.
VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Deusany Batista de Castro - Prefeita Municipal de Novo Acordo-TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001341
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2021
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Araguacema-TO
OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município de Araguacema-TO, subordinado ao 5º Núcleo Regional de Papiloscopia de Paraíso do Tocantins-TO.
VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Marcus Vinicius Moraes Martins - Prefeito Municipal de Araguacema-TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/000981
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2021
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Natividade-TO
OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para o fortalecimento da 98ª Delegacia de Polícia Civil de Natividade-TO, e a implantação do Núcleo de Identificação Civil subordinado ao 8º Núcleo Regional de Papiloscopia de Dianópolis-TO.
VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira - Prefeito Municipal de Natividade-TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001366
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2021
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO
OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município de Cristalândia - TO, subordinado ao 5º Núcleo Regional de Papiloscopia de Paraíso do Tocantins - TO.
VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Wilson Junior Carvalho de Oliveira - Prefeito Municipal de Cristalândia - TO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/31000/000569
Contrato nº: 011/2021
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Klaus Adalbert Holzapfel
CPF: XXX.XXX.945-53
Objeto: Contrato de locação do imóvel, onde abrigará a 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, 101ª Delegacia de Polícia Civil, 10ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e Vulneráveis e o Núcleo de Identificação Civil no município de Dianópolis - TO.
Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 0100
Data da Assinatura: 06/04/2021
Vigência: Será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Ricardo Ribeiro Verissimo - Locador P/P

CORREGEDORIA-GERAL**PORTARIA COGER Nº 047, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o art. 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no Boletim de Ocorrência nº 00071322/2020, encaminhado a este Órgão Correicional por meio do Ofício nº 3.294/2020/SPC/SSP (SGD 2020/31009/103858);

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria COGER nº 041, de 06 de abril de 2021, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.830, de 19 de abril de 2021, referente à instauração da Sindicância Decisória nº 017/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria COGER nº 041, de 06 de abril de 2021, publicada na edição do Diário Oficial n. 5.830, de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a instauração da Sindicância Decisória nº 017/2021, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

[...] infração disciplinar tipificada no art. 98, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.461/2019 [...].

LEIA-SE:

[...] infração disciplinar tipificada no art. 134, inciso XVI, da Lei nº 1.818/2007 [...].

ONDE SE LÊ:

[...] servidor policial civil identificado pela matrícula nº 992978-3 [...].

LEIA-SE:

[...] servidor identificado pela matrícula nº 992978-3 [...].

ONDE SE LÊ:

[...] nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019 [...].

LEIA-SE:

[...] nos termos do art. 140, da Lei n. 1.818, de 23 de agosto de 2007 [...].

ONDE SE LÊ:

[...] servidor policial civil - Matrícula nº 992978-3 [...].

LEIA-SE:

[...] servidor - Matrícula nº 992978-3 [...].

ONDE SE LÊ:

[...] transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) [...].

LEIA-SE:

[...] transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 134, inciso XVI, da Lei nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins) [...].

Palmas - TO, 15 de abril de 2021.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR
Corregedor-Geral da Segurança Pública
Em substituição

PORTARIA COGER Nº 048, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência de prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, e 181, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa n. 082/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 117/2018-CGPC/TO, de 19 de novembro de 2018, a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Boletim de Ocorrência nº 24350 E/2017, relativos à suposta prática de ameaça e advocacia administrativa pelo servidor policial civil identificado pela matrícula nº 575024-2, condutas que caracterizam, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 98, inciso I, alínea "s", da Lei n. 3.461/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 82/85), que manifestou pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão disciplinar, nos termos do artigo 118, inciso II, da Lei n. 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 028/2021 (fls. 88/90) deste subscritor, o qual, após análise dos autos, concluiu pela ocorrência da prescrição, acolhendo, assim, a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidindo pelo arquivamento do feito em virtude da extinção da punibilidade disciplinar, conforme disposto no art. 114, §2º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância Administrativa n. 082/2018 em razão da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 15 de abril de 2021.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR
Corregedor-Geral da Segurança Pública
Em substituição

PORTARIA COGER Nº 049, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 086/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Despacho n. 05/2019/SECEXEC (SGD: 2020/31001/000127 e 2021/31009/038796) relativos às supostas condutas de servidores policiais civis que, apesar de inscritos, deixaram, sem a devida justificativa, de participar de curso ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil, ou excederam o número de faltas permitidas (art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019).

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta, o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 623/625);

CONSIDERANDO o DESPACHO/GAB/COGER (fls. 620/621), o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 824/827);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 11606487-1, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir os deveres previstos no art. 96 do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), sobretudo o de participação em curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que for inscrito, devendo, no caso de impossibilidade, sempre solicitar a dispensa prévia à Autoridade competente, mediante a apresentação de justificativa legal;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 26 de abril de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 050, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 086/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Despacho n. 05/2019/SECEXEC (SGD 2020/31001/000127 e 2021/31009/038845) relativos às supostas condutas de servidores policiais civis que, apesar de inscritos, deixaram, sem a devida justificativa, de participar de curso ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil, ou excederam o número de faltas permitidas (art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019).

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta, o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 692/693);

CONSIDERANDO o DESPACHO/GAB/COGER (fls. 689/690), o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 828/831);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 553200-1, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir os deveres previstos no art. 96 do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), sobretudo o de participação em curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que for inscrito, devendo, no caso de impossibilidade, sempre solicitar a dispensa prévia à Autoridade competente, mediante a apresentação de justificativa legal;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 26 de abril de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 051, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 086/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Despacho n. 05/2019/SECEXEC (SGD: 2020/31001/000127 e 2021/31009/039340) relativos às supostas condutas de servidores policiais civis que, apesar de inscritos, deixaram, sem a devida justificativa, de participar de curso ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil, ou excederam o número de faltas permitidas (art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019).

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta, o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 577/579);

CONSIDERANDO o DESPACHO/GAB/COGER (fls. 581/582), o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 835/838);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 989001-1, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir os deveres previstos no art. 96 do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), sobretudo o de participação em curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que for inscrito, devendo, no caso de impossibilidade, sempre solicitar a dispensa prévia à Autoridade competente, mediante a apresentação de justificativa legal;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 26 de abril de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 052, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da não configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa n. 039/2018, instaurada, por intermédio da Portaria nº 059/2018-CGPC/TO, de 28 de junho de 2018, a fim de apurar os fatos noticiados pelo Memorando nº 390/2016 - 7ª DRPC, relativos a suposto disparo de arma de fogo em via pública, injúria e ameaça, praticados, em tese, pelo servidor policial civil identificado pela matrícula nº 1059041-1;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 132/136), a qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da ausência de elementos suficientes para a comprovação da possível prática de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 032/2021 (fls. 138/140) deste subscritor, o qual, após detida análise do feito, na linha do parecer da Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos probatórios suficientes para a configuração de infração disciplinar, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância Administrativa n. 039/2018 em razão da ausência de elementos probatórios suficientes para apontar a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 26 de abril de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 022, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da PORTARIA SSP Nº 1043, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.209, de 01 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria de Perícia Criminal no OFÍCIO nº 073/2021/NC-PARAÍSO/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias de férias à servidora VALERIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS PACHECO, Assistente Administrativo, Número Funcional 945174/1, no período compreendido entre os dias 03/05/2021 a 17/05/2021, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Palmas/TO, 26 de Abril de 2021.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PORTARIA CPPD Nº 004, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

João Batista Marques, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o Despacho nº 105/2020/GAB/SSP, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa face a conduta do servidor F. D. M. S., Agente de Polícia Civil, Matrícula Funcional nº 24473396322-0.

CONSIDERANDO que a conduta da supracitada servidora, passível de reprovação administrativa, materializa-se em decorrência dos fatos narrados nos autos de Sindicância Administrativa nº 072/2017, SGD nº 2017/31000/001950, instaurados pela Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins, em razão da lavratura do Boletim de Atendimento nº 039/2016, materializado no Termo de Declarações, constante às fls. 005, o qual noticia que a aludida servidora, se identificando como Policial Civil, teria procurado os familiares de vítima de homicídio, aos quais teria falado que tinha conhecimento da existência de uma suposta informante, que saberia do paradeiro do autor do homicídio, entretanto, somente prestaria as informações, se lhe fosse feito o pagamento do valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CONSIDERANDO, em análise preliminar dos fatos, que com a virtual conduta, a aludida servidora, na via de distorção da ordem pública e afronta aos princípios basilares da ordem jurídica, revelada, em tese, em flagrante inobservância aos deveres funcionais, expressos no art. 91, Incisos X e XIV, reportam o possível cometimento das Transgressões Disciplinares, classificadas no art. 92, Inciso III, Alínea "b"; Inciso IV, Alíneas "a", "f", "o" - primeira parte, e "v", ambos os artigos da Lei nº 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 1.131, datada de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489; Portaria SSP nº 1.200, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.511, em 26 de dezembro de 2019; Portaria Adm/CPPD nº 001/2019, publicada no DOE nº 5.502, em 11 de dezembro de 2019 e o Despacho COGER, datado de 06 de agosto de 2020, designativos da composição da Comissão Permanente de Processo Disciplinar.

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, moralidade, finalidade e interesse público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor, nos termos do art. 175, II c/c art. 184, I e art. 193 da Lei 3.461/2019, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ela praticadas, devendo-se, desde já, serem tomadas as seguintes providências:

1. Junte-se aos autos, cópia das Portarias e Despacho que instituíram a Comissão Permanente de Processo Disciplinar;

2. Junte-se aos autos o Despacho nº 105/2020/GAB/SSP do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, o qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

3. Junte-se aos autos, em apenso, os autos de Sindicância Administrativa nº 072/2017, oriundos da Corregedoria-Geral da Segurança Pública, que apurou os fatos preliminarmente;

4. Cite-se o servidor para, nos termos do art. 196 da Lei 3.461/2019, compor a relação processual, na condição de acusado e apresentar suas Alegações Preliminares com rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias;

Art. 2º Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 29, §1º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Cumpra-se.

Palmas-TO, na sede da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, ao 20º dia do mês de abril de 2021.

JOÃO BATISTA MARQUES
Delegado de Polícia de Classe Especial
Presidente da CPPD

ADAPEC**PORTARIA Nº 113, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei Nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário WALISON THIAGO ARAUJO MONTEIRO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01844, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 460 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 114, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei Nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Richarlisson Henrique Guimarães Braz Inscrição no CRMV-TO sob o nº 01494, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 254, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 29 de abril de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 115, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei Nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Rogério Andrade Resplandes Inscrição no CRMV-TO sob o nº 1838, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 255, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 29 de abril de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

FOMENTO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020

Senhores Acionistas,

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação de vossas Senhorias o seu Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

1. A INSTITUIÇÃO

A Agência de Fomento é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital fechado, que atua sob a supervisão do Banco Central do Brasil e rege-se por seu Estatuto Social, Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Foi criada em 2002 pela Lei Estadual nº 1.298 e tem como acionista majoritário o Estado do Tocantins.

2. DESEMPENHO OPERACIONAL

2.1 Prospecção e Oportunidades de Negócios

No início do exercício de 2020, objetivo era realizar o trabalho de visitas nos municípios de todo Estado do Tocantins, porém em meados do mês de março o mercado econômico foi surpreendido por uma crise jamais vista em nível mundial. Até então a Agência já havia visitado alguns municípios e parceria com as prefeituras como: Paraíso do Tocantins, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Cariri, Figueirópolis, Gurupi, Dueré, Sandolândia, Peixe, Alvorada e Lajeado, totalizando 11 municípios atendidos. Foi realizado um trabalho de divulgação e atendimento aos empreendedores, oferecendo crédito para os diversos segmentos.

A partir de março, as ações da Agência de Fomento foram voltadas a dar suporte necessário as empresas afetadas pelas medidas restritivas em decorrência do novo covid-19, como também aos empreendimentos informais. A Agência de Fomento se mobilizou e novas estratégias foram adotadas, com o intuito de minimizar os impactos causados pela Pandemia - COVID-19, que vem se estendendo até o presente momento.

E diante desse cenário a Agência de Fomento em consonância com as diretrizes do Governo do Estado, obedeceu pontualmente às recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde em combate a pandemia COVID-19, bem como dos decretos municipais e estaduais.

Em um momento em que se compreende a dificuldade enfrentada pelos empresários que vem buscando manter seu negócio, a Agência de Fomento vem disponibilizando linhas de crédito emergenciais com flexibilização nas operações de crédito. Isentando neste momento de pandemia as certidões, ampliando do prazo de carência, realização de análise de empresas com restritivos registrados em período da pandemia. O objetivo é que com o acesso ao crédito as empresas e demais empreendimento consigam se organizar e se manterem no mercado, como também dar oportunidade para que novos empregos sejam gerados.

No Exercício de 2020 a Agência de fomento procurou pulverizar o crédito de forma que as micros e pequenas empresas, bem como os empreendimentos informais fossem atendidos em todo estado.

Segue as principais ações realizadas:

✓ Lançamento da linha de crédito FUNGETUR - Fundo Geral de Turismo, contemplando as atividades do ramo turístico, com taxas subsidiadas de 5% a.a + Selic e prazo de carência de até 12 meses.

✓ Lançamento da campanha Mulheres Empreendedoras em comemoração ao dia das mulheres;

✓ Participação do evento "Café com Negócio" realizado pelo Abrasel (Associação Brasileira de Bares e Restaurantes);

✓ Criação de programa - Dia do Comércio, em comemoração ao dia do comerciante em 16/07/2020. O programa teve duração de 30 dias, onde foram contemplados empreendimentos da categoria, com taxas de juros reduzidas;

✓ Criação de Programa de Financiamento aos Taxistas e moto taxistas do Estado do Tocantins - PROGRAMA MOBILIDADE URBANA, no âmbito da Linha de Crédito Fomento Turismo, com a finalidade de conceder financiamento de capital fixo, para a aquisição de veículos e motos novas;

✓ Inauguração do posto de atendimento na unidade do É PRA JÁ de Araguaína -To;

✓ Parceria junto a CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Gurupi, onde foi instituído "Crédito para os Associados", com taxas de juros reduzidas, a qual vem sofrendo com o impacto da pandemia;

✓ Parceria junto ao CRC/TO - Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, com taxas reduzidas, onde foi instituído "Crédito para os Contadores";

✓ Atendimento na região do Jalapão (Mateiro, São Felix e Mumbuca) com realização de cadastros para acesso ao crédito, popular, linhas de crédito recurso próprio e FUNGETUR.

✓ Atendimento em Taquaruçu, levando aos empresários locais as linhas de crédito disponíveis para as atividades locais;

✓ Inauguração do posto de atendimento na unidade do É PRA JÁ de Gurupi-To;

✓ Parceria junto a CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas, onde foi instituído "Crédito para os Associados", os quais vem sofrendo com o impacto da pandemia;

✓ Prorrogação da parceria junto ao CRC/TO - Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, onde foi instituído "Crédito para os Contadores";

✓ Disponibilização de Recurso do FDES - Fundo de Desenvolvimento Econômico Social. Crédito destinado para Pessoa Física (autônomos) e MEI - Micro Empreendedor Individual. Taxa subsidiada de 3% a.a. para operações sem restrições e 4% a.a. para operações com restrição, carência de até 06 meses;

✓ Atendimento na região do Jalapão (Mateiro e São Felix) com realização de cadastros para acesso ao Crédito Popular - FDES;

✓ Atendimento na cidade de Miracema - TO, com realização de cadastros para acesso ao Crédito Popular - FDES.

Foi um ano com muitos desafios, mais os resultados de todo trabalho realizado foram extremamente importantes para a economia tocantinense. A Agência de Fomento mais uma vez demonstrou através das suas ações o seu objetivo principal que é fomentar todo Estado, proporcionando a manutenção de empregos e geração de renda.

2.2 Operações de Crédito - Recurso Próprio

No exercício de 2020 a Agência de Fomento liberou do seu recurso próprio um total de R\$ 5.926 (mil) em operações de crédito, distribuídos entre empréstimos e financiamentos, atendendo diversos segmentos nos principais municípios do Estado proporcionando aquecimento na economia neste período de pandemia provocado pela crise da COVID-19 que já se estende a quase um ano.

Do montante analisados e liberados entre janeiro e dezembro/2020 foi registrado uma média de liberações de R\$ 22 (mil) por empreendedor. Do total de liberações, 43,52% foi destinado para a linha de Comércio e Serviços, 54,34% para o Microcrédito, 0,52% para a indústria e 1,61% Profissional Liberal.

2.3 Taxa de Juros, Prazo e Carência nas Operações de Crédito

A taxa média de juros ficou em 1,86% a.m. e o prazo médio de amortização das operações de crédito foi de 38 meses. Do montante de R\$ 5.926 (mil) foram liberados R\$ 5.065 (mil) com carência e R\$ 861 (mil) sem carência, correspondendo a 100% das liberações de crédito.

2.4 Rating das Operações de Crédito

Das operações de crédito neste exercício, em relação ao montante liberado, 4% estão classificadas no nível de risco "AA", 14% estão a de rating "A", 37% estão no nível de risco inicial "B", 45% estão concentradas no nível de risco operacional "C", com uma operação de crédito classificada inicialmente com o nível de risco "D", o que não representou percentual (relevante) em relação ao montante liberado.

2.5 Garantia das Operações de Crédito

Com relação ao tipo de garantia no ano de 2020, 28% das operações estão concentradas em Alienação Fiduciária (considerando alienação fiduciária de imóveis e veículos) como garantia das operações, 44% das operações, estão garantido pelo Fundo de Aval para as Micros e Pequenas Empresas - FAMPE e 28% em garantia Fidejussória. Isso demonstra que dos 100% dos créditos liberados de janeiro a dezembro de 2020, 72% foram avalizados por garantias de melhor liquidez.

2.6 Operações de Crédito com Recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR

No exercício de 2020 a Agência de Fomento liberou pelo Fundo Geral do Turismo, um total de R\$ 2.741 (mil) em operações de crédito com recurso de terceiro - FUNGETUR, distribuídos entre empréstimos e financiamentos, atendendo o segmento de Turismo nos principais municípios do Estado proporcionando a possibilidade do aumento de renda, dentro de um dos segmentos mais impactados pela crise da COVID-19. Sendo beneficiados com taxa de juros de 5% a.a mais INPC e melhores condições de prazo de amortizações e carências.

Do montante analisados e liberados entre abril e dezembro/2020 foi registrado uma média de liberações de R\$ 46 (mil) por empreendedor.

A taxa de juros ficou em 5% a.a mais INPC, e o prazo médio de amortização das operações de crédito foi de 44 meses. Do montante, de R\$ 2.741 (mil) foram liberados 100% com carência, de acordo com as regras do Fundo - FUNGETUR.

Das operações de crédito liberado com recursos de Terceiro/Fungetur, os Rating ficaram em , 9% estão classificadas no nível de risco "A" 58% estão concentradas as operações de risco "B" e 33% estão concentradas no nível de risco operacional "C".

Quanto as garantias das operações de crédito com recursos de terceiros, 73% das operações estão concentradas em Alienação Fiduciária (considerando alienação fiduciária de imóveis e veículos), 24% das operações, estão garantido pelo Fundo de Aval para as Micros e Pequenas Empresas - FAMPE e como garantias Fidejussória estão os 3% das liberações do ano de 2020.

2.7 - Operações de Crédito com Recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico Social - FDES

No exercício de 2020 a Agência de Fomento liberou um total de R\$ 4.065 (mil) em operações de crédito - Crédito Popular - destinado como Crédito emergencial para MEI e pessoa física com atividade informal, atendendo os principais municípios do Estado proporcionando melhorias na economia neste período de pandemia provocado pela crise da COVID-19. Do montante analisados e liberados entre setembro a dezembro/2020, foi registrado uma média de liberações de R\$ 5 (mil) por empreendedor.

2.8 - Análise de Crédito

O Exercício de 2020, realmente foi desafiador para economia tocantinense. E a Agência de Fomento em consonância com o governo do estado, buscaram através das suas ações impulsionar o acesso ao crédito, principalmente para os micros e pequenas empresas, as mais impactadas pela Pandemia - COVID-19. E foi nesse sentido que de forma responsável a Coordenadoria de Análise desta Agência vem analisando projetos e empreendimentos de forma ágil e segura e que viabiliza a manutenção e geração de renda no comércio tocantinense.

3. GESTÃO DE CRÉDITO

No exercício de 2020 a carteira ativa (saldo de créditos a receber, excluindo os prejuízos) ficou em R\$ 11.705 (mil) superior aos R\$ R\$ 5.476 (mil) do ano anterior, havendo um aumento de R\$ 6.229 (mil) sendo 113% maior.

A Despesa de Provisão para operação de Créditos encerrou o período com R\$ 1.233 (mil), sendo a média mensal de R\$ 102 (mil) correspondendo a uma redução de R\$ 141(mil) com relação aos R\$ 1.374 (mil) provisionados em 2019.

A Reversão de Provisão das Operações de Crédito totalizou em R\$ 327 (mil), resultado positivo, fruto de recebimentos efetivos de créditos inadimplentes que estavam provisionados. Ao receber tais valores, consequentemente, aumenta a reversão e reduz o saldo das provisões em carteira ativa.

A Carteira de Créditos Baixados como prejuízo registrou um montante de R\$ 744 (mil). Esses créditos são provenientes de cobranças sem êxito no recebimento, mas apesar de baixadas em prejuízo, continuam em processo de cobrança e ou ajuizamentos.

Dos créditos que foram baixados como prejuízos foram recuperados R\$ 484 (mil). Os recebimentos desta carteira são bastante significativos para a Instituição, por serem considerados como receita líquida no resultado geral do período. A carteira de Créditos Baixados como Prejuízo é uma carteira que apresenta dificuldade de recuperação, por se tratar de créditos inadimplentes há mais de 360 dias, o que consequentemente diminui as chances de recebimento de uma dívida.

Os créditos renegociados ficaram em R\$ 789 (mil). As renegociações também evidenciam a boa gestão do crédito, por se tratar de créditos que estavam ou poderiam ficar inadimplentes, bem como créditos baixados como prejuízo, que não apresentam perspectivas de recebimento, porém, ao renegociar, renovam-se as chances de recebimento das novas composições de dívida e também migram para a Carteira Ativa.

O saldo das parcelas vencidas até 60 dias fechou em R\$ 202 (mil), vencidas até 90 dias R\$ 48 (mil), vencidas acima de 90 dias R\$ 158 (mil). Parcelas vencidas R\$ 11.297 (mil). Baseado na resolução nº 2682 de 1.999 do Banco Central, vigente, o parâmetro para mensuração da inadimplência total acima de 90 dias, considera-se os saldos vencidos + vencidos, que neste exercício somou um saldo de R\$ 11.705 (mil).

A Gestão de crédito tem uma grande preocupação com os clientes que ficam inadimplentes a partir de 01 dia de atraso, uma vez que a prevenção ajuda a evitar prejuízos futuros.

Sendo assim, conclui-se que a Gestão de Crédito vem buscando recuperar prejuízos, cobrar a carteira ativa inadimplente e a prevenção de possíveis atrasos que venham a prejudicar a receita da Agência.

4. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em 2020 as receitas totalizaram R\$ 2.774 (mil), incluindo as reversões e recuperações de créditos baixados como prejuízo e as despesas totais no valor de R\$ 5.827 (mil), incluindo as provisões para créditos de liquidação duvidosa, o resultado líquido acumulado do exercício de 2020, foi um prejuízo de R\$ 3.053 (mil).

As Aplicações Financeiras do período seguiram a política de investimentos da Instituição, produzindo receitas no valor de R\$ 291 (mil). Ao final do exercício, o saldo das aplicações alcançou o valor de R\$ 19.703 (mil), estando R\$ 12.663 (mil) aplicados em Fundos de Investimento e R\$ 7.040 (mil) em Títulos de Renda Fixa (LFT).

Os Ativos da Agência de Fomento apresentaram um saldo de R\$ 35.523 (mil). Os seus principais componentes são as aplicações financeiras em Títulos Públicos Federais no valor de R\$ 19.703 (mil), correspondente a 55% e carteira ativa de operações de crédito com um montante de R\$ 10.465 (mil) equivalente a 29% e 16% sendo de outros ativos.

O Passivo Circulante somou R\$ 1.511 (mil), sendo obrigações por repasses a instituições oficiais e outras obrigações, tais como: funcionários, impostos, contingências e fornecedores. Já o passivo exigível a longo prazo R\$ 10.170 (mil) referente a obrigação por repasses a instituições oficiais.

O Patrimônio Líquido finalizou com o saldo de R\$ 23.842 (mil), distribuídos em R\$ 40.103 (mil) de Capital Social subscrito, R\$ 39.996 (mil) Capital Social integralizado, R\$ 153 (mil) de Reserva Legal e R\$ 16.307 (mil) de prejuízo acumulado.

5.1 CAPTAÇÃO DE: APORTES, FUNDOS e RECURSOS DE TERCEIROS - 2020/2021

Cabe ressaltar que diante do quadro que ora se apresenta, os Gestores da Instituição adotaram e estão adotando para o exercício 2021, as seguintes medidas para alavancar as linhas de créditos e aporte de capital.

a) O Governador autorizou R\$ 10.000 mil destinados ao Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES-TO, para financiar as cadeias produtivas da piscicultura e microcrédito. Fomento recebe taxa de administração pela gestão do recurso.

b) Em 2020 foi disponibilizado R\$ 10.000 mil destinado ao FDES para o Crédito Popular, foi utilizado deste recurso o montante de R\$ 5.000 mil, em 2021 será utilizado os outros R\$ 5.000 mil. Fomento recebe taxa de administração de 0,60% sobre a carteira ativa, pela gestão do recurso.

c) Foi captado no ano de 2019 o recurso do Ministério do Turismo, denominado FUNGETUR, no montante disponível em conta, aproximado de R\$ 10.634 mil, destinado aos empreendimentos de turismo do Estado do Tocantins. Disponível ainda aproximadamente R\$ 9.000 mil no MTUR para ser solicitado.

5.2 AÇÕES QUE ESTÃO SENDO ADOTAS PELOS GESTORES - 2020/2021

a) Intensificamos ações junto ao BNDES, FINEP e FNO para obtermos a condição de Agente Repassador dos recursos, FINEP nos tramites finais de análise;

b) Criar novos produtos de crédito, aumentando o mix do portfólio da Agência, como a exemplo a linha de mobilidade urbana abrangendo taxistas e moto taxistas do Estado, em implantação a linha de crédito para eficiência energética-Energia Solar;

c) Divulgação das Linhas de Crédito através de diversos meios de comunicação;

d) Pulverização dos créditos para micro e pequenos empreendedores, diminuindo o risco de concentração de crédito;

e) Intensificação das prospecções para alavancagem e ações de crédito no interior, através dos correspondente bancário, inicialmente será cadastrado os contadores, através de parceria com o CRC TO, aumentando a capilaridade de atendimento da Fomento. Hoje possui pontos externos de atendimento, sendo uma em Gurupi e outra em Araguaína, na sede do É Pra Já.

f) Redução das despesas administrativas através da revisão de contratos de prestação de serviço com fornecedores;

g) Requalificação do quadro de funcionários;

h) Os bens dados em dação de pagamento e ou consolidação de dívidas, estão sendo comercializados através da venda direta, em 2020 foram comercializados 3 dos 7 imóveis, os outros 4 imóveis estão com propostas de compra em andamento para análise;

i) Planejamos e realizamos várias reuniões com órgãos Estaduais e Municipais com o intuito de propor parcerias em prol do desenvolvimento sustentável;

j) Tomadas de contas;

k) Novas políticas e critérios de análises de créditos;

l) Continuidade de ajuizamentos das operações inadimplentes;

m) Atualização do site institucional;

n) Redução de despesas;

o) Efetivação dos mapeamentos de processos e rotinas da Fomento;

p) Parcerias com Órgãos Estaduais, Federações e Associações Comerciais, voltado para o crescimento econômico.

6. GESTÃO ORGANIZACIONAL

6.1 Gestão de Riscos

A Coordenadoria de Riscos em instituições financeiras atua no processo de gestão integrada de riscos, de acordo com o que está estabelecido na Resolução CMN nº 4.557, de 23/02/2017. Sendo que, o seu papel é de:

- Orientar, verificar e monitorar os usuários quanto a identificação, mensuração e avaliação dos riscos operacionais e controles internos de cada área;

- Alimentar e verificar no sistema de controle os planos de ação, perdas, e outras informações. Executar e verificar a conformidade das informações necessárias para a realização de avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos;

- Encaminhar e monitorar o relatório ao Coordenador quanto ao posicionamento dos riscos institucionais;

- Lançar e monitorar no sistema de controle os eventos de perda capturados automaticamente ou manualmente pela própria Coordenadoria ou pelas demais áreas;

- Auxiliar, elaborar e monitor o plano de continuidade, contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e apresentar ao coordenador;

- Informar através de relatório ao coordenador os planos de ação após a finalização dos ciclos de atividades;

- Elaborar mensalmente relatórios de Riscos de Crédito, Índices de Basiléia acerca dos descumprimentos de normas e sugerir revisão dos processos e políticas de gestão de riscos operacionais, sempre que necessário e apresentar ao Coordenador;

- Executar e auxiliar na revisão dos processos e políticas de gestão de riscos operacionais, bem como na divulgação das informações e apresentar propostas de melhorias quanto a revisão da política de riscos tempestivamente;

- Atuar no monitoramento dos processos de crédito quanto à prevenção de lavagem de dinheiro e corrupção, e o controle das operações e limites de riscos operacionais, bem como no que tange a indícios no que se refere a PLD;

- Executar e acompanhar as informações sobre Leis e normas complementares no sistema, bem como a conformidade das normas se está sendo aplicada conforme prevista nas políticas da Instituição;

- Examinar, mediante parecer de liberação prévia, os processos de pagamento de despesa e executar a fiscalização dos contratos realizados pelos respectivos fiscais designados pelo gestor, recomendando providências imediatas quando da constatação de irregularidades ou ilegalidades;

- Executar o acompanhamento dos controles das licitações, das dispensas e inexigibilidades, dos processos de pagamentos, das prestações de contas, dos convênios e suprimentos de fundos liberados, disponibilizando-os às equipes técnicas de supervisão;

- Elaborar e desenvolver políticas exigidas pelo Banco Central do Brasil e diretrizes para área de riscos e apresentar para aprovação em Assembléia;

- Desempenhar outras atividades correlatas.

A gestão integrada de riscos e capital constitui-se em instrumento fundamental para a sustentabilidade do sistema da Instituição. Os métodos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle, aprimoramento e mitigação dos riscos salvaguardam as instituições financeiras em momentos adversos e proporcionam suporte para a geração de resultados positivos e recorrentes ao longo do tempo.

Há na Agência de Fomento forte espírito no sentido de cumprir de forma integral as diretrizes do apetite a riscos, materializado por meio do gerenciamento integrado de riscos e capital no processo de tomada de decisão, que contribui para a otimização da relação risco versus retorno em suas operações.

As mudanças regulatórias que resultaram da crise têm sido uma contribuição bastante relevante do Regulador no que tange ao impulsionamento das práticas de gestão de riscos. Soma-se a isso a complexidade trazida pela redução das taxas de juros, a trajetória de crescimento econômico e novos riscos emergentes como o cibernético assim como mudanças geopolíticas para se chegar a um cenário de desafios para a construção de um arcabouço de gestão de riscos mais refinado e moderno. Alinhado a essa perspectiva, a Agência de Fomento investe no aperfeiçoamento contínuo de sua equipe, dos processos e das práticas de gestão integrada de riscos e capital, em consonância com os referenciais internacionais de mercado, de regulação e de supervisão. A Agência de Fomento busca manter-se continuamente alinhado às boas práticas de gestão de riscos com abrangência multidimensional.

6.2 Controles Internos

No âmbito dos Controles Internos, conforme resolução do BACEN nº 2.554/1998 e atualizações deve-se realizar o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma a que se possa avaliar se os objetivos da Instituição estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios da rotina e processos nas atividades da Instituição possam ser prontamente corrigidos. Assim, para atingir esses objetivos o processo vem sendo desenvolvido em cinco etapas: Identificação de Riscos; Avaliação dos Riscos e Controles; Análise da Exposição Residual; Posicionamento; Monitoramento.

O Controle Interno também tende a assegurar que a organização busque sempre atingir seus objetivos com integridade e eficiência, que todos os seus dados e informações sejam confiáveis, precisos e ainda que suas atividades sejam praticadas em conformidade com as normas e regulamentos internos e externos.

Este é o modelo que passou a ser adotado pela Fomento/Tocantins com o intuito de controlar suas atividades, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e assegurar a conformidade e o cumprimento das normas legais/ regulamentares a elas aplicáveis.

6.3 Ouvidoria

A Ouvidoria da Agência de Fomento foi implantada em 30 de novembro de 2007 com a finalidade de atender ao que determina a Resolução BACEN nº 4.433, de julho de 2015, e com o disposto em Circular 3.503/2010. A Ouvidoria tem como objetivo aprimorar o atendimento entre a instituição e o cliente, bem como cuidar para que suas legítimas demandas sejam sempre tratadas com isenção, respeito e transparência, agregando valor à imagem da Instituição e, principalmente, reduzindo litígios.

A estrutura da Ouvidoria está descrita no Manual de Ouvidoria através da Resolução Fomento nº 157/2018, bem como as diretrizes e metodologia de trabalho as quais estabelecem sua forma de atuação. A Instituição disponibiliza aos clientes os meios de comunicação, como, correios; e-mail; site institucional; sistema FALA.BR e telefone 162, conforme prevê a legislação.

A Agência de Fomento vem cumprindo com o exigido pelo órgão fiscalizador, e com as normas que regem esse canal de Ouvidoria, destacando-se que, no mencionado período, houve 05 (cinco) demandas pertinentes à Ouvidoria e dentro desse período foram respondidos e concluídos todos os registros.

7. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A; subordinada diretamente ao Conselho de Administração, supervisionada tecnicamente pelo Comitê de Auditoria e ligada administrativamente à Presidência, tem como função apoiar e assessorar permanentemente os gestores e a alta administração da instituição. Seu foco é a segurança, a eficiência e a eficácia dos controles internos, visando reduzir a exposição a riscos da instituição.

As atividades da auditoria estão estruturadas de acordo com o disposto na Resolução CVM-BACEN nº 4.588/2017 e nas Resoluções nº 184/2019 e 203/2020; da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A.

Os trabalhos de auditorias preventivas, corretivas e de rotina, realizados nas diversas áreas da instituição, objetivam a inibição de possíveis fraudes contra o patrimônio e as finanças da organização, bem como a verificação do cumprimento das normas internas e externas, assegurando que os procedimentos adotados estejam aderentes às políticas definidas e à legislação vigente.

No que concerne a estratégia de atuação da auditoria interna, cabe informar que, para cada exercício, é elaborado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e, efetivamente materializada no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN e nos Relatórios Semestrais.

Os trabalhos planejados pela auditoria interna, tem como base os critérios de materialidade, relevância e risco, que permeiam todos os eixos de atuação, viabilizando a elaboração e apresentação à alta direção dos relatórios das auditorias, que contém recomendações voltadas para mitigação de riscos ou falhas, que são discutidas e elaboradas em conjunto com os responsáveis das áreas auditadas.

As recomendações exaradas pela auditoria, no exercício de 2020, obtiveram êxito em sua implementação, impactando positivamente no gerenciamento dos macroprocessos.

Portanto, a Auditoria Interna, no exercício de 2020, atuou no cumprimento das suas competências regimentais ao assistir à Instituição na consecução dos seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao assessorar às diversas unidades organizacionais da Agência, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada com o processo de gestão e adequando-se ao cronograma de trabalho instituído.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações desenvolvidas pela Instituição nesse exercício e registradas no presente Relatório de Administração demonstram a busca por uma convergência entre o papel estratégico definido e as ações empreendidas no período. Cabe, ainda, o destaque da execução dessas ações de forma associada às demais instituições do Estado, buscando a unidade governamental, a implementação de prioridades e uma atuação direcionada às diversas regiões e setores do território tocaninense. Desta forma, a Instituição segue em direção ao alcance de sua sustentabilidade, alinhada com sua missão e buscando legitimar-se cada vez mais como indutora e articuladora para o desenvolvimento do Estado do Tocantins.

9. RECONHECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio, a confiança e a colaboração do Governo do Estado e dos demais Acionistas, bem como do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que foram fundamentais para o andamento das atividades. Finalmente, agradece também aos funcionários que de forma consciente abraçaram o desafio das novas diretrizes para se fazer cumprir a missão da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2021.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercícios findos em 31 de Dezembro 2020 e 2019

Em R\$ mil			
ATIVO	Notas	2020	2019
CIRCULANTE		21.032	13.066
DISPONIBILIDADES	3.a	38	18
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.1	12.663	6.028
LIVRES		12.663	6.028
Cotas de Fundos de Investimento		12.663	4.301
Títulos de Renda Fixa - LFT - Vinculado ao Banco Central		-	1.727
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.430	2.164
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado	4.2 a	4.670	3.242
(-) Provisão para Operações de Crédito	4.2 d	(1.240)	(1.078)
OUTROS CRÉDITOS		42	1
OUTROS VALORES E BENS	4.3	4.859	4.855
Bens em Regime Especial		-	4.893
Bens Não de Uso Próprio		4.893	
(-) Prov. Desv. Outros Valores e Bens		(104)	(104)
Outros Bens		70	66
NÃO - CIRCULANTE		14.491	2.835
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		14.075	2.318
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		7.040	84
LIVRES		7.040	84
Títulos de Renda Fixa - LFT	4.1	7.040	84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.2 a	7.035	2.234
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado		7.035	2.234
PERMANENTE		416	517
INVESTIMENTOS		1	1
IMOBILIZADO DE USO - Líquido	4.4	400	501
Imobilizado de Uso		1.718	1.683
Depreciações Acumuladas		(1.318)	(1.182)
INTANGÍVEL - Líquido	4.4	15	15
Ativos Intangíveis		224	224
Amortizações Acumuladas		(209)	(209)
TOTAL DO ATIVO		35.523	15.901

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercícios findos em 31 de Dezembro 2020 e 2019

Em R\$ mil			
PASSIVO	Notas	2020	2019
CIRCULANTE		1.511	507
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTIT. OFICIAIS	5	491	-
FUNGETUR		491	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6	1.020	507
Cobranças e arrecadações		-	4
Fiscais e Previdenciárias		189	127
Diversas		831	376
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		10.170	-
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTIT. OFICIAIS	5	10.170	-
FUNGETUR		10.170	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		23.842	15.394
CAPITAL		39.996	28.494
De Domiciliados no País	8.1	40.103	28.533
Ações Ordinárias		40.103	28.533
CAPITAL A REALIZAR (-)		(107)	(39)
Capital a Realizar (-)		(107)	(39)
RESERVAS DE LUCROS		153	153
PREJUÍZO ACUMULADOS		(16.307)	(13.253)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		35.523	15.901

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002 CNPJ: 05.474.540/0001-20 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Exercícios findos em 31 de Dezembro 2020 e 2019					
Em R\$ mil					
DISCRIMINAÇÃO	Notas	2º Semestre de 2020	2020	2º Semestre de 2019	2019
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		948	1.659	760	1.556
Operações de Créditos		793	1.368	604	1.215
Operações com Títulos e Valores Mobiliários	4.1	155	291	156	341
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	9	(326)	(510)	137	(571)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(456)	(907)	137	(467)
Provisão desvalorização de outros valores e bens		-	-	-	(104)
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo		188	484	-	-
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses		(58)	(67)	-	-
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		622	1.149	897	985
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(2.137)	(4.202)	(2.183)	(4.271)
Receitas de Prestação de Serviços	10	218	286	52	60
Despesas de Pessoal e Honorários	11	(1.446)	(2.814)	(1.385)	(2.528)
Outras Despesas Administrativas	12	(726)	(1.420)	(711)	(1.525)
Provisões Passivas	13	(59)	(59)	(112)	(112)
Despesas Tributárias	14	(85)	(141)	(46)	(121)
Outras Receitas Operacionais	15	8	18	36	56
Outras Despesas Operacionais	16	(47)	(72)	(17)	(101)
RESULTADO OPERACIONAL		(1.515)	(3.053)	(1.286)	(3.286)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES		(1.515)	(3.053)	(1.286)	(3.286)
IMPÓSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	-	-	-
Provisão para Imposto de Renda		-	-	-	-
Provisão para Contribuição Social		-	-	-	-
PREJUÍZO DO PERÍODO		(1.515)	(3.053)	(1.286)	(3.286)
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO/DIVIDENDOS					
Nº de Ações:		6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000
Lucro Líquido por ação:		(0,253)	(0,509)	(0,214)	(0,548)
Valor Patrimonial da Ação		3,97	3,97	2,57	2,57

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações con

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002 CNPJ: 05.474.540/0001-20 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES Exercícios findos em 31 de Dezembro 2020 e 2019					
Em R\$ mil					
DISCRIMINAÇÃO	Notas	2º Semestre de 2020	2020	2º Semestre de 2019	2019
RESULTADO LÍQUIDO	17	(1.515)	(3.053)	(1.286)	(3.286)
Outros resultados abrangentes		-	-	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL		(1.515)	(3.053)	(1.286)	(3.286)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002 CNPJ: 05.474.540/0001-20 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019				
Em R\$ mil				
Discriminação	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS - RESERVA LEGAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	26.789	153	(9.941)	17.001
Resultado do período	-	-	(2.000)	(2.000)
SALDO EM 30 DE JUNHO DE 2019	26.789	153	(11.941)	15.001
MUTAÇÕES DO PERÍODO			(2.000)	(2.000)
Aumento de Capital - Aprovação BACEN	1.710			1.710
Capital a Realizar (-)	(5)			(5)
Resultado do período			(1.286)	(1.286)
Ajuste de exercício anterior			(26)	(26)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	28.494	153	(13.253)	15.394
MUTAÇÕES DO PERÍODO	1.705		(1.312)	393
Aumento de Capital - Aprovação BACEN	11.569			11.569
Capital a Realizar (-)	(4.269)			(4.269)
Capital Realizado	2			2
Resultado do período			(1.538)	(1.538)
SALDO EM 30 DE JUNHO DE 2020	35.796	153	(14.791)	21.158
MUTAÇÕES DO PERÍODO	7.302		(1.538)	5.764
Capital Realizado	4.200			4.200
Resultado do período			(1.515)	(1.515)
Ajuste de exercício anterior			(1)	(1)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	39.996	153	(16.307)	23.842
MUTAÇÕES DO PERÍODO	4.200	-	(1.516)	2.684

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002 CNPJ: 05.474.540/0001-20 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercícios findos em 31 de Dezembro 2020 e 2019 Metodo Indireto				
Em R\$ mil				
DISCRIMINAÇÃO	2º Semestre de 2020	2020	2º Semestre de 2019	2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.156)	(3.054)	(3.431)	(3.934)
Prejuízo Líquido do exercício	(1.515)	(3.053)	(1.286)	(3.286)
Ajustes para reconciliar o resultado liq. ao caixa gerado pelas Ativ. operacionais:				
Depreciação e amortização	68	136	73	208
Baixa do Imobilizado	(1)	(1)	(26)	(26)
Ajuste de Exercício anterior	(1.448)	(2.918)	(1.238)	(3.104)
Prejuízo ajustado	(5.339,00)	(11.340)	(2.237)	(912)
Redução (aumento) de ativos				
Redução (aumento) dos Títulos e Valores Mobiliários	(600)	(5.229)	(1.729)	(1.732)
Redução (aumento) das Operações de Crédito	(4.748)	(6.066)	(569)	804
Redução (aumento) dos Outros Créditos	21	(41)	55	-
Redução (aumento) dos Outros Valores e Bens	(12)	(4)	6	116
Aumento (redução) de passivos	5.631	11.174	(155)	(18)
Aumento (redução) Obrigações por repasses do país	5.335	10.661	-	-
Aumento (redução) Outras Obrigações	296	513	(155)	(18)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	4.200	11.502	1.705	1.705
Aumento de capital	4.200	11.502	1.705	1.705
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(10)	(36)	(18)	(18)
Aplicações no imobilizado	(10)	(36)	(18)	(18)
Aplicações no intangível	-	-	-	-
Aumento(redução) do Caixa e equivalentes de caixa no período	3.034	8.382	(1.944)	(2.247)
DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	-	-	-
No início do exercício	9.667	4.319	6.263	6.566
No fim do exercício	12.701	12.701	4.319	4.319
Aumento(Redução) do caixa e equivalentes de caixa	3.034	8.382	(1.944)	(2.247)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL EXERCÍCIO DE 2020						
ACIONISTA	C N P J	TIPO DE AÇÕES	PARTIC. %	QTDE DE AÇÕES	VALOR DE AÇÕES (em R\$)	CAPITAL A INTEGRALIZAR
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	01.786.029/0001-03	O.N.	99,40	5.964.000	39.862.188,84	
SINDUSCON - SIND. DAS IND. DA CONSTRUÇÃO CIVIL	25.063.306/0001-18	O.N.	0,10	6.000	40.102,81	11.569,42
FIETO - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS	25.063.421/0001-92	O.N.	0,10	6.000	40.102,81	11.569,42
FAET - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA	25.092.230/0001-59	O.N.	0,10	6.000	40.102,81	13.279,68
FECOMÉRCIO - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO	37.344.793/0001-76	O.N.	0,10	6.000	40.102,81	11.569,42
FACIET - FED. DAS ASSOC. COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	25.043.076/0001-25	O.N.	0,10	6.000	40.102,81	28.709,66
SICON - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO	25.063.314/0001-64	O.N.	0,10	6.000	40.102,81	30.419,92
TOTAL DE AÇÕES				100,00	6.000.000	40.102.805,70

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2021.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(valores expressos em milhares de reais, exceto quando expresso)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A, pessoa jurídica de direito privado, é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, de capital fechado, regida pela Lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76 e suas alterações, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Tocantins, constituída com base na Lei Estadual nº 1.298/2002. É uma instituição financeira subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil. Sua Legislação e regulamentação são submetidas ao disposto na Lei Federal nº 4.595/64, de 31.12.64, e alterações posteriores, relativas ao Sistema Financeiro Nacional.

Tem por objetivo apoiar programas e projetos de desenvolvimento econômico e social do referido Estado, mediante operações de empréstimo, financiamento e prestação de garantia, com recursos próprios ou de terceiros, bem como, a realização de quaisquer outras operações ou atividades típicas da Agência.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2020 e 2019 foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, observadas ainda a nomenclatura e classificação padronizada pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), porém nem todas foram homologadas pelo Banco Central do Brasil. Sendo assim, estão observados nas Demonstrações Contábeis da Agência os seguintes pronunciamentos das normas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis; CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 04 (R1) - Ativo Intangível; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 10 (R1) - Pagamentos Baseados e Ações, CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 - Evento Subsequente, CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes CPC 27 - Ativo Imobilizado e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Os demais pronunciamentos técnicos não citados, enquanto não recepcionados por ato específicos do Conselho Monetário Nacional, não podem ser aplicados.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento.

A autorização para o fechamento das Demonstrações Financeiras da Instituição, referente ao exercício de 2020, foi dada pela Diretoria em 20 de janeiro de 2021.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações financeiras, ressaltamos:

a) Disponibilidade - Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa, caixa e equivalente de caixa corresponde aos saldos de disponibilidades, que são utilizados para atendimento dos compromissos imediatos.

b) Títulos e Valores Mobiliários

São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, os quais são reconhecidos no resultado do exercício. Os títulos de Aplicação em Fundo de Investimentos são para negociação imediata e as LFT são mantidas até o vencimento, objetivando resguardar o efeito da variação do valor de mercado e a atual prática de contabilização.

c) Operações de Crédito

As operações de crédito são classificadas de com as normas do Banco Central quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo).

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H", se inadimplentes, permanecem nessa classificação por até seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

A provisão para risco de crédito, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil - por meio da Resolução nº 2.682.

d) Ativo Permanente

O ativo permanente está registrado ao custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens considerando as taxas mínimas anuais definidas pelo BACEN e divulgadas abaixo:

- 10% para instalações, móveis e equipamentos de uso, sistema de comunicação e de segurança;
- 20% para sistema de processamento de dados e de transporte

Os valores registrados no Intangível referem-se aos gastos com a implantação de sistemas e são amortizados levando em conta o vencimento final dos contratos.

e) Demais Ativos e Passivos

São demonstrados pelo custo, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias incorridas. A classificação em circulante e longo prazo, do Ativo Circulante e do Passivo Exigível, obedece ao Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

f) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A Instituição adota a sistemática de apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real utilizando alíquota determinada de 15% e adicional de 10%. A parcela correspondente à Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro real, na forma da legislação vigente.

g) Contribuições para o PIS/PASEP e COFINS

As contribuições para o PIS/PASEP e COFINS foram calculadas à alíquota de 0,65% e 4% respectivamente e são apuradas pelo regime cumulativo. Com a publicação da lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012 as Agências de Fomento passaram a ter o mesmo tratamento tributário dos Bancos de Investimentos.

h) Passivos contingentes

São avaliados e reconhecidos com base em parecer da Diretoria Jurídica, sobre prováveis riscos de perdas de uma ação judicial ou administrativa. São constituídas provisões de 100% para processos classificados como Perda Provável, cujo valor de perda possa ser determinado ou estimado, para os processos classificados como de perda possível onde não requer a provisão, foi realizada somente divulgação em notas explicativas e para processos classificados como Perda remotas para as quais não efetuamos provisões ou divulgação.

i) Apresentação do Resultado

O regime de apuração do resultado é o de competência, que estabelece que receitas e despesas devem ser apropriadas nos períodos em que ocorrerem.

4 - ATIVO

4.1 - Títulos e Valores Mobiliários

A carteira de Títulos e Valores Mobiliários apresenta saldo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 conforme abaixo, visando inclusive, cumprir ao determinado na Resolução nº 2.828 do BACEN, no que trata da aplicação em Títulos Públicos Federais.

Categoria	Prazos	31/12/2020		31/12/2019	
		Saldo	Receitas	Saldo	Receitas
Títulos Públicos Federal - Vinculado ao Banco Central aumento de capital	01/03/2020	-	-	1.727	16
Fundo Invest. Renda Fixa.	Sem vencimento	12.663	183	4.301	321
Total Circulante		12.663	183	6.028	337
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	01/09/2021	5.888	95	-	-
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	01/03/2023	1.152	13	84	4
Total Não Circulante		7.040	108	84	4
Total de Títulos e Valores Mobiliários		19.703	291	6.112	341

Os valores de R\$ 5.888 (mil) e R\$ 1.152 (mil) registrados em Letras Financeiras do Tesouro correspondem respectivamente a 547 títulos com vencimento em 01/09/2021 e 107 títulos com vencimento em 01/03/2023. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diário apurados pela SELIC para títulos públicos federais, com resgate do principal em parcela única, na data do vencimento.

A aplicação de R\$ 12.663 (mil) em Cotas de Fundos de Investimento de renda fixa obteve uma rentabilidade no exercício de 2,24% correspondente a 82% do CDI.

4.2 - Operações de Crédito

As operações de crédito da Agência estão devidamente classificadas nos níveis de risco definidos pela Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional - CMN. As principais informações relacionadas às operações de crédito estão demonstradas a seguir:

a) Composição por atividade econômica:

Setor Privado	31/12/2020			31/12/2019		
	Até 360	Acima 360	Total	Até 360	Acima 360	Total
Comércio/Serviços	2.063	2.409	4.472	2.445	1.397	3.842
Microcrédito	2.124	2.322	4.446	789	837	1.626
Turismo	469	2.287	2.756	8	-	8
Indústria	14	17	31	-	-	-
Total	4.670	7.035	11.705	3.242	2.234	5.476

b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento:

Nível de Risco	Faixa de Atraso	31/12/2020		31/12/2019	
		Valor	%	Valor	%
AA	-	84	1	197	3
A	Até 14 dias	1.108	10	712	13
B	15 e 30 dias	3.950	34	1.303	24
C	31 e 60 dias	4.448	38	2.064	38
D	61 e 90 dias	740	6	90	2
E	91 e 120 dias	377	3	116	2
F	121 e 150 dias	157	1	76	1
G	151 e 180 dias	149	1	-	-
H	Acima de 180 dias	692	6	918	17
TOTAL DA CARTEIRA ATIVA		11.705	100	5.476	100

c) Composição vincendas e vencidas:

Classificação - Nível de Risco	31/12/2020		31/12/2019	
	Vincendas	Vencidas	Vincendas	Vencidas
AA	84	-	197	-
A	1.108	-	712	-
B	3.476	474	1.287	16
C	2.884	1.564	1.205	859
D	210	530	-	90
E	26	351	30	86
F	11	146	42	34
G	85	64	-	-
H	292	400	-	918
TOTAL	8.176	3.529	3.473	2.003

d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:

Classificação - Nível de Risco	Provisão %	31/12/2020		31/12/2019	
		Total das Operações	Valor da Provisão	Total das Operações	Valor da Provisão
AA	-	84	-	197	-
A	0,5	1.108	6	712	3
B	1	3.950	40	1.303	13
C	3	4.448	133	2.064	62
D	10	740	74	90	9
E	30	377	113	116	35
F	50	157	78	76	38
G	70	149	104	-	-
H	100	692	692	918	918
TOTAL		11.705	1.240	5.476	1.078

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo no Início do Período	1.078	581
Constituição da Provisão	1.233	1.374
(-) Créditos Baixados como Prejuízo	(744)	(488)
(-) Reversão de Provisão	(327)	(389)
Saldo no Fim do Período	1.240	1.078

f) Créditos renegociados:

	31/12/2020	31/12/2019
Renegociação	789	73

g) Créditos baixados como prejuízo e recuperados:

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo no Início do Período	2.465	2.841
Créditos Baixados como Prejuízo	744	488
(-) Recuperação de créditos baixados como prejuízo	(484)	(518)
(-) Descontos	(67)	(346)
Saldo no Fim do Período	2.658	2.465

h) Garantias:

Como instrumento de mitigação do risco de crédito dos financiamentos concedidos, a FOMENTO TOCANTINS aceita de forma isolada ou cumulativamente garantias reais e fidejussórias. Nas operações de créditos com o setor privado são aceitas garantias reais de hipoteca, alienação fiduciária de bens móveis, penhor de direitos e títulos de crédito.

4.3 - Outros Valores e Bens

	31/12/2020	31/12/2019
OUTROS VALORES E BENS	4.859	4.855
Bens não de uso próprio	4.789	4.789
23/12/2016 (A) Prédio comercial ACCVSE 13 AV. LO-03, Palmas-TO	2.040	2.040
23/12/2016 (A) Lote HM1.2 E QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	1.110	1.110
26/04/2017 (B) Lote HM1.2 F QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	994	994
21/09/2017 (C) Lote terra área rural TO-010 KM 24 - Fazenda Landi, Palmas-TO	930	930
29/09/2017 (D) Apartamento 103 e 403 bloco A - Residencial Santiago Palmas-TO	237	237
29/09/2017 (E) (-) Ajuste contábil conforme apontamento Banco Central nº 22	-418	-418
Material em Estoque	66	62
Material consumo em Estoque	66	62
Despesas antecipadas	4	4
Prêmio Seguro	4	4
(-) Provisão Desvalorização Outros Valores e Bens	-104	-104
Outros Valores e Bens	-104	-104

A - Em dezembro de 2016, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um Prédio Comercial Localizado na ACCVSE 13, situado na Avenida LO-03, Loteamento Palmas, em Palmas, com área de 687,20 m² dos quais estão averbadas 480,0 m², e os outros 207,20 m² constituindo-se em mezanino - benfeitorias não averbadas, avaliado em limite inferior R\$ 1.979 (mil) e limite superior R\$ 2.188 (mil); b) um Lote de Terras para construção urbana de número HM 1.2 E, situada na Qd. ARSE 33, conjunto Lotes HM, Av. LO-07, loteamento Palmas/TO, com área total de 1.798,383 m², avaliado em limite inferior R\$ 940 (mil) e limite superior R\$ 989 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 3.150 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desses bens a preço de mercado, procedendo-se provisionamento de desvalorização a preço de mercado, no valor de R\$ 36 (mil). A título de Evento Subsequente constante na Nota Explicativa 24.1, o Lote de Terras para construção urbana, com área total de 1.798,383 m², foi alienado em data de 05/02/2021.

B - Em março de 2017, a Agência assinou um Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Outras Avenças, referente alienação fiduciária junto ao Banco Intermedium S/A, registrada no imóvel dado como Dação de pagamento em dezembro de 2016, valor da dívida paga em abril de 2017, R\$ 994 (mil), como contraprestação da assunção da dívida foi dado em dação de pagamento um lote de terras pra construção urbana de número HM-1.2-F, da quadra ARSE 33, conjunto lotes HM, situado à Avenida LO-07, do loteamento Palmas, em Palmas-TO, com área de 1.683,214 m², avaliado em RS 1.010 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desses bens a preço de mercado, procedendo-se provisionamento de desvalorização a preço de mercado, no valor de R\$ 68 (mil). A título de Evento Subsequente constante na Nota Explicativa 24.1, este Lote de Terras para construção urbana, com área total de 1.683,214 m², foi alienado em data de 05/02/2021.

C - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: Um lote de terras área rural situada na TO - 010 KM 24 - Desmembrada 04 - Fazenda Landi - Loteamento Água Fria - Palmas Estado do Tocantins, com área de 6,1988ha, com área de reserva legal de 02,1696ha, devidamente averbada sob nº AV03-62.319, Imóvel matriculado sob nº 88.223 de 04/05/2005, avaliada em limite inferior R\$ 900 (mil) e limite superior R\$ 1.027 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 930 (mil). Em setembro de 2018, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desse bem a preço de mercado, não havendo necessidade de ajustamentos nos registros contábeis desse imóvel, por existir um ganho de valor de mercado, no valor de R\$ 391 (mil). A título de Evento Subsequente constante na Nota Explicativa 24.1, a área de terras para construção rural, com área total de 6,1988 ha, foi alienado em data de 05/02/2021.

D - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um apartamento de construção urbana residencial denominada apartamento 103 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matrícula nº 48.620, feita em 19/06/2001, avaliado em limite inferior R\$ 124 (mil) e limite superior R\$ 137 (mil); b) Um apartamento de construção urbana residencial denominada apartamento 403 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matrícula nº 48.620, avaliado em limite inferior R\$ 134 (mil) e limite superior R\$ 148 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 237 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desse bem a preço de mercado, não havendo necessidade de ajustamentos nos registros contábeis desse imóvel, por existir um ganho de valor de mercado, no valor de R\$ 61 (mil).

E - Em apontamentos feitos pelo Banco Central do Brasil, através do Ofício 19357/2018-BCB/DESUC, datado de 1º de outubro de 2018, foi requerido o reconhecimento de estimativa de perda ao valor recuperável desses imóveis (referenciados no quadro 4.3, itens "A", "C" e "D") no montante de R\$ 418 (mil), por estarem superior ao valor registrado das respectivas operações (Cosif), reconhecido no resultado como despesas não operacionais.

4.4 - Não Circulante - Imobilizado e Intangível e Uso

Demonstrada a seguir, a movimentação e composição dos ativos Imobilizados de Uso e Intangível:

Descrição	Instalações	Móveis e Equipamentos	Veículos	TOTAL
Custo				
em 1º de janeiro de 2020	350	1.123	209	1.683
Adições	0	36	0	36
(-) Baixas	0	0	0	0
em 31 de dezembro de 2020	350	1.159	209	1.718
Depreciação Acumulada				
Taxa de Depreciação anual em 1º de janeiro de 2020	10% (158)	10 e 20% (855)	20% (170)	(1.182)
Depreciação Anual	(31)	(75)	(30)	(136)
(-) Baixas Depreciação	0	0	0	0
em 31 de dezembro de 2020	(189)	(930)	(199)	(1.318)
Valor Contábil em 31 de dezembro de 2020	161	229	10	400
Valor Contábil em 31 de dezembro de 2019	193	269	39	501

Descrição	Software	TOTAL
Custo		
em 1º de janeiro de 2020	224	224
Adições	0	0
(-) Baixas	0	0
em 31 de dezembro de 2020	224	224
Amortização Acumulada		
Taxa de Amortização anual em 1º de janeiro de 2020	20% (209)	(209)
Amortização Trimestral	0	0
(-) Baixas Amortizações	0	0
em 31 de dezembro de 2020	(209)	(209)
Valor Contábil em 31 de dezembro de 2020	15	15
Valor Contábil em 31 de dezembro de 2019	15	15

Os bens do imobilizado e intangível são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, primariamente utilizando o contexto de indícios internos e externos que interfiram na recuperação desses ativos, com base sempre em eventos ou alterações significativas, que indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Os resultados encontrados nos levantamentos realizados, referentes ao balanço de 31 de dezembro de 2020 e 2019, com base nas premissas conhecidas, não apontaram a necessidade de ajuste contábil de "impairment" na AGÊNCIA.

5 - PASSIVO - OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, firmou contrato de credenciamento com o Ministério do Turismo no valor de R\$ 10.634 (mil), conforme contrato 001/2019, Processo nº 72031.002395/2019-47 e 72031.013504/2019-51, como objeto a prestação de serviços, na intermediação das operações de financiamentos para empresas do segmento de turismo, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turismo do MTur - Cadastur.

Os recursos do FUNGETUR disponibilizados enquanto não desembolsados aos mutuários, bem como as parcelas referentes às amortizações dos financiamentos enquanto não repassadas ao FUNGETUR, serão remunerados, pro rata die, pela taxa SELIC.

A partir do desembolso dos financiamentos aos mutuários, até as datas estipuladas para as amortizações desses financiamentos, incidirá atualização monetária, pro rata die, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro que legalmente venha a substituí-lo. O valor é devido ao FUNGETUR pelos mutuários, sendo recolhido pela Agência de Fomento.

INSTITUIÇÕES OFICIAIS DO PAÍS	2020	2019
FUNGETUR	10.661	-
Total	10.661	-
Circulante	491	-
Longo prazo	10.170	-

Do montante contratual no caput, foi disponibilizado no dia 09/04/2020 o valor de R\$ 5.317 (mil) e no dia 21/09/2020 o valor de R\$ 5.317 (mil), havendo negociações de financiamentos junto a mutuários no valor de R\$ 2.747 (mil), conforme distribuição abaixo:

	31/12/2020			31/12/2019		
Recurso - FUNGETUR	Até 360	Acima 360	Total	Até 360	Acima 360	Total
Fungetur Aquisição de Bens e Giro	29	204	233	-	-	-
Fungetur Capital de Giro	435	2.079	2.514	-	-	-
Total	464	2.283	2.747	-	-	-

6 - PASSIVO - OUTRAS OBRIGAÇÕES

Cobranças e arrecadações	31/12/2020	31/12/2019
IOF a recolher	-	4
Subtotal	-	4
Fiscais e previdenciárias	31/12/2020	31/12/2019
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	5	4
Impostos e contribuições sobre salários	169	114
Outros impostos e contribuições	15	9
Subtotal	189	127
Diversas	31/12/2020	31/12/2019
Provisão despesas pessoal	154	154
Provisão outras despesas administrativas	54	53
Provisão de contingências (Nota 7)	128	114
Credores diversos no país	495	55
Subtotal	831	376
Totais	1.020	507

7 - CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

As declarações de rendimentos, outros impostos e contribuições sociais estão sujeitos à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades tributárias. Entretanto, não existe auto de infração contra a Agência de Fomento, nem indicações de contingências relacionadas com quaisquer tributos e contribuições sociais.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09 e na Deliberação CVM nº 594/09, as quais aprovaram o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Para os exercícios 2020 e 2019, as contingências passivas se apresentam em conformidade com o quadro a seguir:

CONTINGÊNCIAS PASSIVA	Linha de Crédito	Data de Protocolo	Posicionamento	Valor Estimado (R\$) mil 31/12/2020	Valor Estimado (R\$) mil 31/12/2019
Contingência Civil passiva - (Embargos à execução)	Agronegócio	08.03.2012	PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE	40	26
Contingência Civil passiva - (Ação de Indenização)	Microcrédito	11.10.2012	PROVÁVEL	31	31
Contingência Civil passiva - (Ação declaratória de inexistência de dívida c/c Recuperação de Danos)	Microcrédito	12.08.2013	PROVÁVEL	20	20
Contingência Civil passiva - (Embargos à execução)	Comércio	14.03.2014	PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE	32	32
Contingência Trabalhista passiva - (Reclamação Trabalhista)	-	05.07.2017	PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE	5	5
TOTAL				128	114

8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.1 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social: O Capital Social subscrito em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 40.103 mil e integralizado é de 39.996 mil, dividido em 6.000 mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

ACIONISTAS	TIPO DE AÇÕES	% PARTIC.	QTD DE AÇÕES	VALOR DE AÇÕES (em R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	O.N.	99,4	5.994.000	39.862.188,84	39.862.188,84	-
SINDUSCON	O.N.	0,1	6.000	40.102,81	28.533,39	11.569,42
FIETO	O.N.	0,1	6.000	40.102,81	28.533,39	11.569,42
FAET	O.N.	0,1	6.000	40.102,81	26.823,13	13.279,68
FECOMÉRCIO	O.N.	0,1	6.000	40.102,81	28.533,39	11.569,42
FACIET	O.N.	0,1	6.000	40.102,81	11.393,15	28.709,66
SICON	O.N.	0,1	6.000	40.102,81	9.682,89	30.419,92
TOTAL DE AÇÕES			100	6.000.000	40.102.805,70	39.995.688,18
						107.117,52

b) Alteração do Capital no 1º Semestre de 2020: Foi homologado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de abril de 2020, aporte de capital no valor de R\$ 11.569 mil, provenientes de todos os acionistas, mantendo-se a proporcionalidade entre os acionistas da Instituição e sem emissão de ações. Até 31 de dezembro de 2020, deste montante foi integralizado R\$ 11.500 mil e a integralizar R\$ 69 mil.

9 - DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

DESPESA DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	2º Semestre	2020	2º Semestre	2019
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(695)	(1.234)	(606)	(1.374)
Provisão desvalorização de outros valores e bens	-	-	-	(104)
Reversão para créditos de liquidação duvidosa	239	327	269	389
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	188	484	474	518
Despesa de Obrigação por empréstimo e repasses (Nota 5)	(58)	(87)	-	-
Total	(326)	(510)	137	(571)

10 - RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2º Semestre	2020	2º Semestre	2019
Administração de Fundos Públicos	40	40	-	-
Outras taxas	178	246	52	60
Total	218	286	52	60

11 - DESPESAS DE PESSOAL

DESPESAS DE PESSOAL	2º Semestre	2020	2º Semestre	2019
Honorários de Diretores e Conselheiros	168	328	170	270
Benefícios	325	561	261	488
Encargos Sociais	263	552	278	511
Proventos	678	1.361	672	1.250
Treinamentos	1	1	4	6
Estagiários	11	11	0	3
Total	1.446	2.814	1.385	2.528

12 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2º Semestre	2020	2º Semestre	2019
Água, energia e gás	50	85	41	73
Aluguéis	74	158	84	174
Comunicações	66	95	32	76
Manutenção e conservação de bens	73	152	40	111
Material de expediente	5	11	10	20
Processamento de dados	183	358	173	341
Propaganda e publicidade	1	1	3	6
Publicações	44	133	7	120
Seguro	4	8	4	8
Serviços sistema financeiro	53	97	56	102
Serviços de terceiros	2	3	1	1
Serviço de vigilância e segurança	4	8	5	9
Serviços técnicos especializados	24	39	28	43
Transportes	13	20	18	29
Viagens no país	23	41	101	109
Depreciações e amortizações	68	136	73	209
Outras despesas administrativas	39	75	35	94
Total	726	1.420	711	1.525

13 - PROVISÕES PASSIVAS

PROVISÕES PASSIVAS	2º Semestre	2020	2º Semestre	2019
Contingências cíveis	59	59	-	-
Contingências trabalhistas	-	-	112	112
Total	59	59	112	112

14 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS

DESPESAS TRIBUTÁRIAS	2º Semestre	2020	2º Semestre	2019
ISS	11	14	3	3
COFINS	47	78	32	65
PIS	7	13	5	10
Outros	20	36	6	43
Total	85	141	46	121

15 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2º Semestre	2020	2º Semestre	2019
Recuperação de encargos e despesas	7	16	35	55
Outras	1	2	1	1
Total	8	18	36	56

16 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2º Semestre	2020	2º Semestre	2019
Descontos concedidos	6	15	2	64
Outras	41	57	15	37
Total	47	72	17	101

17 - RESULTADO DO PERÍODO

Em 2020 as receitas totalizaram R\$ 2.774 (mil), incluindo as reversões e recuperações de créditos baixados como prejuízo e as despesas totais no valor de R\$ 5.827 (mil), incluindo as provisões para créditos de liquidação duvidosa, fechando com um prejuízo de R\$ 3.053 (mil) em 2019 foi um prejuízo de R\$ 3.286 (mil).

18 - PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGIDO (Acordo de Basileia)

Em 31/12/2020, o Patrimônio de Referência Exigido + Risco de Mercado para a Agência de Fomento, calculado com base em sua estrutura patrimonial e na ponderação de risco de seus ativos, foi de R\$ 7.367 (mil). A parcela do patrimônio líquido excedente ao mínimo exigido representa um grande potencial de alavancagem dos ativos, possibilitando a realização de novas operações até o montante de R\$ 11.505 (mil), o que propiciará intensificar a atuação da Agência de Fomento como indutora do desenvolvimento do Estado.

19 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não tem sido prática da Agência de Fomento operar com derivativos financeiros. Os Demonstrativos de Fluxos de Caixa são elaborados pelo Método Indireto.

20 - SEGUROS

A Instituição objetiva delimitar os riscos de sinistros, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

21 - RECURSOS HUMANOS

O quadro atual de pessoal é composto por 37 funcionários, sendo 34 celetistas incluindo a Diretoria Executiva e 3 funcionários cedidos pelo Governo do Estado do Tocantins, acionista majoritário.

22 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - FDESTO.

O Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins (FDESTO) regido pela Lei nº 3.665 de 12 de maio de 2020, tem por objetivo de fomentar a economia, com vistas a desenvolver a produção e a comercialização de produtos e serviços, nos setores da indústria, agroindústria, piscicultura e comércio, por meio de financiamento orientado a micro, pequenos e médios empreendimentos, considerados relevantes para o desenvolvimento com sustentabilidade do Estado, com enfoque econômico.

Em 31 de dezembro de 2020, tem um saldo registrado em contas de compensação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins no valor de R\$ 4.591 (mil), referente ao total dos ativos do FDESTO. A Agência de Fomento do Estado do Tocantins receberá a título de remuneração pela administração do Fundo o percentual de 0.60% a.m, sobre a carteira ativa dos créditos liberados.

23 - GERENCIAMENTO DE RISCO

A Agência de Fomento adota modelo de gestão integrada de todos os riscos a que está exposta, sendo os mais relevantes os riscos de crédito, operacionais e de mercado.

A Gestão do Risco de Mercado tem como missão identificar, avaliar e mitigar a exposição e seus impactos decorrentes da possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição.

Ressalta-se que as aplicações financeiras estão registradas em Títulos e Valores Mobiliários que são mantidos em Letras Financeiras do Tesouro (LFT) até o vencimento, e em Cotas de Fundos que foram mantidas em Fundos de Investimentos referenciados por CDI, por isso não estão expostas a risco de mercado.

23.1 Risco de Liquidez

A Fomento utiliza níveis adequados de exposição ao risco de mercado e liquidez, de acordo com os limites operacionais aceitáveis, definidos pela Alta Administração, possibilitando a adoção de medidas mitigadoras em tempo hábil, bem como a manutenção de sua liquidez e o estabelecimento de limites operacionais de descasamento de prazos e de moedas, a qual preserva a continuidade e solidez dos negócios no longo prazo.

23.2 Risco de Crédito

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. A Agência de Fomento avalia e monitora mensalmente o risco global e a classificação da carteira de risco das operações de crédito.

23.3 Risco Socioambiental

Em atendimento a resolução 4.327/14, a Fomento dispõe de política socioambiental aprovada pelo Conselho de Administração. A Agência reconhece que suas ações de análise prévia à concessão de empréstimos e financiamentos podem contribuir para a melhoria e mitigação de potenciais riscos, decorrentes de danos socioambientais, eventualmente causados por seus clientes, ou, ainda, por ações de seus *stakeholders*. Para seu controle, a Agência instituiu a Política de Responsabilidade Socioambiental para identificação de possíveis riscos.

Esta política foi realinhada de acordo com as solicitações realizadas pelo Banco Central do Brasil na demanda no SISCOM - Sistema Integrado de Suporte e Comunicação da Supervisão a fim de estar em conformidade com normativas e legislações pertinentes.

23.4 Gerenciamento de Capital

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva a Política de Gerenciamento de Capital a qual traz a forma de atuação quanto as metas e projeções de capital, a política de distribuição do capital, e as principais fontes de capital da Agência de Fomento, bem como, sua estrutura, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional e normas complementares.

23.4.1 Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

- I - monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II - avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;
- III - planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

No gerenciamento de capital a Instituição deve adotar uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Caso a avaliação da necessidade de capital aponte para um valor acima do PRE, a instituição deve manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas.

23.3.2 Objetivos

- ✓ Garantir o cumprimento legal das normas aqui contempladas;
- ✓ Constituir as diretrizes e os procedimentos internos a serem adotados pela Agência de Fomento no gerenciamento de capital;
- ✓ Estabelecer os procedimentos de monitoramento, avaliação de capital e planejamento de metas de necessidade de capital;
- ✓ Considerar os objetivos estratégicos da instituição que estão sob a responsabilidade das áreas inseridas no processo de gerenciamento de capital.

23.5 Programa de Testes de Estresse

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva o Programa de Testes de Estresse, que é um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotados de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição em possíveis situações adversas e extremas. Os testes de estresse servem para fins de supervisão, para definir políticas e estratégias apropriadas para atenuar os choques em cenários adversos e idiossincráticos.

Exercem papel essencial para reforçar a governança corporativa, a resistência das instituições, do sistema financeiro e evidência, como benefício, a identificação dos pontos vulneráveis da Instituição. Analisa potenciais efeitos e fatores que sejam adversos ao cenário atual, adotando a análise de sensibilidade para mensurar alterações nos riscos de crédito e de liquidez. O Teste de Estresse é o exercício, com finalidade definida, de avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversas na Instituição ou em um portfólio específico. Devem ser utilizados como uma ferramenta de Gerenciamento de Riscos e para auxílio nas tomadas de decisões de negócios da Instituição.

23.6 Declaração de Apetite a Riscos - RAS

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva a Declaração de Apetite aos Riscos. A RAS contém:

- os tipos de riscos e os respectivos níveis que a Instituição está disposta a assumir;
- a capacidade de a Instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;
- os objetivos estratégicos da Instituição; e
- as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua;

23.7 Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e Corrupção.

Para garantir o cumprimento dos princípios e objetivos da Agência de Fomento e, ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 9.613/1998 com redação da Lei nº 12.683, de 9 de Julho de 2012 e Circular BACEN nº 3.461/2009 com suas normas complementares, a Fomento possui manual de PLD, o qual tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e os procedimentos internos a serem adotados na Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e nas práticas de Corrupção, os procedimentos de detecção e análise de indícios de lavagem de dinheiro e a comunicação de ocorrências ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, bem como de estabelecer a competência e responsabilidade de cada área no processo de detecção de indícios do crime de lavagem de dinheiro.

23.8 Elaboração da Política de Segurança Cibernética

Foi aprovada em Assembléia Geral do dia 06/04/2020 a Política Cibernética. Esta Política de Segurança Cibernética trata-se de um conjunto formal de regras pelas quais os *stakeholders* que possuem acesso à tecnologia da empresa e aos ativos de tecnologia da informação devem obedecer.

A política de segurança cibernética atende a vários propósitos. O objetivo principal é informar os usuários da empresa: funcionários, contratados, terceirizados, parceiros e outros usuários autorizados de seus requisitos obrigatórios para proteger os ativos de tecnologia e de informação da empresa. A política de segurança cibernética descreve os ativos de tecnologia e informações que devemos proteger e identificam muitas das ameaças a esses ativos.

A política de segurança cibernética também descreve as responsabilidades e os privilégios do usuário. O que é considerado uso aceitável? Quais são as regras relativas ao acesso à Internet? A política responde a essas perguntas, descreve as limitações do usuário e informa aos usuários que haverá penalidades por violação da política. Este documento também contém procedimentos para responder a incidentes que ameaçam a segurança dos sistemas de computadores e da rede da empresa.

24 - Eventos Subsequentes

24.1 Vendas de Bens Imóveis não de Uso Próprio

Foi lavrada Certidão de Compra e Venda dos Lotes de terrenos, rural e urbano, de parte dos Bens Imóveis não de Uso Próprio, constantes na Nota Explicativa 4.3 acima, em data de 05 de fevereiro de 2021, havendo sinal de pagamento no mês de dezembro de 2020 a título de formalização de intensão da operação, no montante de R\$ 437 (mil) e o saldo restante dividido em parcelas mensais, em conformidade com o quadro demonstrativo abaixo, corrigido de forma anual pela taxa SELIC sobre o saldo devedor, gerando um ganho nominal de R\$ 47 (mil) na operação.

BENS NEGOCIADOS APÓS FECHAMENTO DO BALANÇO				
	Lote HM 1.2 E OD Arse 33 Av. LO-07, Palmas- TO	Lote HM 1.2 F QD Arse 33 Av. LO- 07, Palmas-TO	Lt. terra área rural TO- 010 KM 24-Faz. Landi, Palmas-TO	TOTALS
Data da operação	05/02/2021	05/02/2021	05/02/2021	
Valor bruto na negociação de venda	989	926	710	2.625
Valor contábil líquido	989	926	663	2.578
Outros Custos da operação de venda	-	-	-	-
VALOR LÍQUIDO DA OPERAÇÃO	-	-	47	47
Negociação financeira:				
Parcela inicial	148	139	150	437
Financiamento do saldo devedor:				
- Valor da parcela original	9	8	7	
- Quant. De parcelas	96	96	80	
Valor parcelado a ser corrigido pela SELIC	841	787	560	2.188
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	989	926	710	2.625

Os próprios bens encontram-se com pacto adjeto de alienação fiduciária a favor da Agência de Fomento, em garantia ao pagamento da dívida decorrente na venda dos imóveis acima, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não.

24.2 Covid 19

Ainda com relação a eventos subsequentes a Agência de Fomento analisou e não foi percebido quaisquer alterações drásticas na operação, tendo em vista que possíveis impactos econômicos advindos da pandemia do COVID 19 em nossas atividades só poderiam trazer reflexos consideráveis, em datas futuras, não tendo base concreta ou confiável para demonstrá-los neste momento. Isto posto, no nosso entendimento, não houve eventos subsequentes relevantes no contexto destas informações contábeis intermediárias.

Palmas, 10 de fevereiro de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Aos Senhores,
ACIONISTAS E CONSELHEIROS DA
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**
Palmas/TO

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**, que compreendem o balanço patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o período findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto os efeitos que venha a ocorrer no assunto apontado no parágrafo, "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião com ressalva

Em data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, consta no ativo circulante - "Bens não de uso próprio" no valor de R\$ 4.893 (mil). Em conformidade com a nota 4.3, trata-se de bens imóveis recebidos a título de dação em liquidação de empréstimos e financiamentos dentro das especificações da Circular Bacen nº. 909 e 1273. A título de Eventos Subsequentes ao balanço patrimonial (nota 24.1), parte desses bens foram negociados em venda direta por Leilões, permanecendo ainda pendente o valor líquido de R\$ 2.126 (mil). Esses bens imóveis restantes foram levados à leilões por várias tentativas, sem o devido êxito. Pela retração do mercado imobiliário os valores ofertados em leilões anteriores, denotam sinais evidentes de desvalorizações, havendo a necessidade de realização de novas avaliações para o reconhecimento de prováveis perdas (teste de "impairment"), fato não realizado pela Agência até a data do fechamento de nosso exame. Diante disso, ficamos impossibilitados de opinar sobre eventuais efeitos que poderiam ocasionar no aumento do prejuízo apurado no exercício, como também nas mutações do patrimônio líquido e nos fluxos de caixa da Agência de Fomento.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da **AGÊNCIA FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Natal (RN), 12 de março de 2021.



CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S
Auditores Independentes
CRC/RN 0113/O

Olegário Mariano Prestrelo Marinho
Contador - Responsável Técnico
CRC/PE nº 9702 "T" RN

CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S AUDITORES INDEPENDENTES - CNPJ: 24.519.767/0001-60
Endereço: R. Dr. Múcio Galvão, 451 - Bairro Vermelho - Natal - RN - CEP: 59.022-530
E-mail: cass@cassauditores.com.br Homepage: www.cassauditores.com.br
Telefone: (84) 3222-3734 | (84) 3222-3729

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em reunião realizada no dia 24 de março de 2021, cumprindo o que determina a Lei 6.404/76, analisou as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2020, apreciou o Relatório da Administração, as Notas Explicativas, o parecer da Auditoria Independente e demais documentos e informações referentes ao término do exercício. Assim sendo, à vista dos documentos apresentados e, ainda, considerando a manifestação contida no Parecer da CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, o Conselho Fiscal entendendo que as peças representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Instituição e opina, favoravelmente, à aprovação dos referidos documentos. Palmas - TO, 24 de março de 2021.

JOSÉ PEDRO DIAS LEITE	FRANCISCO ALMEIDA COSTA	BRUNO BARRETO CESARINO
Presidente	Membro	Membro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em reunião realizada no dia 26 de março de 2021, cumprindo suas atribuições legais e estatutárias, analisou as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2020, apreciou o Relatório da Administração, as respectivas Notas Explicativas, o parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao término do exercício e, assim, diante das peças apresentadas e após a análise de toda a documentação, referente ao período e, ainda, considerando a manifestação contida no Parecer da CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, entendeu que a Prestação de Contas representa, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Instituição e opina, favoravelmente, à aprovação dos referidos documentos. Palmas - TO, 26 de março de 2021.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Presidente

ALESSANDRO DIVINO C. DASILVA
Membro

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Membro

CLERSON DALVANI REIS
Vice Presidente

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS
Membro

LUIZ CARLOS CARNEIRO
Membro

AGETO

Número do Processo: 00171.3896/2020
 Número do Contrato: 00017/2021
 Número da Ordem de Serviço: 00017001/2021

ORDEN DE SERVIÇO

Da: DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
 Para: DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI

Autorizamos V. Sa. a iniciar a execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente da rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/ Km 50,00, com extensão de 50,00km.

Os prazos contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 03 de maio de 2021

Engº Adelmo Vendramini Campos
 Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

Juliana Passarin
 Presidente - Ordenador

AMETO**AVISO DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO**

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132, da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III, do Estatuto Social, convoca os Acionistas e membros do Conselho de Administração desta companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de maio de 2021, às 9 horas, no prédio da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, situado na Praça dos Girassóis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Posse do Conselho;
2. Mudança de Endereço da Companhia;
3. Assuntos Gerais.

Palmas, 29 de abril de 2021.

Conselho de Administração da Companhia de Mineração do Tocantins

DETRAN**PORTARIA/Nº 294/2021/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 04/2021 Nº 05/2021 Nº 06/2021 Nº 07/2021 Nº 08/2021	2020.32470.000063	Departamento Estadual de Trânsito. ALS Logística LTDA. M.L. de Sousa EIRELI - ME. J.M. de Sousa Júnior - ME. Escudo Indústria e Comércio de Calçados E.E.P.I. - LTDA. Confecções L.C. - EIRELI	Aquisição de uniforme e material para a fiscalização de trânsito (Bolsão de Perna com Cinto tático, Cinto, Fiel retrátil na cor preta, Calça Tática, Camiseta Tática Manga Longa com Punhos, Apito de Trânsito Profissional, Coturno, Boné com forro duplo e Chapéu Australiano Tático com proteção UV e Protetor de Nuca), para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.
Fiscal Titular		Márcio Gabriel Moura Fonseca de Souza - Matrícula: 11183462-1	
Suplente		Carlos Freitas Cardoso - Matrícula: 1277499-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 13 dia do mês de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
 Presidente do DETRAN/TO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/3247/00.063
 CONTRATO: 04/2021
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
 CONTRATADO: ALS LOGÍSTICA INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 13.044.879/0001-15.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL PARA A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, (BONÉ COM FORRO DUPLO E CHAPEU AUSTRALIANO TÁTICO COM PROTEÇÃO UV E PROTETOR DE NUCA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO.
 VALOR: R\$ 9.856,80 (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.3063.
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030.
 FONTE DE RECURSO: 240.
 DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2021.
 SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E LARISSA CRISTINA HERINGER SILVESTRE - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/3247/00.063
 CONTRATO: 05/2021
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
 CONTRATADO: M.L. DE SOUZA EIRELI - ME, CNPJ: 07.827.673/0001-69.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL PARA A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, (CALÇA TÁTICA, CAMISA TÁTICA MANGA LONGA COM PUNHO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO.
 VALOR: R\$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.3063.
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030.
 FONTE DE RECURSO: 240.
 DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2021.
 SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E MARTINEZ LUIZ DE SOUZA - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/3247/00.063
 CONTRATO: 06/2021
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
 CONTRATADO: J.M. DE SOUSA JÚNIOR-ME, CNPJ: 10.715.575/0001-44.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL PARA A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, (APITO DE TRÂNSITO PROFISSIONAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO.
 VALOR: R\$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.3063.
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030.
 FONTE DE RECURSO: 240.
 DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2021.
 SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E JOSEALDO MENDES DE SOUSA JÚNIOR - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/3247/00.063
 CONTRATO: 07/2021
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
 CONTRATADO: ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E E.P.I. - LTDA, CNPJ: 05.640.659/0001-26.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL PARA A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, (COTURNO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO.
 VALOR: R\$ 26.784,00 (VINTE SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.3063.
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030.
 FONTE DE RECURSO: 240.
 DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2021.
 SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E CARLOS LUIZ DA SILVA - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/3247/00.063
CONTRATO: 08/2021
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: CONFECÇÕES L.C. EIRELI, CNPJ: 09.430.460/0001-24.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL PARA A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, (BONÉ COM FORRO DUPLO E CHAPÉU AUSTRALIANO TÁTICO COM PROTEÇÃO UV E PROTETOR DE NUCA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO.
VALOR: R\$ 1.953,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.3063.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.
FONTE DE RECURSO: 240.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2021.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E SAMIRA REGINA AGUIAR - CONTRATADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000647/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispendo até 31/05/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
REE2A31/DF	00375972000241	AGETO	RE00347637	16/09/2020	17:28	7366-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000990/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWH2573/TO	52472310900	AGETO	RE00373311	03/04/2021	14:09	5967-0
QKH5741/TO	05194106106	AGETO	RE00373548	04/04/2021	17:11	7633-2
QTE5A95/RO	34865675272	AGETO	RE00373546	04/04/2021	16:37	7242-2
OYC0807/TO	82343136300	AGETO	RE00373547	04/04/2021	16:44	7242-2
NST8941/TO	18097316153	AGETO	RE00373545	04/04/2021	15:47	7242-2
IRT8287/TO	02637636173	AGETO	RE00373544	04/04/2021	10:28	7242-2
OLH8330/TO	02876417162	AGETO	RE00373543	04/04/2021	09:07	7242-2
OYC2121/TO	04850252133	AGETO	RE00373549	04/04/2021	18:23	5967-0
QWD1D14/TO	41473525888	AGETO	RE00373550	04/04/2021	18:21	5967-0
HPE2343/GO	05584857157	AGETO	RE00381917	04/04/2021	21:50	6599-2
OPG4520/MG	1755125000112	AGETO	RE00365389	03/04/2021	16:52	6823-1
NND2462/PA	86663186191	AGETO	RE00365390	03/04/2021	17:32	6823-1
PLM9H30/BA	2681302000175	AGETO	RE00365326	03/04/2021	16:20	6823-1
IVQ2J60/BA	15376778000177	AGETO	RE00365328	03/04/2021	16:25	6980-0
IVQ2J60/BA	15376778000177	AGETO	RE00365327	03/04/2021	16:25	6971-0
FUV9B03/BA	20210148000168	AGETO	RE00365329	05/04/2021	16:30	6823-1
QUV2452/MG	20888654000100	AGETO	RE00365391	05/04/2021	13:05	6823-1
NWL8869/SP	00000000000	AGETO	RE00365392	05/04/2021	16:26	6823-1
OMP3182/GO	02614637000101	AGETO	RE00365330	07/04/2021	11:56	6823-1
GKJ4C90/GO	75832550153	AGETO	RE00365331	08/04/2021	08:40	6823-1
GRX5911/BA	48244473053	AGETO	RE00365332	08/04/2021	11:33	6823-1
OZPD050/BA	43116345520	AGETO	RE00365395	08/04/2021	15:59	6980-0
OZPD050/BA	43116345520	AGETO	RE00365394	08/04/2021	15:59	6971-0
NWT0018/MA	43168876453	DETRAN	TO01114301	03/04/2021	22:00	5169-1

MWK8113/TO	02924304180	DETRAN	TO00136748	06/04/2021	15:20	6599-2
MWK8113/TO	02924304180	DETRAN	TO00136749	06/04/2021	15:20	5010-0
QXV4174/MG	16670085000155	DETRAN	TO00136750	06/04/2021	20:40	5967-0
MWQ9527/TO	05976593119	DETRAN	TO00309736	06/04/2021	17:00	6912-0
QDN3081/PA	70684731215	DETRAN	TO001518267	07/04/2021	22:00	7048-1
OLM6749/TO	67737501215	DETRAN	TO01516225	09/04/2021	06:32	6637-1
OLM6749/TO	67737501215	DETRAN	TO01516224	09/04/2021	06:32	6912-0
OLM6749/TO	67737501215	DETRAN	TO01516223	09/04/2021	06:32	5010-0
AJS2238/TO	32865171191	DETRAN	TO00325946	07/04/2021	21:13	5169-1
AJS2238/TO	32865171191	DETRAN	TO00325947	07/04/2021	21:13	5010-0
AJS2238/TO	32865171191	DETRAN	TO00325948	07/04/2021	21:13	6599-2
JEH5697/TO	04329439190	DETRAN	TO01425201	07/04/2021	17:44	5061-0
JTW7761/TO	03497390135	DETRAN	TO01425520	07/04/2021	20:40	5169-1
JTW7761/TO	03497390135	DETRAN	TO01425521	07/04/2021	20:40	5010-0
MWF3549/TO	05103726190	DETRAN	TO01425853	08/04/2021	01:21	6599-2
GGRI660/CE	07338122105	DETRAN	TO01519818	08/04/2021	17:22	5452-1
DZB7901/TO	68652488304	DETRAN	TO01519819	08/04/2021	17:32	5410-0
MWP2473/TO	96200685134	AGETO	RE00378804	03/04/2021	10:23	6769-0
MWF7011/TO	49859587191	AGETO	RE00378805	03/04/2021	10:30	5185-1
MWF7011/TO	49859587191	AGETO	RE00378806	03/04/2021	10:30	7242-2
MWA7728/TO	78567394104	AGETO	RE00378807	03/04/2021	11:03	7340-0
PQZ9407/TO	92954456191	AGETO	RE00378808	03/04/2021	11:07	7242-2
OL14809/TO	02557322105	AGETO	RE00378809	03/04/2021	11:14	7242-2
KZ11709/MG	09098758630	AGETO	RE00378327	03/04/2021	17:57	5967-0
QWD5J85/TO	35824352100	AGETO	RE00378652	03/04/2021	17:59	7579-0
OFW5355/PA	39582825200	AGETO	RE00378663	03/04/2021	17:29	7242-2
QKC4107/TO	01760392103	AGETO	RE00378662	03/04/2021	17:25	7242-2
MXF9490/TO	12203244000150	AGETO	RE00378660	03/04/2021	17:23	7242-2
QK11298/TO	66346452134	AGETO	RE00378659	03/04/2021	15:11	6769-0
MWZ2417/TO	01518460143	AGETO	RE00378658	03/04/2021	14:57	6769-0
KDY9578/TO	02488482161	AGETO	RE00378657	03/04/2021	11:51	6769-0
OLN0230/TO	26454700178	AGETO	RE00378656	03/04/2021	11:50	6050-1
OLN5368/TO	96784333149	AGETO	RE00378655	03/04/2021	11:49	7030-1
QWD7A22/TO	10209054689	AGETO	RE00378654	03/04/2021	11:45	5185-1
GOL2800/TO	09208798100	AGETO	RE00381882	03/04/2021	10:04	5185-1
GOL2800/TO	09208798100	AGETO	RE00381883	03/04/2021	10:04	6564-0
J1Y1444/TO	53938607149	AGETO	RE00381884	03/04/2021	10:04	5967-0
KCW8823/GO	03223349260	AGETO	RE00378329	04/04/2021	11:08	7242-2
QK16409/TO	00978288157	AGETO	RE00378331	04/04/2021	11:20	7340-0
MXX2587/TO	86278320134	AGETO	RE00378328	04/04/2021	10:32	7340-0
NY14431/PE	77458125349	AGETO	RE00378332	04/04/2021	11:25	5851-2
NWH0210/GO	01126073148	AGETO	RE00378677	04/04/2021	17:45	7242-2
QKL1939/TO	47063130153	AGETO	RE00378676	04/04/2021	17:44	6769-0
QXTSF16/MG	07976147002295	AGETO	RE00378675	04/04/2021	17:42	6580-0
QK12122/TO	06002704000180	AGETO	RE00378674	04/04/2021	17:09	5185-2
QK12873/TO	96561009134	AGETO	RE00378673	04/04/2021	16:51	5193-0
HNA2454/MG	16670085000155	AGETO	RE00378672	04/04/2021	15:56	6769-0
QKA8080/TO	74655337320	AGETO	RE00378670	04/04/2021	09:45	6580-0
QKH6871/TO	38242915172	AGETO	RE00378669	04/04/2021	09:42	5185-1
NSK9342/TO	01718468180	AGETO	RE00378668	04/04/2021	09:35	6769-0
NKB4J25/GO	86635956115	AGETO	RE00378667	04/04/2021	09:33	6769-0
QWA1709/TO	13644238120	AGETO	RE00378666	04/04/2021	09:31	7242-2
MWK6061/TO	01643588117	AGETO	RE00378665	04/04/2021	09:30	6769-0
QKB1180/TO	43426700115	AGETO	RE00378664	04/04/2021	09:29	6769-0
MXG7268/TO	04781353940	AGETO	RE00378679	04/04/2021	18:28	6769-0
JVX1481/TO	78808154149	AGETO	RE00378678	04/04/2021	18:11	6769-0
NWG5496/TO	06323435160	AGETO	RE00378653	04/04/2021	11:37	5967-0
AED8C27/TO	03092582195	AGETO	RE00381807	05/04/2021	14:18	7242-2
MWS0730/TO	81967217149	AGETO	RE00381806	05/04/2021	14:04	5185-1
MWQ6J25/TO	05963805000154	AGETO	RE00381803	05/04/2021	15:40	5193-0
OLJ3730/GO	18612782000185	AGETO	RE00379586	05/04/2021	15:08	5185-2
HHW3070/MG	10330659863	AGETO	RE00381805	05/04/2021	09:39	7242-2
MXC2822/TO	18047866168	AGETO	RE00381845	05/04/2021	08:56	5967-0
QWB3H92/TO	26990440000101	AGETO	RE00381546	05/04/2021	11:36	5967-0
ONW4814/TO	00295596180	AGETO	RE00381547	05/04/2021	12:37	5967-0
QKJ5909/TO	70520418204	AGETO	RE00381548	05/04/2021	12:59	5967-0
REC0178/DF	32067925172	AGETO	RE00381549	05/04/2021	13:05	5967-0
QKH5943/TO	27007405134	AGETO	RE00381550	05/04/2021	13:18	5967-0
JKJ011/TO	34114319115	AGETO	RE00385451	05/04/2021	16:24	5967-0
NZN1B40/TO	00531984176	AGETO	RE00381593	05/04/2021	13:14	5967-0
RSABA32/TO	38770172153	AGETO	RE00381594	05/04/2021	13:17	5967-0
RF5J16/MG	04437534001455	AGETO	RE00381597	05/04/2021	14:24	5967-0
QKK4010/TO	13118021187	AGETO	RE00381598	05/04/2021	14:25	5967-0
PZR5E76/TO	45975329604	AGETO	RE00381599	05/04/2021	15:03	5967-0
QKF5791/TO	25053117000164	AGETO	RE00381600	05/04/2021	15:04	5967-0
OYA1650/TO	71791671187	AGETO	RE00379649	06/04/2021	14:53	5185-2
MXD2064/TO	02310027189	AGETO	RE00381879	06/04/2021	09:47	6769-0
QWB4245/TO	77938640182	AGETO	RE00381885	06/04/2021	13:38	5185-1
NZK5790/TO	25247964934	AGETO	RE00381886	06/04/2021	14:45	5967-0
FDB1224/RS	05920019000170	AGETO	RE00381987	06/04/2021	14:44	5967-0
ONE4788/TO	48632392115	AGETO	RE00381888	06/04/2021	14:32	5185-1

QKD0523/TO	06834969306	AGETO	RE00385453	06/04/2021	10:28	5797-0
KBV4842/GO	64953912187	AGETO	RE00363997	01/04/2021	14:19	6971-0
QKJ3313/TO	06877242000144	AGETO	RE00364000	01/04/2021	14:43	6971-0
QKJ3313/TO	06877242000144	AGETO	RE00363999	01/04/2021	14:36	6980-0
KBV4842/GO	64953912187	AGETO	RE00363998	01/04/2021	14:30	6980-0
AYZ5110/PR	17193598000185	AGETO	RE00363995	01/04/2021	09:52	6980-0
AYZ5110/PR	17193598000185	AGETO	RE00363994	01/04/2021	09:44	6971-0
PRT2194/GO	04750582000184	AGETO	RE00364001	03/04/2021	17:19	6971-0
PRT2194/GO	04750582000184	AGETO	RE00364002	03/04/2021	17:19	6980-0
NSF1562/MG	70540780634	AGETO	RE00364004	05/04/2021	13:58	6971-0
NSF1562/MG	70540780634	AGETO	RE00364005	05/04/2021	14:11	6980-0
BWQ8291/TO	13597644000150	AGETO	RE00382538	03/04/2021	09:33	5037-1
HZW6316/GO	99254590100	AGETO	RE00382539	03/04/2021	10:07	6912-0
MJM1128/BA	35798173000181	AGETO	RE00382540	03/04/2021	11:25	6840-1
BWQ8291/TO	13597644000150	AGETO	RE00382537	03/04/2021	09:33	6637-1
NKK1048/TO	54671027100	AGETO	RE00382462	03/04/2021	11:37	6564-0
MWK8204/TO	05351792192	AGETO	RE00382463	03/04/2021	12:19	7242-2
QKJ6028/TO	85079790172	AGETO	RE00382464	03/04/2021	12:21	7242-2
MXA0768/TO	37138885149	AGETO	RE00382465	03/04/2021	17:33	7242-2
QCS4757/MT	79005328000150	AGETO	RE00382466	04/04/2021	07:02	7242-2
EUF9295/SP	19511910809	AGETO	RE00382467	04/04/2021	09:31	7242-2
QKM9174/TO	80694888168	AGETO	RE00382468	04/04/2021	09:42	7242-2
MWN9427/TO	44136501153	AGETO	RE00382469	04/04/2021	10:04	7242-2
QWB7125/TO	91290660182	AGETO	RE00382470	04/04/2021	10:03	7242-2
NML3E68/TO	32381603115	AGETO	RE00382471	04/04/2021	10:31	7242-2
QNA695/TO	03462173000110	AGETO	RE00382472	04/04/2021	11:09	7242-2
QWD1031/TO	01312639199	AGETO	RE00382473	04/04/2021	11:50	7633-2
MXE7745/TO	13107402168	AGETO	RE00382474	04/04/2021	14:14	7242-2
QKB9817/TO	90091736234	AGETO	RE00382475	04/04/2021	14:54	7633-2
NKK1048/TO	54671027100	AGETO	RE00382476	04/04/2021	15:30	6564-0
MWB8853/TO	88098303187	AGETO	RE00382450	04/04/2021	08:21	7242-2
NGJ6189/TO	82801487520	AGETO	RE00382364	04/04/2021	08:26	7242-2
MFS3744/GO	03226275160	AGETO	RE00382567	04/04/2021	09:05	6831-1
BWG2971/TO	41830938134	AGETO	RE00382566	04/04/2021	08:10	6831-1
NTU6757/BA	92304354572	AGETO	RE00382564	04/04/2021	05:07	6831-1
GAZ2H70/BA	97634484504	AGETO	RE00382580	04/04/2021	20:53	6831-1
QKJ9478/TO	21708704000193	AGETO	RE00382579	04/04/2021	19:06	6823-1
QWD3074/TO	11542660000110	AGETO	RE00382578	04/04/2021	17:30	6831-1
PTT1102/MA	31820735000195	AGETO	RE00368823	04/04/2021	06:19	6823-1
AZB066/PR	10697319000171	AGETO	RE00380635	04/04/2021	13:30	6823-1
QWD9J29/TO	17403043000110	AGETO	RE00385375	04/04/2021	19:20	5746-3
QWD9J29/TO	17403043000110	AGETO	RE00385376	04/04/2021	19:20	6823-1
QWD9J29/TO	17403043000110	AGETO	RE00385378	04/04/2021	19:20	6971-0
QWD9J29/TO	17403043000110	AGETO	RE00385379	04/04/2021	19:20	6980-0
MWV1142/TO	05795110140	DMPN	PN00011437	04/04/2021	22:40	5738-0

PORTARIA Nº 1154, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado José de Moura Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da decisão liminar proferida nos autos da Ação Judicial nº 0034313-57.2019.8.2729, da Vara Execuções Fiscais e Saúde de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado JOSÉ DE MOURA FILHO, aposentado por meio do Decreto Judiciário nº 95, de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário da Justiça nº 4897, de 04 de fevereiro de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2021.45.401392PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1161, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda da segurada Gleiva Regina Bandeira de Azevedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da decisão liminar proferida nos autos da Ação Judicial nº 0046752-66.2020.8.27.2729, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada GLEIVA REGINA BANDEIRA DE AZEVEDO, aposentada por meio do Ato nº 5.237-AP, de 30 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.233, de 1º de outubro de 2010, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2021.45.401459PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.20985 R1
INTERESSADO: MUCIO GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1596/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1677/2020, de 11 de dezembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2460, de 16 de dezembro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 1147, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda da segurada Maria Adelaide de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da decisão liminar proferida nos autos da Ação Judicial nº 0029182-67.2020.8.27.2729, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA, aposentada por meio do Decreto Judiciário nº 310/2011, de 06 de abril de 2011, publicado no Diário da Justiça nº 2623, de 07 de abril de 2011, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2021.45.401234PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA NATURATINS Nº 51, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor ATILA LIRA BEZERRA MOTA, número funcional 1167604-3, Técnico em contabilidade, constante na Gerência Geral de Administração para Gerência de Análise e Licenciamento Ambiental/GELIAM, desta Pasta, a partir de 05 de Março de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 62, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 20, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor públicos lotado nesta Pasta, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 62, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nº da Etapa	Nota
xxx.xxx.x47-84	11558326-1	OSMIR SAITER	3	150

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 01/2021
Data da Portaria: 08/02/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.039
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Robson Cardoso Fernandes
Responsável pelo Atesto: Maria Neves Sales de Almeida
Classificação Orçamentária: 18.122.1100.4193
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Manutenção do Instituto do Tocantins
Ação: Coord. e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 02/2021
Data da Portaria: 12/02/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.044
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Wennder Parente de Oliveira
Responsável pelo Atesto: Giovanna Ferreira Lima
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Fiscalização s/ Ações Predat. e de Degradação do meio Ambiente.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 25 (vinte e cinco) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 03/2021
Data da Portaria: 12/02/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.055
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Antoniel Gouvea de Souza
Responsável pelo Atesto: Pedro Vitor Fernandes Craveiro
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Fiscalização s/ Ações Predat. e de Degradação do meio Ambiente.
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 05/2021
Data da Portaria: 12/02/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.054
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Georgem de Brito Canção
Responsável pelo Atesto: José Almir Pereira Alencar
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Fiscalização s/ Ações Predat. e de Degradação do meio Ambiente.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 06/2021
Data da Portaria: 12/03/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.063
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Samandréia Silva Menezes
Responsável pelo Atesto: Maria Neves Sales de Almeida
Classificação Orçamentária: 18.122.1100.4193
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Manutenção do Instituto do Tocantins
Ação: Coord. e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 07/2021
Data da Portaria: 26/02/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.064
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Givaldo Figueira dos Santos Júnior
Responsável pelo Atesto: Carla Alessandra de Souza
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Fiscalização s/ Ações Predat. e de Degradação do meio Ambiente.
Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 08/2021
Data da Portaria: 05/03/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.065
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Volnei Marcos Martinovski
Responsável pelo Atesto: Lyon Cardoso de Souza
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Gestão de Unidades de Conservação
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 09/2021
Data da Portaria: 05/03/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.072
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Aline Vilarinho Rocha Aires Melo
Responsável pelo Atesto: Helia Regina Araújo da Silva
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4087
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Gestão de Unidades de Conservação
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1087-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCINALDO MOTA DO NASCIMENTO; CPF nº xxx.xxx.xx3-53, referente ao Auto de Infração nº 132706, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50, da Instrução Normativa NATURATINS nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, § único, do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1338-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: M. CAMP EIRELI; CPF nº xx.xxx.xxx.xx1-90, referente ao Auto de Infração nº 117016, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50, da Instrução Normativa NATURATINS nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, § único, do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1437-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALTINO GOMES DE SANTANA; CPF nº xxx.xxx.xx1-20, referente ao Auto de Infração nº 115089, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50, da Instrução Normativa NATURATINS nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, § único, do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2871-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCOS PAULO OLIVEIRA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-41, referente ao Auto de Infração nº 0194434, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50, da Instrução Normativa NATURATINS nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, § único, do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3543-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ DE ASSIS LEÃO; CPF nº xx.xxx.xxx/xxx1-15, referente ao Auto de Infração nº 118009, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50, da Instrução Normativa NATURATINS nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, § único, do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente da Comissão de Julgamento 1ª Instância

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/34490/00085

CONTRATO: 007/2019

TERMO ADITIVO Nº: 01/2021

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transp. Coletivo urbano de Passageiro do Sit - Palmas

CNPJ: 38.132.932/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: Referente à Aquisição de vale transporte para atender os funcionários deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4227.0000/3449.20.122.1100.4195 - Elemento de Despesa: 33.90.39/31.90.11 Fontes 0240666666 e 0100777777

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2021.

MODALIDADE: Inexigibilidade

SIGNATÁRIOS: Fernando Silveira - Presidente do RURALTINS e José Antonio dos Santos Junior - Representante da Seturb - Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 63/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: GISELE LEITE PADILHA	CPF: XXXXXX.X01-04
End. Res.: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXX
Cidade: AUGUSTINÓPOLIS	U.F.: TO
Cep.: XX.XXX-XXX	Tel. Com.: (63) 34561811
Cargo/Função: Diretora do Câmpus de Augustinópolis/TO	Mat. Nº 830127
Agência: 0638-6	C/C: 80.716-8

II - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	1.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
TOTAL	4.000,00

Art. 2º VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

Art. 4º PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

Art. 5º PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Art. 6º Fica designada a servidora: MARIA LÚCIA PAULINO SILVA SOUSA, Mat. 820650 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 127/2021/GABREITOR, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/COORDADMDNO/Nº 02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Administração, Câmpus de Dianópolis/TO, os seguintes membros:

I - Claudia Rodrigues Costa de Carvalho - Professora Especialista/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Marcos José de Almeida Matias - Professor Doutor - Titular;

III - Josivaldo Alves da Silva - Professor Mestre - Titular;

IV - Paulo Cesar Romão Bonfim - Professor Mestre - Titular;

V - Renata Martins Rodrigues Alves - Professora Especialista - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Administração do Câmpus Dianópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 128/2021/GABREITOR, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/COORDENFAGN/Nº 12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Enfermagem, Câmpus de Augustinópolis/TO, os seguintes membros:

I - Hanari Santos de Almeida Tavares - Professor Especialista/ Coordenador do Curso/Presidente do NDE;

II - Ana Maria Teixeira Carneiro - Professora Mestre - Titular;

III - Catilena Pereira da Silva - Professora Mestre - Titular;

IV - Janayna Araújo Viana - Professora Mestre - Titular;

V - Lilian Natalia Ferreira de Lima - Professora Mestre - Titular;

VI - Maykon Chaves de Oliveira - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Enfermagem do Câmpus Augustinópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 129/2021/GABREITOR,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ PROGRAD/COORDCONTDNO/Nº 22/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Ciências Contábeis, Câmpus de Dianópolis/TO, os seguintes membros:

I - Pollianna Barros Marques - Professora Mestre/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Angela Maria de Jesus Oliveira - Professora Mestre - Titular;

III - Geovani Dias Santana - Professor Especialista - Titular;

IV - Gilmar Teixeira Leão - Professor Especialista - Titular;

V - Mônica de Souza Lima - Professora Mestre - Titular;

VI - Maria Regina Teixeira da Rocha - Professora Doutora - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Ciências Contábeis do Câmpus Dianópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 130/2021/GABREITOR,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ PROGRAD/COORDIRAGN/Nº 02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Direito, Câmpus de Augustinópolis/TO, os seguintes membros:

I - Sarah Coelho Lima - Professora Especialista/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Márcio Fernando Moreira Miranda - Professor Doutor - Titular;

III - Hewldson Reis Madeira - Professor Doutor - Titular;

IV Wilker Batista Cavalcanti - Professor Doutor - Titular;

V - Kamila Soares Leal - Professora Mestre - Titular;

VI - Elto Abreu da Silva - Professor Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Direito do Câmpus Augustinópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 131/2021/GABREITOR,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ PROGRAD/COORDDIRDNONº 02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Direito, Câmpus de Dianópolis/TO, os seguintes membros:

I - Beatriz Cilene Mafra Neves Bigeli - Professora Especialista/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Ítalo Shelive Correia - Professor Mestre - Titular;

III - Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva - Professora Mestre - Titular;

IV - Karita Carneiro Pereira Scotta - Professora Mestre - Titular;

V - Luciano Pineli Chaveiro - Professor Especialista - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Direito de Dianópolis/TO, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 132/2021/GABREITOR,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/COORDCSISINF/Nº 03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Sistemas de Informação, Câmpus de Palmas/TO, os seguintes membros:

I - Fredson Vieira Costa - Professor Especialista/Coordenador do Curso/Presidente do NDE;

II - Antonio Rafael de Souza Alves Bosso - Professor Doutor - Titular;

III - Carlos Henrique Corrêa Tolentino - Professor Mestre - Titular;

IV - Jânio Elias Teixeira Júnior - Professor Mestre - Titular;

V - José Itamar Mendes de Souza Júnior - Professor Mestre - Titular;

VI - Marco Antonio Firmino de Souza - Professor Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Sistemas de Informação do Câmpus Palmas, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 133/2021/GABREITOR,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/COORDLETARG/Nº 08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Letras, Câmpus de Araguatins/TO, os seguintes membros:

I - Victor Fernandes Borges - Professor Mestre/Coordenador do curso/Presidente do NDE;

II - Jane Guimarães - Professora Mestre - Titular;

III - Denyse Mota da Silva - Professora Doutora - Titular;

IV - Tania Regina Martins Machado - Professora Doutora - Titular;

V - Luama Socio - Professora Doutora - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Letras-Araguatins, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 004, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

Republicada para correção

Aprova a Política de Inclusão e Acessibilidade da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins,

Considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário em reunião realizada no dia 26 de abril,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Política de Inclusão e Acessibilidade da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, consubstanciado no processo administrativo 2021/20321/0225.

Art. 2º Política de Inclusão e Acessibilidade anexa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 004/2021
(Republicado para correção)

**POLÍTICA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS**

CONSIDERANDO o art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social e sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), que institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Ministério da Educação, de 2008;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.405/85, de 12 de novembro de 1985, que dispõe sobre a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.098/2000, que estabelece as normas gerais e os critérios básicos para a promoção da acessibilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.853/1983, que estabelece o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.899/1994, que institui o passe livre às pessoas com deficiência no sistema de transporte interestadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e reconhece a língua como meio legal de comunicação e expressão;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.126/2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambiente de uso coletivo acompanhada de cão-guia;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) que define educação especial, assegura o atendimento aos educandos com necessidades especiais e estabelece critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo poder público;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.611/11, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, e estabelece a fixação de condições que possibilitem a implementação do que foi disposto da Lei, em obediência à CF/88;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 3.298/1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência. A educação especial é definida como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Libras e altera o art. 18 da Lei nº 10.098/2002;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 186/2008, que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU e de seu protocolo facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 6.949/2009, que promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU e seu protocolo facultativo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece as normas gerais e os critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo, e o Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, que ratifica a referida Convenção como Emenda Constitucional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.234/2010, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o qual considera como uma das ações de assistência estudantil "acesso, permanência e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação";

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.458, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre o ingresso nas instituições estaduais de educação superior e instituições estaduais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.284, de 07 de novembro de 2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1793/94, de dezembro de 1994, que dispõe acerca das sugestões de Estratégias de atendimento aos portadores de necessidades especiais;

CONSIDERANDO a Resolução Contran nº 304/08, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção;

CONSIDERANDO a Portaria Mec nº 2.678/2002, que recomenda o uso da grafia *braille* em todo o território nacional, estabelecendo as diretrizes e as normas para a utilização, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de ensino;

CONSIDERANDO a norma ABNT 9.050/2004, que estabelece os critérios e os parâmetros técnicos a serem observados no projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, em relação à acessibilidade, com o objetivo de promovê-la em todos os espaços;

CONSIDERANDO a norma NBR 9.050, de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre a acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

CONSIDERANDO o Aviso Circular nº 277/MEC/GM, de 08 de maio de 1996, que preconiza sobre a inclusão de alunos portadores de deficiência às instituições de ensino superior;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), em seu item 2.3.6, que trata das políticas de educação inclusiva da Universidade Estadual do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Inclusão e Acessibilidade da Universidade Estadual do Tocantins, com os objetivos de zelar pela aplicação da legislação sobre os direitos das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação e transtornos mentais, bem como das normas técnicas e recomendações vigentes, nas ações, atividades e projetos promovidos e implementados pela Universidade Estadual do Tocantins.

Art. 2º Considera-se acessibilidade como a possibilidade e a condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado e de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para fins desta Política, considera-se:

I. Inclusão educacional, compreendida como processo que assegura educação para todos, de maneira eficaz;

II. Acessibilidade pedagógica, aquela compreendida nos processos de ensino e aprendizagem, bem como no acompanhamento acadêmico dos estudantes, com vistas a prevenir situações de retenção e evasão;

III. Acessibilidade nos transportes: aquela existente nos sistemas e meios de transportes;

IV. Acessibilidade na comunicação e na informação: aquela existente nos sistemas de comunicação e tecnologia da informação;

V. Acessibilidade arquitetônica: sem barreiras ambientais físicas, nas residências, nos edifícios, nos espaços urbanos, nos equipamentos urbanos, nos meios de transporte individual ou coletivo;

VI. Acessibilidade atitudinal: ausência de barreiras impostas por preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações;

VII. Acessibilidade na comunicação: ausência de barreiras na comunicação interpessoal, na comunicação escrita, na comunicação e no acesso à informação e ao conhecimento;

VIII. Acessibilidade instrumental: ausência de barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de trabalho, estudo, lazer, recreação e de vida diária;

IX. Acessibilidade metodológica: ausência de barreiras nos métodos, teorias e técnicas de ensino/aprendizagem, de trabalho, de ação comunitária (social, cultural, artística, entre outras);

X. Acessibilidade programática: sem barreiras invisíveis embutidas em políticas públicas, normas e regulamentos;

XI. Barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

Parágrafo único. São classificadas em barreiras:

a) atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

b) urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

c) arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

d) nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

e) nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações, por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

f) tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

g) metodológicas: as que se apresentam nos métodos e técnicas de estudo e/ou trabalho;

h) instrumentais: presentes nos instrumentos e utensílios de estudo, de atividades da vida diária e de lazer, esporte e recreação.

XII. Necessidades Educacionais Específicas (NEE's): são necessidades apresentadas por estudantes decorrentes de diversas condições, em caráter permanente ou temporário, que, em interface com as diversas barreiras, podem requerer apoio institucional especializado no processo de ensino-aprendizagem-avaliação, a fim de que lhes seja oportunizada a equiparação de condições que os leve à expressão plena de seu potencial e de participação, sendo:

a) deficiências (física, intelectual, auditiva, visual, múltipla e surdocegueira);

b) Transtorno do Espectro Autista;

c) altas habilidades/superdotação;

d) transtornos específicos da aprendizagem;

e) dificuldades secundárias de aprendizagem, vinculadas a causa orgânica específica, como o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

XIII. Tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência, visando a sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

XIV. Comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, a audiodescrição, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações.

XV. Discriminação por motivo de deficiência qualquer de diferenciação, exclusão ou restrição, por ação ou omissão, baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o acesso e/ou o exercício, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

Art. 3º Para fins desta Política, o público-alvo compreende o corpo discente, seus familiares, quando aqueles estiverem em acompanhamento, os servidores técnico-administrativos, os docentes e a comunidade em geral envolvidos em ação da Universidade, identificados como pessoas com:

I. deficiência: as que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas;

II. transtornos globais do desenvolvimento: as que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e da comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo pessoas com Autismo, Síndrome de Rett, Síndrome de Asperger e Transtorno Desintegrativo da Infância;

III. altas habilidades e superdotação: as que demonstram potencial elevado nas áreas intelectual, acadêmica, artística, de liderança e psicomotricidade, isoladas ou combinadas, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse;

IV. transtornos funcionais específicos: as que apresentam dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia e transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros.

Parágrafo único. O público-alvo elencado nesse artigo poderá ser ampliado ou restringido de acordo com a legislação e demais normas vigentes, adotando-se a nomenclatura adequada.

Art. 4º Caberá à administração superior planejar estrutura administrativa adequada para implementação e monitoramento dos objetivos e ações previstas nesta Política e, para tal, implantará no âmbito em todos os Câmpus da Universidade o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade Pedagógica (NIAP), promovendo a contratação de equipe multiprofissional e especializada para organização pedagógica e atendimento as pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, o qual será regulamentado em normativa específica.

Parágrafo único. O planejamento das ações de acessibilidade previstas nesta Política ocorrerá de forma continuada, articulada e transversal aos diversos setores da Universidade Estadual do Tocantins.

TÍTULO I DA ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO

Art. 5º A Universidade Estadual do Tocantins deverá atender a legislação e as demais normas de acessibilidade vigentes em todos os projetos de obras, reformas e manutenção de infraestrutura.

Art. 6º Nos casos de edificações existentes, a Universidade Estadual do Tocantins buscará providenciar:

I. plataformas, corrimãos, guarda-corpos, muretas e guias de balizamentos, em rampas, escadas, degraus isolados e desníveis;

II. a quantidade de elevadores necessários ao atendimento da comunidade acadêmica;

III. a manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e plataformas eletromecânicas;

IV. adequação e a manutenção de sanitários e vestiários acessíveis, garantindo o quantitativo mínimo previsto e seu funcionamento contínuo;

V. a demarcação dos espaços reservados às pessoas em cadeiras de roda, obesas e demais casos previstos em norma;

VI. a adequação dos balcões de atendimento e demais mobiliários existentes aos parâmetros de acessibilidade e, em caso de substituição, o mobiliário a ser adquirido deve respeitar esses parâmetros;

VII. para o Restaurante Universitário e demais espaços de refeição nos Câmpus, no mínimo, 5% (cinco por cento) de mesas acessíveis às pessoas com deficiência e acesso a todos os andares, seja por meio de rampas ou elevadores;

VIII. projeto de piso tátil direcional e de alerta, acompanhado de mapa tátil, onde for necessário;

IX. mapas táteis das localizações das edificações nos Câmpus e das rotas e paradas dos ônibus que atendem aos Câmpus;

X. a remoção e substituição dos pisos táteis direcionais que representem risco de queda, devido às más condições de conservação e/ou que não sirvam ao direcionamento para o qual foram inicialmente instalados;

XI. a adequação dos padrões de sinalização visual da Universidade Estadual do Tocantins aos parâmetros estabelecidos na norma;

XII. recursos assistivos para o ambiente universitário dos Câmpus.

Parágrafo único. As adequações mencionadas neste artigo serão executadas de acordo com a legislação e demais normas vigentes.

Art. 7º Serão reservados espaços livres e assentos às pessoas com deficiência, de acordo com a capacidade de lotação da edificação, de teatros, auditórios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares.

Art. 8º Nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, será priorizada alocação de espaço físico de fácil acesso para estudantes com deficiência.

TÍTULO II DA ACESSIBILIDADE NOS TRANSPORTES

Art. 9º Serão reservadas vagas exclusivas às pessoas com deficiência nos veículos, estacionamentos, próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, de acordo com o quantitativo previsto na legislação e demais normas vigentes.

Art. 10. A Administração Superior promoverá o diálogo com o órgão fiscalizador do sistema de transporte público do Governo do Estado do Tocantins, com o objetivo de garantir a acessibilidade nas linhas de ônibus no trajeto Rodoviária e nos demais trajetos que tenham como destino os Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso.

TÍTULO III DA ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO

Art. 11. Para fins desta Política, considera-se âmbito acadêmico os setores que tratam diretamente das atividades-fim (a saber, ensino, pesquisa e extensão) e âmbito administrativo os setores que tratam das atividades da Universidade.

Art. 12. Caberá à administração superior prover, as unidades acadêmicas e administrativas, as condições adequadas à permanência dos estudantes, servidores técnico-administrativos e docentes público-alvo desta Política.

SEÇÃO I DOS DIREITOS DO PÚBLICO-ALVO NO ÂMBITO ACADÊMICO

Art. 13. Nos processos seletivos de ingresso para discentes serão garantidos, em consonância com os órgãos responsáveis:

I. acesso a formulário de inscrição com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva necessários para a sua participação;

II. igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservado o atendimento específico como referenciado no art. 14;

Parágrafo único. A reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos de ingresso será garantida de acordo com a legislação e demais normas vigentes.

Art. 14. O candidato inscrito nos processos seletivos para ingresso de discentes que necessitar de atendimento específico durante a realização das provas do certame poderá, dentro do período de inscrição, solicitar, nos termos do Edital, de forma detalhada, os recursos especiais necessários, sendo imprescindível anexar cópia do laudo médico que justifique o atendimento diferenciado.

Parágrafo único. As solicitações podem ser feitas previamente para:

I. adaptação de provas em formato acessível;

II. tempo adicional para realização das provas e demais atividades avaliativas;

III. apoio especializado necessário, tradutor-intérprete de língua de sinais ou leitor/transcritor, conforme necessidade educacional específica;

IV. adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação, que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

Parágrafo único. O atendimento específico tratado no presente artigo também poderá ser solicitado previamente pelos discentes da instituição durante toda sua trajetória acadêmica.

Art. 15. Será dada prioridade de matrícula em disciplinas para os estudantes que forem o público-alvo desta Política.

Art. 16. O plano de ensino de disciplinas deverá ser adaptado, contemplando formas alternativas de avaliação que permitam flexibilizar a correção de provas, visando aferir o real desempenho acadêmico do estudante público-alvo desta Política.

Art. 17. Os estudantes que passarem a condição de pessoas com deficiência após seu ingresso na Universidade Estadual do Tocantins poderão solicitar a readaptação, de acordo com suas necessidades e interesses, para outros cursos.

Parágrafo único. A readaptação para outro curso poderá ser efetivada após parecer do NIAP e do Coordenador do Curso pretendido, seguindo as normas acadêmicas da Universidade Estadual do Tocantins.

Art. 18. Ao público-alvo desta Política poderá ser concedida prorrogação no prazo de permanência nos cursos, desde que essa não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do tempo máximo estabelecido para conclusão do curso, após parecer fundamentado do NIAP e do Coordenador do Curso, seguindo as normas acadêmicas da Universidade Estadual do Tocantins.

Art. 19. Às pessoas com altas habilidades e superdotação, serão asseguradas os métodos, as técnicas e os recursos para atendimento as suas necessidades educacionais específicas e aceleração para concluir em menor tempo o curso de graduação ou pós-graduação, mediante avaliação de comissão instituída na respectiva unidade acadêmica, envolvendo o NIAP e o Coordenador do Curso.

Art. 20. Será assegurado apoio acadêmico aos estudantes público-alvo desta Política, por meio do Programa de Tutoria Especial, regulamentado por Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 21. Será promovida orientação aos coordenadores de curso e docentes sobre as estratégias de ensino e aprendizagem que contemplem as especificidades do público-alvo desta Política, bem como formas de avaliação, adaptação de materiais e recursos de acessibilidade.

Art. 22. Nos programas de pós-graduação, será garantida a reserva de:

I. vagas para pessoas com deficiência nos editais de seleção, bem como incentivo à criação de editais exclusivos, que atendam às necessidades específicas;

II. bolsas de estudo às pessoas com deficiência, observando-se a proporcionalidade de bolsas disponíveis.

Parágrafo único. A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes desta ação.

SEÇÃO II DOS DIREITOS DO PÚBLICO-ALVO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO

Art. 23. Para fins de provimento de servidores técnico-administrativos e docentes, será considerado o disposto na Lei nº 1818/2007.

Art. 24. Nos processos seletivos e concursos públicos, serão garantidos:

I. direito da pessoa com deficiência de se inscrever e concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, para cargo compatível com sua deficiência, com a reserva de vagas, em conformidade com o estabelecido na legislação e demais normas vigentes;

II. formação de banca para realização de concurso público de servidor técnico-administrativo e docente, pautada pela observância das necessidades específicas dos candidatos com deficiência, de modo a garantir a concorrência em igualdade de condições.

Art. 25. Serão garantidas ações de acolhimento de servidores técnico-administrativos e docentes com deficiência, de acordo com o disposto nas normas da Universidade.

Art. 26. Quanto à alocação do servidor técnico-administrativo na instituição, será realizada avaliação por equipe multidisciplinar, que emitirá parecer considerando as informações prestadas pelo candidato na fase de concurso, a natureza de suas atribuições e as tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e adequações no ambiente de trabalho, e a possibilidade de uso de equipamentos e recursos de tecnologia assistiva.

Art. 27. Será promovida orientação aos gestores, quanto às ações de inclusão dos servidores com deficiência no âmbito do trabalho, garantindo oportunidade isonômica de avaliação do desempenho de suas atividades laborais, bem como a adequação dos instrumentos de avaliação de desempenho para os fins desta Política.

Art. 28. As condições ambientais de trabalho e sua organização devem estar adequadas às características psicofisiológicas dos servidores com deficiência e à natureza do trabalho a ser executado.

Art. 29. Será realizada a análise ergonômica do ambiente de trabalho e das condições de trabalho, conforme o estabelecido em legislação e demais normas vigentes.

Parágrafo único. As condições de trabalho incluem acesso às instalações, mobiliário, equipamentos, condições ambientais, organização do trabalho, capacitação, condições sanitárias e programas de prevenção e cuidados para segurança pessoal, e devem levar em conta as necessidades das pessoas com deficiência.

Art. 30. Será promovida a adaptação e o acompanhamento do servidor com deficiência no seu ambiente laboral, a fim de evitar prováveis acidentes ou doenças ocupacionais e/ou agravamento da deficiência.

Art. 31. Serão acompanhados, mediante avaliação e orientação, os servidores com deficiência e os seus setores de trabalho, a respeito das condições psicossociais.

Art. 32. Devem ser ofertados aos servidores com deficiência mobiliário adaptado, nos postos de trabalho, e ajuda técnica necessária para facilitar sua integração ao trabalho, levando em consideração os efeitos relacionados à saúde, bem como o acompanhamento adequado.

Art. 33. Será assegurado o cumprimento da Lei nº 8.112/1991 e suas alterações, quanto ao horário especial dos servidores com deficiência e de servidores com cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Art. 34. Será apoiada a movimentação de servidores com deficiência ou que possuam cônjuge, companheiro(a) ou filhos com deficiência, que necessitem de mudança de lotação e/ou de local de trabalho, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins, resguardando o direito de atender às suas necessidades, em conformidade com as atribuições do cargo.

Art. 35. Serão garantidas condições de trabalho adequadas ao exercício das atividades das pessoas com deficiência que não foram contempladas nas condições anteriores.

Art. 36. Quanto às ações de capacitação dos servidores técnico-administrativos e docentes na Universidade Estadual do Tocantins:

I. serão promovidas ações de capacitação continuada que visem orientar os servidores a respeito da acessibilidade;

II. serão garantidas condições de acessibilidade aos servidores com deficiência, quando participantes dessas ações.

Art. 37. Será promovida a capacitação de tradutores e intérpretes de Libras, de guias intérpretes e de profissionais habilitados em Braille, audiodescrição e legendagem.

TÍTULO IV DA ACESSIBILIDADE NAS COMUNICAÇÕES E NO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

Art. 38. Será garantida a acessibilidade comunicacional nas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

Art. 39. Será garantida a acessibilidade no uso de equipamentos de informática e tecnologia, plataformas escolares, assim como nas outras tecnologias assistivas, nas salas de aulas e nos laboratórios.

Art. 40. Os sistemas informatizados, utilizados nos âmbitos acadêmico e administrativo da Universidade Estadual do Tocantins, contarão com requisitos de acessibilidade, para uso de pessoas com deficiência, especialmente em plataformas web.

Art. 41. Quanto à garantia de acessibilidade nos portais da Universidade Estadual do Tocantins, serão observadas as seguintes condições:

I. inclusão de requisitos de acessibilidade previstos nas normas governamentais e na legislação vigente ou por associações industriais, mas, preferencialmente, nas recomendações para acessibilidade ao conteúdo na Web, do World Wide Web Consortium (W3C) e-MAG;

II. disponibilização de interpretação em Libras e audiodescrição de conteúdo.

Art. 42. Serão garantidas condições para a produção de materiais didáticos e pedagógicos, em formato acessível, para estudantes com deficiência, mediante prévia solicitação.

Art. 43. Na aquisição de bases de dados e livros, serão priorizados fornecedores que disponibilizem requisitos de acessibilidade em seus produtos.

TÍTULO V
DA ACESSIBILIDADE NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Art. 44. Deverá ser assegurada a participação dos estudantes com deficiência nas ações de assistência estudantil da Universidade Estadual do Tocantins, por meio de:

I. garantia de acessibilidade em todo o processo de realização de análise socioeconômica e de atendimento prioritário;

II. monitoramento das ações já existentes que tenham como público-alvo pessoas com deficiência;

III. criação de auxílios e ações específicas, caso necessário, destinados aos estudantes com deficiência que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que tenham perfil da assistência estudantil, de modo a garantir estratégias específicas para sua permanência na Universidade.

Art. 45. Será assegurada a participação do público-alvo desta Política em jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas, em igualdade de condições com as demais pessoas.

TÍTULO VI
DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE

Art. 46. O Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual do Tocantins deverá contemplar eixo temático referente às ações de acessibilidade presentes nesta Política, caracterizando o compromisso institucional com a construção de uma universidade acessível.

Parágrafo único. Serão realizadas avaliações periódicas sobre a satisfação da comunidade sobre as questões de acessibilidade.

Art. 47. A Universidade de Estadual do Tocantins estimulará a criação de redes interinstitucionais para promoção da acessibilidade.

Art. 48. Serão promovidos eventos e campanhas educativas institucionais, a fim de disseminar os conceitos e as práticas de acessibilidade e de divulgar à comunidade universitária e à comunidade externa a Política de Inclusão e Acessibilidade da Universidade Estadual do Tocantins.

Art. 49. Será fomentada a pesquisa básica e aplicada, a realização de projetos de extensão e a produção de materiais didático-pedagógicos acerca das especificidades do público-alvo desta Política.

§1º Serão promovidos concursos internos, por meio de editais específicos, para realizar as ações previstas neste *caput*.

§2º Esse fomento contemplará diversas áreas do conhecimento, de modo a reconhecer a transversalidade da temática.

Art. 50. Serão ofertadas disciplinas regularmente sobre a temática da acessibilidade, a fim de atender à transversalidade no tema, em todos os cursos da Universidade, de acordo com suas especificidades.

Art. 51. Eventos científicos, acadêmicos, comemorativos e oficiais, produzidos e realizados na Universidade Estadual do Tocantins, devem buscar destinar uma parte de seus recursos para a acessibilidade, incluindo interpretação em Libras e audiodescrição.

Art. 52. Será assegurado que o público-alvo desta Política não sofra qualquer discriminação em razão de sua condição.

Parágrafo único. Em casos de denúncias de práticas discriminatórias, serão realizados procedimentos institucionais célere e eficazes para apuração e responsabilização dos envolvidos.

Art. 53. Poderá a Unitins firmar convênios e estabelecer parcerias para atender ao fiel cumprimento da presente Política.

Art. 54. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 376, DE 13 DE ABRIL DE 2021.
Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando o Ato 032/2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso - TO, no período 03 a 22 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 380, DE 15 DE ABRIL DE 2021.
Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando o Ato 032/2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso - TO, no período 23 de maio a 11 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 408, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Nº do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
011/2021	21.0.000000481-0	Hellana Gomes da Silva. Matrícula: 8865485	Josenilde Gomes Bezerra. Matrícula: 9080856	Contratação do Município de Pedro-Afonso-TO, por intermédio da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - SISAPA, para prestação de forma contínua, dos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário da unidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na referida Cidade. Ref.: Portaria nº 372/2021. Contratada: Município De Pedro Afonso-TO, por Intermédio da Agência de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA.
012/2021	19.0.000002306-2	Rakocyano Lima Cruz. Matrícula: 8950881	Luiz Philipe Azevedo Dias. Matrícula: 8864586	Contratação de empresa especializada em certificação digital do tipo A3 e-CPF, A3 e-CPNJ e A1 e-CNPJ para atender a necessidade da área meio e fim da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 01/2020 e Ata de Registro de Preços nº 02/2020. Contratada: Objectti Soluções Ltda Me
014/2021	21.0.000000565-4	Thiago Rodrigues da Silva. Matrícula: 9085378	Odisseia Aguiar Campos. Matrícula: 9086846	Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo split, para atender às unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 17/2020 e Ata de Registro de Preços nº 12/2020. Contratada: Nascimento Refrigeração Eirelli.
015/2021	20.0.000000660-3	Thiago Rodrigues da Silva. Matrícula: 9085378	Odisseia Aguiar Campos. Matrícula: 9086846	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, janelas de esquadria de alumínio, bem como todos os materiais e insumos necessários a execução do serviço. Ref.: Pregão Eletrônico nº 19/2020 e Ata de Registro de Preços nº 14/2020. Contratada: Construlac Comércio e Materiais para Construção e Serviços Eireli.
016/2021	20.0.000000919-0	Patrícia Ströher. Matrícula: 9085076	Vinicius Oliveira Franco Sá. Matrícula: 9082735	Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais de sinalização visual, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 27/2020 e Ata de Registro de Preços nº 27/20

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 409, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Nº do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
013/2021	21.0.000000564-6	Thiago Rodrigues da Silva - Matrícula: 9085378	Odisseia Aguiar Campos - Matrícula: 9086846	Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo split, para atender às unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 17/2020 e Ata de Registro de Preços nº 12/2020. Contratada: Araújo e Resplande Ltda- Me.

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4º, II, do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 423, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso - TO, no período de 20 de abril a 02 de maio de 2021.

Art. 2º REVOGAR a partir de 20 de abril de 2021, os efeitos da Portaria nº 066 de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5780 de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2021
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 21.0.000000564-6
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 17/2020 e Ata de Registro de Preços nº 12/2020.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Araújo e Resplande Ltda - Me.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo split, para atender às unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024 e 03.122.1143.2188;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 339039; SUBITEM: 17, 26, 99, ;
FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 25.477,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021
SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante.
Veraildes Resplande de Araújo Abreu - Representante Legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 410, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BARTYRA VIANA DOS REIS SANDINI, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 9080058, para responder no período de 28/04/2020 a 30/04/2020, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Administração, em razão da fruição de folgas da titular JAYRA VIEIRA REIS DE SOUSA SANTIAGO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2021/RELT3-COCAR

Expediente nº 2794/2021 - Pedido de Prorrogação de Prazo - Entidade: Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas - Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo de Diligência Referente ao Edital de Citação nº 175/2020-RELT6, do Processo nº 3304/2019. Nos termos do Despacho nº 394/2021 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICO o Senhor Miguel Fonseca Silva Sousa, Servidor da Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, para que nos termos do referido despacho, tome ciência da deliberação. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 96/2021/RELT5-COCAR

Processo nº 228/0/2021 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Arraias - Assunto: Representação em face do Pregão Presencial - Edital nº 01/2021 - P, tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de mão-de-obra, para atender as demandas da Prefeitura, dos Fundos Municipais e Departamentos afins - Exercício 2021. Nos termos do Despacho nº 292/2021-RELT5, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Ivandra Silva Ramalho Alves, Pregoeira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tomarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira Doris de Miranda Coutinho
Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021, dia 14 de maio de 2021, às 08h40min, tipo Menor Preço por item. Regime de Contratação Menor Preço Hora Trabalhada. Objetivando: Contratações de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Educação, através do Sistema Registro de Preço (SRP). O Edital e seus Anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ ou junto a CPL, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

AXIXÁ DO TOCANTINS

DECRETO Nº 530, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação e convocação para tomar posse de cargos de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, bem como outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração,

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO 001/2016, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade,

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade emergencial para o provimento de cargos que comporão o quadro-geral de servidores públicos municipais do poder executivo da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo e convocados para tomar posse e entrar em exercício os candidatos constantes no ANEXO I a seguir, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu ANEXO I deverão comparecer na PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS em até 30 (trinta) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, referente à posse e designação dos respectivos locais de trabalho, obedecidos os requisitos na Lei nº 9.784/1999, especificamente o que dispõe o art. 66.

Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 3º Em caso de não apresentação do candidato, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 4º Os servidores que forem nomeados e tomarem no prazo legal terão suas lotações, em conformidade com Edital do certame, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferidos e nem removidos, salvo para atender interesse da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Os candidatos deverão apresentar os documentos para tomarem posse, em restrito cumprimento dos requisitos básicos para investidura no cargo, para o qual foi aprovado e classificado, bem como, os documentos exigidos para nomeação e posse, na forma descrita no EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2016, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A realização de toda e qualquer dispensas com o ato de posse do concursado, é de responsabilidade do candidato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 530, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) PARA TOMAR
POSSE, E ENTRADA EM EXERCÍCIO NO(S) RESPECTIVO(S)
CARGO(S) EFETIVOS:

CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO
QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
PAULO HENRIQUE FERREIRA GOMES	4º LUGAR

CARGO: VIGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
ROSELY RODRIGUES ARAUJO	12º LUGAR
FAGNER ULISSES CUNHA DA SILVA	13º LUGAR
ALECIO MARTINS MILHOMEM	14º LUGAR

AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE
Prefeito Municipal

CACHOEIRINHA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA USO E REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PELO PERÍODO DE DOZE MESES, com abertura das propostas previstas para o dia 13 de Maio de 2021, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha - TO. O edital poderá ser retirado no mesmo endereço da abertura das propostas, das 07h:00min às 13h:00min no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, ou através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

CACHOEIRINHA - TO, 29 de Abril de 2021.

LUANA NOGUEIRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021 Replicação

Na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 decreto federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outras normas aplicáveis o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE realizar a licitação para registro de preço, na modalidade de pregão na forma eletrônica critério de julgamento menor preço por item, às 09:00min, dia 14/05/2021 na sede da prefeitura municipal Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 na cidade de Cachoeirinha - Estado do Tocantins, objeto formação de ata de registro de preço para o fornecimento parcelado de medicamentos da farmácia básica municipal, medicamentos de primeira linha ou éticos e de controle especial equipamentos hospitalares e materiais odontológicos, válida por 12 meses.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site: <https://licitanet.com.br/processos.html>, Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na sala da comissão do pregão e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, das 07h:00min as 13h:00min, no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, ou solicitar através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 30 de Abril de 2021.

GEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA
GESTOR MUNICIPAL

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/PMCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021/PMCO/TO PROTOCOLO: 3082/2021

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 14 de maio de 2021, às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico nº 007/2021/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de um (01) de veículo do tipo caminhão muck, com cesto aéreo acoplado com capacidade para até 02 (duas) pessoas, com acionamento de comando hidráulico; ano de fabricação a partir de 2017, com capacidade mínima de 15 toneladas, para atendimento as necessidades de manutenção da Iluminação Pública e para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e demais Secretarias junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, s/n, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos trinta (30) dias do mês de abril de 2021.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público que realizará na sala da Comissão Permanente de Licitações o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 004/2021, do tipo MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA CMED PMVG, cujo o objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, requeridos via demanda judicial, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 17/05/2021, às 09h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins - TO, 29 de Abril de 2021.

Maria Selineide de Sousa Rego
Secretária Municipal de Saúde

FÁTIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO, Juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e os Fundos Municipais de Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021 objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA-TO; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 19 maio de 2021, às 08h00min. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min às 11h00min, de segunda a sexta-feira, através do e-mail: cpfatima@hotmail.com, ou no site do município em: <https://www.fatima.to.gov.br/>. Telefone: (063) 3365.1337.

Fátima - TO, 30 de Abril de 2021.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Processo Adm. 536/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Instrução Normativa nº 206/2019, Lei Federal 13.979/2021, Lei Federal 14.035/2021 e Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de bobinas para impressão das faturas de água do Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso - TO - SISAPA.

Recebimento das Propostas: de 03 a 17 de Maio de 2021

Data de Abertura: 17 de Maio de 2021 às 09:00 horas

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 29 de Abril de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (2º ADITIVO)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Pedro Afonso. CONTRATADA: V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Drenagem na Avenida Mestre Bento, Rua 14, Rua 15 e Rua H em Pedro Afonso. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 02 meses, 22 de abril de 2021 a 21 de junho de 2021. BASE LEGAL: Contrato Nº 410/2020. Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 18.122.0006.1.007; Natureza da despesa: 4.4.90.51 Fonte:600/10. SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho e V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021

PROCESSO Nº 710/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/2006.

PARAPARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Futuras e eventuais locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Data de Abertura: 14 de Maio de 2021 às 09:00 horas.

Local: Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação: (63) 3466-1220, e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 28 de Abril de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

PROCESSO Nº 547/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura de Pedro Afonso, Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação.

Data de Abertura: 14 de Maio de 2021 às 14:00 horas.

Local: Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação: (63) 3466-1220, e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 28 de Abril de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021

Processo Adm. 263/2021

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro do Município de Pedro Afonso - TO, auxiliado pela Equipe de Paio, decide por suspender temporariamente o referido processo para adequações interna do Edital e Termo de Referência, vindo a ser publicado posteriormente pelos mesmos meios oficiais.

Pedro Afonso - TO, 28 de Abril de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 697/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Instrução Normativa nº 206/2019.

Objeto: Aquisições parceladas de Kits de Alimentação Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as condições e especificações do Edital.

Recebimento das Propostas: a partir do dia 03 de Maio de 2021

Data de Abertura: 17 de Maio de 2021, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 29 de Abril de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PROCESSO Nº: 535/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Instrução Normativa nº 206/2019.

Objeto: Futura aquisição de 01 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR - ANO 2021 - 0 KM - MODELO PICK-UP, cabine dupla, com 4 portas, capacidade de até 5 passageiros (inclusive motorista), de acordo com as condições e especificações do Edital.

Recebimento das Propostas: a partir do dia 03 de Maio/2021

Data de Abertura: 17 de Maio de 2021, às 16:00 horas.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 29 de Abril de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

Processo Adm. 567/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Instrução Normativa nº 206/2019, Lei Federal 13.979/2021 e Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Eventuais e possíveis aquisições parceladas de materiais odontológicos necessários para atender as demandas da Unidades Básicas de Saúde de Pedro Afonso - TO, de acordo com as condições e especificações do Edital.

Recebimento das Propostas: a partir do dia 04 de maio de 2021.

Data de Abertura: 18 de Maio de 2021, às 11:00 horas

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 29 de Abril de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

SANDOLÂNDIA**EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR**

CARTA CONVITE 003/2021 - ADM
 PROCESSO Nº: 165/2021 - ADM
 Nº CONTRATO: 011/2021 - ADM
 ADITIVO Nº: 1º TERMO DE VALOR
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO
 CONTRATADO: W&L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
 CNPJ Nº 24.554.589/0001-35
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, ATENDIMENTO A SUBSTITUIÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E INSTALAÇÃO DAS NOVAS, CONFORME CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS, AO PRESENTE EDITAL, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.250,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais) referente ao acréscimo de 10% do valor do contrato

RADILSON PEREIRA LIMA
 Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2021; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios diversos para atender as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação, Creches, Escolas Municipais, Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 04 de maio de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 13/05/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08:30h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2021; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação, Creches, Escolas Municipais, Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 05 de abril de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 14/05/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 14:30h.

Tocantinópolis - TO, 30 de Abril de 2021.

Wellington Jesus Caetano da Silva
 Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGROPECUARIA JEM LTDA inscrita no CNPJ nº 30.442.051/0001-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura localizada na FAZENDA TUPÃ, situada na Zona Rural do município de Taboão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BWC MINERACAO LTDA, CNPJ: 41.329.823/0001-42, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação com a finalidade de Guia de Utilização - GU para Minério de Ferro, nos limites do processo ANM 864.081/2020, Fazenda Terra Nova, em Zona Rural de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/09 e COEMA nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Clesio Marcos da Silva - MEI, CNPJ: 41.239.188/0001-02, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Lavajato com endereço na Rua 14 de Novembro nº 1182, Quadra 68, Lote 11-A, Centro - Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e as do COEMA-TO 007/2005 e 073/2017, ambas dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de produção de Recicláveis do Tocantins Ltda no uso suas atribuições que lhe são conferidas o estatuto social, convoca todos os ASSOCIADOS da Cooperan; para reunir-se em assembleia geral ordinária a realizar no dia 15 de maio de 2021, na sede da Cooperativa (End. 1012 Sul, Ql. F, Av. 105, Lt. 19-B), às 14:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, às 14:30 em segunda convocação com a metade mais um dos associados e em terceira convocação as 15:00 horas com a presença mínima de 10 cooperados, em condição de votar. Para deliberarem sobre as seguintes ordem do dia:

01 - Assunto de interesse social;

02 - Eleição e posse do conselho de Administração e Fiscal.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor FREDNEY PACHECO MACHADO, CPF nº 204.192.440-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Lavagem de veículos automotores de um lava-jato localizado na Avenida Maranhão, Qd. 01, Lt. 15, Loteamento São Cristóvão no Município de Gurupi-TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Jocy Gomes de Almeida, CPF: 402.751.831-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura Extensiva, desenvolvida no Lote 418 - Município de Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 123.415.171-53, Proprietário da Faz. Mangueiro, torna público que requereu junto ao NATURATINS, DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - AF, para a atividade de AGRICULTURA FAMILIAR, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Lava Jato SS, CNPJ: 22.985.569/0001-96, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Lava-Jato, sito na Rua 05, Quadra 49, Lote 09, Centro, Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M J FERREIRA ALVES EIRELI, nome fantasia AUTO POSTO CAMPOS LINDOS, CNPJ nº 02.471.448/0003-80, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua Manoel Alves Grande, S/N, Centro, Campos Lindos - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M J FERREIRA ALVES EIRELI, nome fantasia AUTO POSTO SERRA CENTRO, CNPJ nº 02.471.448/0004-61, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rodovia Serra do Centro/Balsas KM 01, S/N, Lot Fazenda Santa Catarina, Zona Rural, Campos Lindos - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Proprietária, MIRIAM DOS SANTOS GOUVEIA DA SILVEIRA CPF: 068.636.918-17, residente FAZENDA Cedro II - Loteamento Água Bonita, s/n, Zona Rural - ARAGUAÇU - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de piscicultura na propriedade rural denominada FAZENDA Cedro II, no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASrª MUNIZA MUNIZABRÃO, inscrito no CPF nº 050.350.361-46, arrendatária da Faz. ANCORA, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP/LI/LO, para a atividade de SOJICULTURA, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física NELZA MELQUIADES DE SOUZA, portadora do CPF: 030.327.451-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, o licenciamento da atividade de agricultura irrigada, na fazenda PA Manchete Lote 374, município de Marianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 188.417.451-04, Proprietário da Faz. União, torna público que requereu junto ao NATURATINS, DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, para a atividade de PISCICULTURA, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rodrigo Dias Pereira, inscrito no CPF nº 969.225.161-68, proprietário da Faz. Pôr do Sol, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP/LI/LO, para a atividade de OBRA CIVIL NÃO LINEAR - BARRAGEM, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rodrigo Dias Pereira, inscrito no CPF nº 969.225.161-68, proprietário da Faz. Pôr do Sol, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP/LI/LO, para a atividade de BOVINOCULTURA, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SILVIO MARCOS ALBERTIN, inscrito no CPF nº 038.668.248-82, proprietário da Faz. São Francisco, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP/LI/LO, para a atividade de OBRA CIVIL NÃO LINEAR - BARRAGEM, BARRAMENTO 01, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SILVIO MARCOS ALBERTIN, inscrito no CPF nº 038.668.248-82, proprietário da Faz. São Francisco, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP/LI/LO, para a atividade de OBRA CIVIL NÃO LINEAR - BARRAGEM, BARRAMENTO 02, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2020 E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA/TOCANTINS

A Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araguaína, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ADEMIR NOVATO DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I e V, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 31 de maio de 2021, às 9 horas, em primeira convocação e às 9 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada em ambiente virtual, cujo link será enviado posteriormente e publicado em edital complementar com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII-A e VII-B no artigo 35, do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII-A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)

VII-B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

2. Fazer correção de erro material constante no artigo 58, inciso IV, alínea "F", do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Onde consta: "declaração sob as penas da Lei de não ser inelegível, nos termos do inciso VI deste artigo."

Leia-se: "declaração sob as penas da Lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo."

3. Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2020.

4. Apreciação e aprovação das contas, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2020, mediante parecer do Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º).

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, §único).

Araguaína/TO, 29 de abril de 2021.

Ademir Novato do Nascimento
Presidente da Associação de Pais Amigos
dos Excepcionais de Araguaína